SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2723

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 19ª ASSEMBLEIA GERAL - COMAGSUL

19ª ASSEMBLEIA GERAL - COMAGSUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII c/c Artigos 43 e 44 do Estatuto Social da Autarquia e na conformidade do Protocolo de Intenções, Leis Autorizativas dos Municípios-Membros do Consórcio, ficam convocados para **19ª Assembleia Geral do COMAGSUL** os Representantes Legais, Prefeitos dos Municípios integrantes da Autarquia e/ou Prepostos, a ser realizada em local, data e horário abaixo descritos, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Local: através do Aplicativo Google Meet, com endereço de entrada na sala de
reunião a ser disponibilizado;
Dia: Quinta-feira;
Data: 17 de dezembro de 2020;
Horário: 14h00min, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda convocação, na forma dos arts. 54 e 55 do Estatuto da Autarquia;

Objeto 1: Apreciação e votação do Orçamento da Autarquia para o Exercício Financeiro 2021;
Objeto 2: Apreciação e votação de Resoluções *Ad Referendum* editadas, pela Presidência;
Objeto 3: Apreciação e votação do reajuste dos valores do Contrato de Rateio Administrativo;
Objeto 4: Apresentação dos resultados dos Programas do COMAGSUL;
Objeto 5: Apresentação de Metas para 2021;
Objeto 6: Outros assuntos de interesse da Autarquia;
Objeto 7: Almoço de Confraternização.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em **02 de dezembro de 2020.**

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Base Legal da Publicação:
Art. 97, I, a, da CE/89. Art. 5º, § 3º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Publicação com inteiro teor do Edital no Sítio Eletrônico:
www.comagsul.pe.gov.br 11. Atos Administrativos 11.1 Editais

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:4089D881

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 161/2020 - Processo nº 033/2020 – Pregão Eletrônico n° 003/2020 - Empresa **CELSO JOSÉ DAS NEVES COMERCIO EPP**, CNPJ nº. **07.178.101/0001-04**. **Objeto:C**ontratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 03 de dezembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:72F10D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE QUARTO TERMO ADITIVO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE QUARTO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO TERMO ADITIVO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017. Processo nº 045/2017 – Pregão Presencial n° 003/2017. EMPRESA: TRIBUTuS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 05.605.752/0001-08. **Objeto:** O objeto deste Termo Aditivo, visa alterar a cláusula: SEGUNDA - DA VIGÊNCIA / NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- do Contrato nº 042/2017, de 29 de março de 2017.

Ilha de Itamaracá/PE, 03 de setembro de 2020 –

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:94F06E42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2020

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 009/2020

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 688.151,53 (seiscentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**

Abertura: Aos 21 de dezembro de 2020 as 10:00 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 03 de dezembro de 2020

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4A7412DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - PORTARIA Nº 05/2020

"Torna sem efeito nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital n° 001/2019"

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com o edital do Concurso Público 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato MARCELO GOEMS BARROS para o cargo de Auxiliar Administrativo, por **"NÃO"** apresentação de **DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE:**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 2 de dezembro de 2020.

ROBSON BATISTA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:097A7001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - PORTARIA Nº 06/2020

"Dá provimento a cargos públicos nomeando candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 001/2019"

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com o edital do Concurso Público 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato **EDIMAX DA SILVA LEAL**, aprovado em segundo lugar no Concurso 001/2019 para exercer, em caráter efetivo, os cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2° - Conforme **CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019, o candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato de provimento do cargo.

Art. 3º - Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no **item 2, do CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019, a documentação completa exigida no **item 2, do CAPÍTULO 17** do Edital 001/2019 do mesmo edital. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§1º Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **item 2, do CAPÍTULO 17** do Edital.
§2º Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício imediatamente.

Art. 4º - Conforme o **item 2, do CAPÍTULO 17** do edital 001/2019. o candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo estipulado no art. 2º deste decreto:

I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II. estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

III. comprovante de idade mínima de 18 anos;

IV. comprovante de inscrição no CPF;

V. comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

VIII. diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

IX. registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

X. cédula de identidade;

XI. declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

XII. certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso; n. três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 5º - A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos.

Art. 6º - Somente será empossados o candidato considerados aptos em inspeção de saúde física e mental realizada pela Câmara de Vereadores de Alagoinha.

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 2 de dezembro de 2020.

ROBSON BATISTA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:32B3AF4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 024/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 10/2020. Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição de Medicamentos, Descartáveis de uso Hospitalar e Materiais Laboratoriais, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. O Pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 07, 13, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 110 e 112 no valor total de R$: 12.396,60 (doze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) a empresa: cirúrgica FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 10.978.106/0001-18. Informa que foi vencedora dos itens: 03, 05, 08, 10, 16, 22, 31, 36, 58, 61, 64, 65, 98 e 100 no Valor de R$: 71.676,40 (setenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) a empresa: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA – CNPJ: 24.994.990/0001-99. Informa que foi vencedora dos itens: 06, 15, 20, 30 e 32 no valor total de R$: 15.223,00 (quinze mil duzentos e vinte e três reais) a empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 06.132.785/0001-32. Informa que foi vencedora dos itens: 14, 17, 41, 42, 48, 49, 52, 59, 67, 68, 69, 74, 80, 82, 83, 85, 89, 91, 92, 95, 107 e 108 no valor total de R$: 245.206,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e seis reais) a empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57. Informa que foi vencedora dos itens: 37 e 38 no valor total de R$: 636,52 (seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos) a empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – CNPJ: 33.613.876/0001-62. Informa que foi vencedora dos itens: 47 e 50 no valor total de R$: 30.090,00 (trinta mil noventa reais) a empresa: ZUCK PAPEIS LTDA – CNPJ: 23.232.280/0001-69. Informa que foi vencedora do item: 88 no valor total de R$: 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais) a empresa: ALCANSE NORDESTE COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.630.407/0001-44. Informa por fim que os itens: 02, 04, 09, 11, 33, 34, 35, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 66, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 84, 86, 87, 90, 93, 94, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109 e 111 foram DESERTOS, e os itens: 12, 18, 19, 25, 29, 62, 63, 79 e 81 foram FRACASSADOS.

Aliança, 03 de dezembro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A0944588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 280/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E :

I – EXONERAR, a pedido, o Sr. **OSMAR DOS SANTOS SILVA**, portador da cédula de identidade nº 796675 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 405.089.878-06, do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, a exoneração se dará a partir de 30/11/2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6842F228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE SUSPENSÃO – REPETIÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, no município de Amaraji/PE.**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que foi **SUSPENSO** o processo licitatório ***sine die***, por força de decisão judicial. Mais informações podem ser obtidas na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji/PE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com ou ainda, pelo telefone (81) 9.8172-9624.

Amaraji, 03.12.2020.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:441BC5B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO DE N.º 014/2020

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão da necessidadede readequação das especificações técnicas do termo de referência.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de n. 006/2019 de 16 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto **das especificações técnicas do termo de referência**com vistas para melhor atender ao interesse da administração.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 030/2020, e consequentemente a licitação por pregão eletrônico para registro de preço de n. 014/2020, cujo objeto é a formação **de registro de preços**para aquisição de umcaminhão 0km rígidos com base plataforma e carrocerias monoblocos (baú isotérmicos mistos para refrigeração e congelamento) e equipados para distribuição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao programa nacional de alimentação escolar - pnae, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e van 0km para o atendimento das demandas diárias da secretaria municipal de educação de Araripina-pe, conforme especificações e condições estabelecidos no anexo i deste edital (termo de referência).

Araripina/PE, 03 de Dezembro de 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E519E3AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Leites Especiais e Suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Jardim–PE e suas unidades vinculadas, conforme itens e especificações no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18005.15000.15001.10.303.1003.2.15–364 3.33.90.30. Contrato Nº: 00004/2020. Contratado: Soares & Vieira Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 97.532.879/0001-54. Valor R$17.781,00. Vigência: de 14/01/2020 a 31/12/2020. Belo Jardim, 14/01/2020.

Belo Jardim, 13/11/2019.

URIEL JOSÉ CAMPELO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:B4EE5161

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 0111B/2018. Processo Licitatório n° 0100/2018. Convite n° 014/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 0111B/2018**, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM,** por mais **01 (um) méis e 14 (quatorze) dias**. O presente instrumento entra em vigência a partir de 17 de novembro de 2020, tendo por termo final, 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 16 de novembro de 2020.

CLAUDINETE DA SILVA SOARES BEZERRA.
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:840DF6C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N°065 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, Inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Revogar a Portaria n°328 de 2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:00AA6690

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 195 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: VERA LUCIA MARIA HANSEN, do cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:82B123C1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 196 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: MARINA FERREIRA DE ARAÚJO, do cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F0506987

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 197 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: CRISTIANE MARIA GOMES, do cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5DBD9714

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 198 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: HENRIQUE ROGÉRIO LIRA DOS SANTOS JUNIOR, do cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DFB99B6B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 199 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1B004867

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 200 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: MÔNICA GOMES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DCBF444F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 201 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: ELIEL ALVES DE SOUZA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CC993356

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 202 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: EVERALDO JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F9E661A5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 203 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: VALDILENE PEREIRA DE SOUZA, no cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:80410D96

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 204 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: GEDIONE JORDÃO DE ALMEIDA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EE9AF5DE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 205 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: DANIELE DE SOUSA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:04ABA222

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 206 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: ROBERTO DA SILVA LINS DE MELO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:03646D2B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 207 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: JOICE KAROLINE PESSOA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Carlos Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EF2A1439

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 208 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: KASSIANA KÁSSIA DO NASCIMENTO SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Carlos Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:25B1F852

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 209 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: JOSIANE FERREIRA DE LIMA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Carlos Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4CAE6C6D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 210 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: KAMYLLA SANTOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Carlos Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:899F17BB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 211 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5BA9FBC9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 212 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2020: CICLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3E6F0B15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 010/FMAS/2020, **Processo Administrativo n°** 242/2020, **Processo Licitatório nº** 015/FMAS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 007/FMAS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários, de acordo com a Portaria MC n° 369/2020, referente ao Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básico, cujo repasse dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). **Empresa**: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOSEIRELI EPP,** inscrito no

CNPJ/MF sob o n° 08.060.934/0001-20, com sede na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, n° 60, Jardim Sorilândia I, Sousa/PB, CEP: 58.805-150, **Valor Total:** R$ 5.200,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:11156DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 156/PMCSA-SMPROS/2019, **Processo Licitatório nº** 183/PMCSA-SMPROS/2019, **Dispensa n**° 013/PMCSA-SMPROS/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando o termo final para o dia 05 de dezembro de 2021. **Locador**: **SEVERINO PAULO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 097.516.354-04, **Valor Total:** R$ 20.160,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de dezembro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:047B81CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 042/PMCSA-SEOBP/2020, **Processo Administrativo n°** 235/2020, **Processo Licitatório nº** 097/PMCSA-SEOBP/2020, **Convite n**° 006/PMCSA-SEOBP/2020, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para construção de praça PE-60. **Empresa**: **SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.864.311/0001-15, com sede na Rua Arnóbio Marques, 393 – Santo Amaro, CEP: 50100-130, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 314.013,03, **Vigência n**º 04 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:355C0E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 065/PMCSA-SEFA/2018, **Processo Administrativo n**° 269/2017, **Processo Licitatório nº** 130/PMCSA-SEFA/2017, **Pregão Presencial n**° 101/PMCSA-SEFA/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando o termo final para o dia 23 de outubro de 2021. **Empresa**: **CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS,** inscrito no CPNPJ/MF sob o n° 22.317.405/0001-90, com sede na Rua do Riachuelo, n° 105, Boa Vista, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 122.748,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de outubro de 2020.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:86E9684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Habitação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8° Termo Aditivo ao Contrato n**° 075/PMCSA-S.HAB/2018, **Processo Licitatório nº** 067/PMCSA-S.HAB/2018, **Concorrência n**° 007/PMCSA-S.HAB/2018, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP,** inscrito no CPNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor Total:** R$ 2.059.285,73, **Vigência n**º 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2020.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:55FB961A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10° Termo Aditivo ao Contrato n**° 003/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório nº** 125/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n**° 007/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 68 dias, passando seu termo fonal para o dia 31 de janeiro de 2021, juntamente com a adequação da planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros. **Empresa**: **ROTEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrito no CPNPJ/MF sob o n° 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n° 142, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-290, **Valor Total:** R$ 9.899.013,04, **Vigência n**º 68 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8D885D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 021/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo nº** 021/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de equipamentos de ponto de acesso sem fio indoor com instalação e treinamento. **Empresa**: **SMARTWARE NETWORKS DO BASIL LTDA,** inscrito no CPNPJ/MF sob o n° 09.002.672/0001-00, com sede na Av. Fagundes Filho, n° 145, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, CEP: 04.304-000, **Valor Total:** R$ 50.403,20, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:F39AAF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 025/PMCSA-SMDET/2020, **Processo Administrativo nº** 201/PMCSA-SMDET/2019, **Processo Licitatório n**° 114/PMCSA-SMDET/2019, **Pregão Presencial n**° 024/PMCSA-SMDET/2019, **Ata de Registro de Preços n**° 051/PMCSA-SMDET/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de solução de seurança – Appliance, com características de Firewall (Next – Generation Firewall – NGFW) stateful, VPN, filtro de URL, filtro de spyware, incluindo hardware, serviços de instalação, configuração, operação assistida, suporte técnico, treinamento certificado pelo fabricante do equipamento e garantia dos equipamentos. **Empresa**: **CEPTEC SOLUÇÕES EM TI LTDA,** inscrito no CPNPJ/MF sob o n° 10.362.933/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Alves de Souza, n° 647, Imbiribeira, Recife/Pe, CEP: 51.170-300, **Valor Total:** R$ 346.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de junho de 2020.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1EBD7498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 010/FMAS/2020, **Processo Administrativo n°** 242/2020, **Processo Licitatório nº** 015/FMAS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 007/FMAS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários, de acordo com a Portaria MC n° 369/2020, referente ao Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básico, cujo repasse dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). **Empresa**: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOSEIRELI EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.060.934/0001-20, com sede na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, n° 60, Jardim Sorilândia I, Sousa/PB, CEP: 58.805-150, **Valor Total:** R$ 5.200,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AEED32D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 011/FMAS/2020, **Processo Administrativo n°** 242/2020, **Processo Licitatório nº** 015/FMAS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 007/FMAS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários, de acordo com a Portaria MC n° 369/2020, referente ao Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básico, cujo repasse dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). **Empresa**: **C DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, n° 03, São José, Garanhus/PE, CEP: 55.295-280, **Valor Total:** R$ 63.392,68, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1D7C438D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CERTAME DESERTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMCSA-SMPROS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Programas Sociais. – **Processo Administrativo**: Nº 217/2020- **Processo Licitatório**: **083/PMCSA-SMPROS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMCSA-SMPROS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de gás de cozinha, através da Secretária Municipal de Programas Sociais**.** Informa que foi **DESERTO** Por não acudirem interessadas no certame em pauta. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4F8054A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2019, referente PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, fundamentado no art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38.

Caetés, 16 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:66188907

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2019, referente PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, fundamentado no art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38.

Caetés, 16 de Outubro de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:EC51CA6C

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 124/2019, referente PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, fundamentado no art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38.

Caetés, 16 de Outubro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:0D31EB19

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 022/2020. CPL. Pregão na Forma Eletrônica Nº 012/2020. Compra. **Homologação** do Pregão Eletrônico N° 012/2020. Aquisição de Veículos tipo Ônibus Misto Urbano/Rodoviário, novo, zero Km, para manutenção do Transporte Escolar do município de Caetés/PE. Item: 01. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item: 01. **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** CNPJ: 14.246.589/0001-17, pelo valor de R$ 980.000,00.

Caetés, 03 de Dezembro de 2020.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6720E195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020
Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 135/2020 - Pregão Eletrônico nº 031/2020, **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Camaragibe, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência (anexo 1) deste Edital; Valor Estimado de R$ 34.471,75 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, recebimento das propostas: início dia 07/12/2020, às 10:00**. INÍCIO** da sessão de disputa: 21**/12/2020, às 10 horas e 00** minutos, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:482BB881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020
Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 099/2020 - Pregão Eletrônico nº 021/2020, **Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 06 (seis) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I , conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (anexo 1) do edital ; Valor Estimado de R$ 9.632.757,94 (nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, recebimento das propostas: início dia 07/12/2020, às 09:00**. INÍCIO** da sessão de disputa: 17**/12/2020, às 09 horas e 30** minutos, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O

processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C5A4B1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

O Município de Camaragibe, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde/ Fundo municipal de saúde-SESAU/FMS**, torna publico Extrato de Ata do **PROCESSO Nº 127/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020**, para***, registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicótrópicos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Camaragibe/PE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital),*** Contratada: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS, CNPJ: 24.868.172/0001-40, vencedora nos INTENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no Valor global – R$** 344.486, 44 **(Trezentos e quarenta e quatro reais quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** Contratante: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde/ Fundo Municipal de Saúde-SESAU/FMS CNPJ Nº 41.230.038/0001-38**. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 24/11/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Município de Camaragibe – Secretário de Saúde: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos e Eliane Castro Pereira, Representante.

Camaragibe, 03 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:EA9C7AA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - INCLISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020
CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURDADO - 20 – BOA VISTA, GARANHUNS/PE CNPJ Nº30.971.751/0001-16. OBJETIVO CONTRATADO: fornecimento de forma parcelada, de Material Didático para manutenção para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, DURANTE O ANO DE 2020. OBJETO DO ADITIVO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.79 – GESTAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - DESPESA: 1073 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, EM VIRTUDE DA DIMINUIÇÃO NO REPASSE DOS RECURSOS QUE FORAM RESEVADOS NO INICIO DO PROCESSO.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6E794A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020

OBJETO: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.141.363/0001-72, com sede à Rua José Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns PE, CEP: 55.295-360, representada por seu titular o Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, RG nº 1345368 SSP PE, CPF nº 143.310.124-68, vencedora dos lotes (1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 56 e 60) pelo valor Total de R$ 135.769,25 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMETOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto – São José do Egito PE, CEP 56.700-000, representada por seu titular o Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, RG nº 6430142 SDS PE, CPF nº 074.447.934-76, vencedora dos lotes (7, 8, 25, 26, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61 e 62) pelo valor Total de R$ 22.699,80 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo-se o valor global de R$ 158.469,05 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).*

Carnaíba (PE), 03 de dezembro de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D8A98019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 090/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado:

DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMETOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73. Valor total de **R$ 2.327,97 (Dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**. Data de assinatura do contrato: **03/12/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 03 de dezembro de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2C6536EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório n° 039/2020, na Modalidade Pregão Eletrônico- SRP n° 010/2020, que ocorreu aos 03 dias de dezembro de 2020, às 09: 00 horas, para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO-PE, JUNTO A UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS- UMJUN CONFORME SOLICITAÇÃO E ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA. Sendo o Seguinte: a Empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.914.425/0001-20 sagrou-se vencedora junto ao ITEM ÚNICO pelo valor unitário de R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais) perfazendo o valor total de R$ 365.200,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). Como não houve Interposição de Recursos, fora adjudicado o resultado à Licitante vencedora. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00, pelo telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 03 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:6677207B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 007/2020 - PMC.
CONVENENTE: Faculdade Estácio de João Pessoa – CNPJ 04.726.062/0001-36.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Condado/PE – CNPJ 10.150.068/0001-00. **OBJETO:** Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Supervisionado Obrigatório e, quando couber, também o Não Obrigatório, de interesse curricular.
ASSINATURA E VIGÊNCIA: 26/10/2020 – 5 anos, até 25/10/2025.

Condado/PE, 3 de dezembro de 2020

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente –GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E292FF33

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 006/2020 - PMC.
CONVENENTE: Centro Universitário Estácio do Recife – CNPJ 02.608.755/0038-90.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Condado/PE – CNPJ 10.150.068/0001-00. **OBJETO:** Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Supervisionado Obrigatório e, quando couber, também o Não Obrigatório, de interesse curricular.
ASSINATURA E VIGÊNCIA: 26/10/2020 – 5 anos, até 25/10/2025.

Condado/PE, 3 de dezembro de 2020

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B0B87447

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03(TRES) DIAS, PELO FALECIMENTO DO SR. PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Sr. PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade condadense, no decorrer de sua vida, como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade condadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade, que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder politico e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público, prestar justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de sua coletividade,
DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado luto oficial no Município de Condado, por 03(três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Sr. PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, tendo exercido o cargo de prefeito municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:83075843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal das Correntes – PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, realizará Chamada Pública entre os dias 04/12/2020 a 14/12/2020, para recebimento dos documentos de habilitação, Projetos e Inscrição dos artistas interessados, que deveram adquirir o edital para adequação através do e-mail: pmcseccultura@outlook.com – fone 87 3772-1147/1247 ou no prédio da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, situado à Praça Manoel Camelo S/N, Centro, Correntes – PE, CEP 55.315-000, no horário das 08:00h às 13:00h, o recebimento das inscrições destinadas a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores da cultura das Correntes – PE, através de premiação dos diversos profissionais que atuam na cadeia produtiva das artes e da cultura, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, através da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Lei Federal 14.017 de 29 de junho 2020.

Correntes/PE, 03/12/2020.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:900714A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – "EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI" PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Nat.: **Compras.** - OBJETO Descr.: **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (ITENS DESERTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020-FMS) E REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG E IGM, TESTE IMUNOCROMATOGRAFIA, NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Total Estimado: **R$ 96.195,00 (noventa e seis mil cento e noventa e cinco reais). - Data de limite para acolhimento das propostas: 11/12/2020 às 09:30h. Abertura das propostas: 11/12/2020 às 09:30h. Início da disputa de preços: 11/12/2020 às 09:45.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município <http://www.cumaru.pe.gov.br/> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru/PE, 03 de dezembro de 2020.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:82A96EB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE READEQUAÇÃO DE VALOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Readequação de valor da Ata de Registro de preços Nº 011/2020. Alteração no valor dos itens 2, 3 e 4 referente a registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo e proteção individual para o departamento de odontologia e para o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75. Valor acrescido na Ata de Registro de preços: R$ 12.873,22.

Custódia, 25/11/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BC26D292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 089/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 12 (doze) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de dezembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Cláudia Rodrigues de Sá	**2112**	Tec de Enf.	01/12 a 31/12
Cleidismar Pereira da Silva	**2314**	Tec de Enf.	01/12 a 31/12
Damiana Souza dos Santos	**2168**	Tec de Enf.	01/12 a 31/12
Daniel Souza da Silva	**2531**	Ag Endem	01/12 a 31/12
Edvânia Ferreira de Souza Silva	**2378**	ACS	01/12 a 31/12
Elisângela Muniz Souza Patriota	**2386**	ACS	01/12 a 31/12
José Ednaldo de Medeiros	**2529**	Ag Endem	01/12 a 31/12
José Marcelo Vieira da Silva	**2527**	Ag Endem	01/12 a 31/12
Maria Givanice Clemente	**2390**	ACS	01/12 a 31/12
Maria Joselma da Silva	**2404**	ACS	01/12 a 31/12
Marineide Guimarães Ferraz	**2433**	ACS	01/12 a 31/12
Núbia Lafaiete A. Alcântara Siqueira	**2396**	ACS	01/12 a 31/12

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de dezembro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FD2504D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- CNPJ 10.113.736/0001-20
CONTRATADO: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 10.565.011/0001-72.
PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços 002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO PARQUE DAS CARAIBEIRAS EM FLORESTA– CONTRATO DE REPASSE Nº 820994/2015 – OP 1026140-23/2015/OGU/MTUR – Ministério do Turismo
VALOR: R$ 974.947,97 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).
DATA DO CONTRATO: 25/11/2020
VIGÊNCIA: 25/11/2020 à 25/11/2021.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:DAD75A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020, de 20/10/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, de 20/10/2020

Em conformidade com o disposto no art. 43, Inc. VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO, nesta data, o Processo Licitatório referente Tomada de Preço acima indicada, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços remanescentes da Praça do Parque das Caraibeiras, no município de Floresta-PE, CR 820994/2015 – OP 1026140/2015/OGU/MTUR – Ministério do Turismo. Os recursos estão definidos no edital de convocação.
Conforme análise da equipe técnica de engenharia, emitido pela Secretaria de Obras, os preços estão exequíveis e os pequenos erros de soma na planilha de proposta, já foram sanados. O valor da proposta é de R$ 974.947,97 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), da Empresa PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob o Nº 10.565.011/0001-72.
Declaro, ainda, para fins do disposto no Art. 43, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93, que os preços adjudicados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Floresta - PE, 20 de Novembro de 2020.

RICARDO FERRAZ
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:BDE00E29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 074 / 2020 – AMSTT

"Dispõe sobre a Exoneração do Assessor Técnico do Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **WILSON SEVERINO DA SILVA, Matrícula nº 50624**, portador do **CPF nº. 047.412.484-37,** do **cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE (CC5),** lotado(a) na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com efetivo afastamento a partir do dia 30 de Novembro de 2020**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de novembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29808C14

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000146/2020

"TORNAR SEM EFEITO a portaria que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA DE LOURDES MELO ALBUQUERQUE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **Nº 000040/2015,** referente ao **Processo TC Nº 1505070-1 e Decisão Monocrática Nº 2383/2016,** cuja interessada é a **senhora MARIA DE LOURDES MELO ALBUQUERQUE,** no cargo de Professor (a) II, Nível GMII, Classe B, Referência 07, 200 H/A, Matrícula Funcional nº 2437, portador do RG n° 7.466.354 SDS/PE e CPF/MF n° 356.182.644-04, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **01 de Julho de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 02 de Dezembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***HELY ALVES PEDROSA FILHO***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BB6069E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000147/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA DE LOURDES MELO ALBUQUERQUE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES MELO ALBUQUERQUE,** no cargo de Professor (a) II, Nível GMII, Classe B, Referência 07, 200

H/A, Matrícula Funcional nº 2437, portador do RG n° 7.466.354 SDS/PE e CPF/MF n° 356.182.644-04, lotado na Secretaria de Educação, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a **01 de Julho de 2015,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 02 de Dezembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBC2C9E2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000148/2020

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do (a) Sr (a). SALETE DOS SANTOS SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais,** o (a) servidor (a) **SALETE DOS SANTOS SILVA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2358, portador (a) do RG nº 4.580.724 SDS/PE e CPF nº 844.707.634-20, lotado (a) na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6ºA da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a contar do dia 26 de Novembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 02 de Dezembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AED08835

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 145/2020** - CPLC, destina-se ao fornecimento **de alimentos que devem compor a cesta básica de alimentos e higiene, contendo 17 (dezessete itens) cada, sendo: 1kg de feijão; 2kg de arroz; 2kg de açúcar; 1 pacote de leite em pó; 2 pacotes de macarrão de 500g, cada; 1 pacote de biscoito salgado tipo crean cracker; 1kg de farinha de mandioca; 1 lata de óleo de 500ml, cada;02 pacotes de floco de milho; 1kg de sal,** para que através das unidades públicas de assistência social sejam distribuídas para as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrente da atual situação de pandemia do COVID-19, assim como aquisição de alimentos proteicos para idosos e/ou pessoas com deficiência, ambos em cumprimento à Portaria nº369 de 29 de abril do Ministério da Cidadania e Resolução nº014 de 10 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 70.175.336/0001-70. **Valor do Reequilíbrio: R$ 22.553,30 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F388466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2719/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES, Professora,** Matrícula **nº 2897**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/09/2019 a 01/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB30A5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2720/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **YLKA TACIANA PEREIRA DE LYRA, Professora,** Matrícula **nº 7115**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/10/2019 a 18/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:925D1891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2721/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA, Professora,** Matrícula **nº 7689**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/10/2019 a 25/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22C191D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2722/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professora,** Matrícula **nº 2246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/10/2019 a 23/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE9657E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2723/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 8052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2019 a 07/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D2433A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2724/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELIA DIAS DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5469**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2019 a 14/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD053102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2725/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2019 a 14/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C08D7E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2726/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILMA VILELA DE ALMEIDA, Merendeira,** Matrícula **nº 13951**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/10/2019 a 22/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E15CF631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2727/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISLEIDE TELES DE BARROS, Merendeira,** Matrícula **nº 8620**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2019 a 14/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:992367E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2728/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO, Merendeira,** Matrícula **nº 8633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2019 a 28/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFEC8F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2729/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 13976**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/10/2019 a 23/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79FED4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2730/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAIR FEITOSA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14044**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/10/2019 a 30/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA6221E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2731/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICA PATRICIA LEONARDO QUIRINO, Enfermeira,** Matrícula **nº 90751**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/10/2019 a 22/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD3BB0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2732/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDILEIDE MATIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2536**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/10/2019 a 04/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0D538E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2733/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCINEIDE AQUILINO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91084**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/10/2019 a 17/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE243C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2734/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROMÃO FERREIRA DA COSTA, Motorista,** Matrícula **nº 91013**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/10/2019 a 23/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C03038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2735/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA LIRA DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 90983**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/10/2019 a 04/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C28EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2736/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABELLA DA SILVA SIMÕES, Assistente Social,** Matrícula **nº 11018**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2019 a 08/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00D1F383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2737/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5102**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2019 a 09/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40670104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2738/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MYRIAN SILVA MIRANDA, Educador Social,** Matrícula **nº 9497**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/10/2019 a 16/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A87CF9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2739/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE DA SILVA MARQUES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 987**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/10/2019 a 25/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD4A0F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO – PE, Torna Público o Processo Nº: 017/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. Reforma da Praça da Matriz no município de Granito/PE, conforme Contrato de Repasse OGU nº 900302/2020 – Operação 1070745–14 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Valor: R$289.997,94.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/12/2020 às 10:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://compras.granito.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 02 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0735AB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 089 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
"RETIFICA PORTARIA 037/2020 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE A ADAUTO DUARTE DA SILVA."

PORTARIA Nº 089 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"RETIFICA PORTARIA 037/2020 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE A ADAUTO DUARTE DA SILVA."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Retificar o Art. 1º da Portaria 037/2020:

onde se lê: "CONCEDEU à totalidade do benefício de Pensão por Morte, ao Senhor **ADAUTO DUARTE DA SILVA,** conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela ECF nº 41/03";

leia-se: "CONCEDEU à totalidade do benefício de Pensão por Morte, ao Senhor **ADAUTO DUARTE DA SILVA**, conforme Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da ECF nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 29, inciso I e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005.".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de DEZEMBRO de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B711D9CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020-ADM

Contrato 041/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de construção civil. Contratado: Aliança Material de construção Ltda – CNPJ 09.061.219/0001-75. Valor do contrato R$ 64.680,00 – Vigência: 26/11/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim 03 de dezembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9AC0FE24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Comunicamos que tendo em vista a designação de edital exclusivo de participação de ME/EPP, mas constando um item com valor superior aos limites para ampla concorrência e para garantir o cumprimento dessa condição com os devidos ajustes, o pregoeiro suspende o processo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, com abertura prevista para 03/12/2020 às 9h, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais de proteção individual e descartáveis, incluindo testes rápidos de Covid-19 para uso no enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus no Município. A nova data da seção pública será dia 07/12/2020 às 10h00. Informações no site https://bll.org.br/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 03 de dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:982BD281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.751.753/0001-43. Contratado: MARTINS COMBUSTIVEIS LIMITADA, situada na Rua Arcoverde, n° 89, Centro de Itaíba, Estado de Pernambuco, C N P J nº 07.620.671/0001-02. Objeto: O objeto deste termo aditivo é a alteração da cláusula IV do contrato original, de forma que o valor do contrato fica aditado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor R$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais), mantendo sua vigência até 31/12/2020. Data de assinatura: 03 de novembro de 2020.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F8A3C99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 177/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOELMA MARTINS MELO, MATRÍCULA Nº 1032.

O Secretário Geral de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 57/2020, de 19 de outubro de 2020, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde, formalizada por meio do ofício nº 38/2020; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, Joelma Martins Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo Contínuo, com matrícula funcional sob o nº 1032, da atual lotação, Secretaria de Educação – Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazú Médici, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde – Unidade Mista João Vicente a partir do dia 04 de dezembro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO ALBUQUERQUE
Secretário Geral de Controle Interno
Portaria N° 57/2020

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E50AD178

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 07.12.2020 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o próximo dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira, é Feriado Municipal em comemoração à Padroeira de Itaíba;

CONSIDERANDO a contenção de gastos por conta do fim do Exercício Financeiro de 2020 e

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Itaíba.

Parágrafo Único – Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, atendimento hospitalar e coleta de lixo, não se beneficiam do ponto facultativo.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de dezembro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F3D386BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

TRANSFERE COMPETÊNCIAS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do afastamento da Secretária de Administração, por força do Decreto nº 69 de, 30 de novembro de 2020, fica o Secretário Geral de Controle Interno, assinando Atos da Secretaria de Administração até o final do Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de dezembro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:084AAA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

TRANSFERE COMPETÊNCIAS DA SECRETÁRIA DE CULTURA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do afastamento da Secretária de Cultura, por força do Decreto nº 69 de, 30 de novembro de 2020, fica o Secretário de Educação assinando Atos da Secretaria de Cultura, até o final do Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de dezembro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:25CC45A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 178/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 029316.

O Secretário Geral de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 57/2020, de 19 de outubro de 2020, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde, formalizada por meio do ofício nº 38/2020; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor, Manoel Messias Gomes do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 029316, da atual lotação, Secretaria de Educação – Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazú Médici, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde – Unidade Mista João Vicente a partir do dia 04 de dezembro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO ALBUQUERQUE
Secretário Geral de Controle Interno
Portaria N° 57/2020

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5007F56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 179/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUCIMARA SOARES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 026702.

O Secretário Geral de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 57/2020, de 19 de outubro de 2020, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde, formalizada por meio do ofício nº 38/2020; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, Jucimara Soares da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 026702, da atual lotação, Secretaria de Educação – Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazú Médici, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde – Unidade Mista João Vicente a partir do dia 04 de dezembro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO ALBUQUERQUE
Secretário Geral de Controle Interno
Portaria N° 57/2020

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:56CE39DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2020 – PE 28/2020

CLÁUSULA QUARTA E QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
As seguintes Clausulam do Contrato acima numerado passam a viger com as seguintes redações:

"CLAÚSULA QUARTA - VALOR E PREÇO:

O valor total deste Contrato, considerando as supressões e acréscimo de itens de serviços constantes do Pregão Eletrônico n.º. 00028/2020 e os valores consignados na Proposta de Preços apresentada pela Contratada, passa a ser de R$ 71.322,63 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)."

Este aditivo se refere a um acréscimo de: 49.222,00.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º.89/2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, de modo a permitir a aplicação de recursos financeiros oriundos de dotação própria, Portaria nº. 1.666 de 1º de Julho de 2020, Portaria nº. 2.405 de 16 de Setembro de 2020 e Portaria nº. 2.358 de 02 de Setembro de 2020, na classificação abaixo:

Lei Municipal n.º. 421/2019, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em:

- Unidade Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- Programa Orçamentário: 2071 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.
- Elemento da Despesa: 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO
Portaria nº. 1.666.
Portaria nº. 2.405
Portaria nº. 2.358.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapetim – PE, 03 de Dezembro de 2020

Pelo Contratante
JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretaria de Saúde

Pelo Contratado
JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA - ME

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3B5D004D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2020 – PE 31/2020

CLÁUSULA QUARTA E QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
As seguintes Clausulam do Contrato acima numerado passam a viger com as seguintes redações:

"CLAÚSULA QUARTA - VALOR E PREÇO:

O valor total deste Contrato, considerando as supressões e acréscimo de itens de serviços constantes do Pregão Eletrônico n.º. 00031/2020 e os valores consignados na Proposta de Preços apresentada pela Contratada, passa a ser de R$ 53.725,80 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)."

O referido aditivo se refere a um acréscimo de: 24.950,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º.91/2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, de modo a permitir a aplicação de recursos financeiros oriundos de dotação própria, Portaria nº. 1.666 de 1º de Julho de 2020 e Portaria nº. 2.516 de 21 de Setembro de 2020, na classificação abaixo:

- Unidade Orçamentária: 6001 – Secretaria Municipal de Saúde
- Programa Orçamentário: 2071 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.
- Elemento da Despesa: 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO
- Emenda Parlamentar PAB Nº. 36000.302916/2020-00
- Emenda Parlamentar PAB Nº. 36000.284266/2019-00
- Emenda Parlamentar MAC Nº. 36000.302911/2020-00
Portaria nº. 1.666.
Portaria nº. 2.516.

"CLAÚSULA QUARTA - VALOR E PREÇO:
O valor total deste Contrato, considerando as supressões e acréscimo de itens de serviços constantes do Pregão Eletrônico n.º. 00031/2020 e os valores consignados na Proposta de Preços apresentada pela Contratada, passa a ser de R$ 155.293,34 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)."

O referido aditivo se refere a um acréscimo de: 43.199,20

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º.94/2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, de modo a permitir a aplicação de recursos financeiros oriundos de dotação própria, Portaria nº. 1.666 de 1º de Julho de 2020, na classificação abaixo:

- Unidade Orçamentária: 6001 – Secretaria Municipal de Saúde
- Programa Orçamentário: 2071 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.
- Elemento da Despesa: 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO
- Emenda Parlamentar PAB Nº. 36000.302916/2020-00
- Emenda Parlamentar PAB Nº. 36000.284266/2019-00
- Emenda Parlamentar MAC Nº. 36000.302911/2020-00
Portaria nº. 1.666.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapetim – PE, 03 de dezembro de 2020

Pelo Contratante
JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretaria de Saúde

Pelo Contratado

_____
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

_____
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A877E506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020 - PROCESSO 242/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA EM LED COM SUPORTE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BRAÇOS E MATERIAIS AUXILIARES), EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO AMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIENCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE..** Julgamento: "por item "

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 17/12/2020, as 09:00.

Valor estimado R$ 309.477,69 (trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Itapissuma, 03 de dezembro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:42B3942C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020 - PROCESSO 243/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E EMBUTIDOS), HORTIFRUTIGRANJEIROS, E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES COM ATENDIMENTO DENTRO E FORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE..** Julgamento: "por item "

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 18/12/2020, as 09:00.

Valor estimado R$ 1.390.867,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CEA34AC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 150/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos apresentado pela Comissão Geral do Concurso;

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo o(a) candidato(a) **JACKSON VIDAL DE SOUZA**, CPF de nº **05759913484** aprovado(a) em **23°** lugar com a média final **6,50** pontos, o qual se submeterá a estágio probatório de três (03) anos, "cargo **MOTORISTA – CNH D**".

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, em 30 de novembro de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
Código Identificador:26B65E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 151/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos apresentado pela Comissão Geral do Concurso;

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo o(a) candidato(a) **JUÇARA DE BRITO SILVA**, CPF de nº **79109322515** aprovado(a) em **11°** lugar com a média final **5,35** pontos, o qual se submeterá a estágio probatório de três (03) anos, "cargo **ENFERMEIRA PLANTONISTA**".

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, em 30 de novembro de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
Código Identificador:A8593FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, com fundamento no artigo 53, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos para os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital de Convocação, classificados no Concurso público nº 001/2019, que tem como objeto o preenchimento de cargos vagos do quadro da Prefeitura Municipal de Jataúba.

§1º. A Convocação respeitará a ordem cronológica de classificação, bem como a quantidade de vagas a serem preenchidas, conforme estabelecido no Anexo I, do presente Edital de Convocação.

§2º. A presente convocação cumpre com o disposto no artigo 21, inciso IV, alínea A e B, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, não resultando em hipótese de aumento de despesas.

Art. 2º. Os convocados relacionados no Anexo I do presente Edital de Convocação, deverão comparecer no Prédio sede do Poder Executivo, situado na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

§1º. O comparecimento dos candidatos ocorrerá nos dias 09 a 11 de dezembro de 2020, de 08h00min. às 17h00min.

§2º. Todos os candidatados deverão observar as normas sanitárias vigentes no Estado de Pernambuco e no Município de Jataúba, utilizando máscaras, álcool em gel com frequência e distanciamento social, sob pena de haver impedimento de entrar nos locais de entrega de documentação.

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão apresentar além do original 02 (DUAS) cópias de cada documento abaixo elencado, na data prevista no §1º, do artigo 2º, do presente Edital de Convocação:

I. 02 (duas) fotos 3X4 atualizadas;

II. Comprovação de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III. Carteira de Identidade;

IV. Comprovante de residência atualizado;

V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

VI. Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

VII. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

VIII. Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro

IX. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;

X. Dados Bancários afeto ao Banco do Brasil, tendo em vista ser o Banco credenciado com o Município de Jataúba-PE;

XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

XII. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado de Pernambuco;

XIII. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

XIV. Certidão de Regularidade de Débito Municipal;

XV. Comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade, com exceção para os cargos não exigidos por lei;

XVI. Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;

XVII. Certificado de reservista;

XVIII. Carteira Nacional de Habilitação, no caso de exigência para o cargo;

Art. 4º. Os candidatos nas datas previstas no §1º, do artigo 2º, do presente Edital de Convocação, realizarão Exame de Aptidão Física e Mental por profissionais médicos do Município de Jataúba, no local de entrega de documentos.

Art. 5º. Os candidatos deverão apresentar declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

§1º. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

§2º. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 6º. Os candidatos deverão apresentar declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda.

Art. 7º. Os candidatos deverão apresentar ainda declaração da existência ou não de investigações em andamento, processos administrativos e ações cíveis ou penais.

Art. 8º. As declarações previstas nos artigos 5º, 6º e 7º do presente Edital de Convocação, deverão serem formuladas pelos próprios candidatos, com assinatura reconhecida firma em cartório.

Art. 9º. Os documentos previstos no artigo 3º, do presente Edital de Convocação, não necessita de autenticação em cartório, porém é obrigatório a apresentação do documento original para conferência da Comissão do Concurso Público.

Art. 10. Os candidatos deverão apresentar os exames médicos abaixo relacionados:

I. Radiografia de tórax em PA e perfil com laudo
II. Glicemia
III. Hemograma completo
IV. Creatinina
V. Uréia
VI. Triglicerídeos

VII. Colesterol Total e frações
VIII. Gama GT
IX. Sumário de Urina
X. TGO
XI. TGP
XII. ECG (eletrocardiograma)

§1º. Os candidatos convocados para os cargos de dentista ficam condicionados a apresentar exames de Sorologias para:
a) Citologia cervical para mulheres;
b) HBSAg;
c) VDRL,
d) Anti HBs, Anti HBc
e) Anti HCV e
Art. 11. Os candidatos com idade a partir de 45 (quarente e cinco) anos, deverá apresentar, ainda, os seguintes exames:
I. Teste de esforço (ergométrico);
II. Pesquisa de sangue oculto nas fezes;
III. PSA (homens); e
IV. Mamografia (mulheres).
Parágrafo Único. Os candidatos na condição prevista no *caput*, serão avaliados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Física.

Art. 12. O Município não custeará nenhum tipo de exame médico exigido no presente edital.

Art. 13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura no cargo público até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no §1º, do artigo 2º, do presente Edital de Convocação, implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 14. Os candidatos deverão apresentar a documentação na ordem deste decreto para facilitação de conferência da Comissão do Concurso Público.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando desta já autorizado a sua publicação no diário oficial dos Municípios, nas redes sociais oficiais do Município de Jataúba, e nos demais meios de comunicação que possam dar conhecimento e publicidade a presente convocação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), quinta-feira, 03 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica em 03.12.2020.

_____

ANEXO I

CARGO – 03 DENTISTA

2 - DANILLO MARINHO DE OLIVEIRA – 7817763

3 - NATÁLIA CARLA BARROS DE ARAÚJO – 9198586

4- ÉVEN MORGANA DA SILVA – 8462515

5 - WILLIAM DA SILVA RIBEIRO - 2773023

6 – MONIZE SANTANA DOS SANTOS – 8957523

CARGO – 04 ENFERMEIRO

4 – EMANUEL SILVA DE BRITO

5 – SABRINA MARIA PORFIRIO DE SOUZA

6 – VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS

CARGO – 09 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

3 - ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA – 5710286

4 - TARCYSIO JOSÉ FILHO – 8880734

5 - RENATA JOSINA DE LIMA SILVA – 9258611

6 - JOSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES – 8089376

7 - EMANUELLY REGINA FARIAS DA SILVA – 7716525

8 - ANDRÊZA MICHELLY FELIX DOS SANTOS SILVA – 9786849

9 - JOSE SÉRGIO RODRIGUES DE TORRES – 8423987

10 - JOSEV LAEDSON CORDEIRO VANDERLEI – 10264580

CARGO - 10 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

3 - BRENO NIVALDO DE SOUSA – 7063442

4 - JAMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS – 9647490

5 - CECILIA REGINA GOMES – 8880193

6 - MERISSON FLAVIO DE ARAUJO – 4894398

7 - FERNANDA MIRELLE LOPES DE SOUSA – 7224969

CARGO – 11 AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

4 - MAURÍLIO DE PAIVA SILVA – 7560058

5 - JOCIMARIO ARAUJO MINEIRO – 8891299

6 - ANTONIO JOCIEMERSON ARAUJO MINEIRO – 7184755

7 - BRUNO VINICIUS DA SILVA – 7999207

8 - LARISSA MILE SANTOS RIBEIRO – 8882291

CARGO – 12 AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

4 - NATALIA GABRIELA DE SOUZA NEVES – 8811172

5 - ALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA – 9291192

6 - MILENA NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA – 3532771

7 - ROSIEY MARIA DO NASCIMENTO - 9.784.815

8 - CARLOS HENRIQUE XAVIER – 8230685

CARGO – 14 MOTORISTA CATEGORIA D

3 - ELENILSON MANOEL DA SILVA – 8402392

4 - JOSÉ OSMAR MARINHO TEODORO – 7245098

5 - ANTÔNIO EDIVALDO NUNES – 7999261

6 - JOSÉ CARLOS DA SILVA – 5479593

7- HUGO DE OLIVEIRA PAIVA – 8795526

8 - ELLKY ALLAN DE SOUSA MELO – 4117040

9 - PAULO MARCIO ALVES – 7151851

10 - JOEL FERNANDO DE ALCIDES – 7691308

11 - AUGUSTO BERNARDINO GOMES – 447941471

12 - ANSELMO SILVA GUIMARAES – 7651058

CARGO – 15 MOTORISTA CATEGORIA AB

5 - ERASMO SILVA GERMINIO – 9901127

6 - GLEIDSON GERALDO DE ARAUJO – 5020288

7 - PAULO FERNANDES BATISTA DE ARAUJO – 8331649

8 - ADRIANO BATISTA DA SILVA – 6860281

9 - JEFERSON FELIPE INACIO – 7560342

CARGO – 16 OPERADOR DE MAQUINAS

2 - ITAMAR PEDRO ALVES DA SILVA – 7707486

3 - CÉZAR MONTEIRO DO NASCIMENTO - 8892571

CARGO – 17 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

8 - MARIA CLARA LOPES DE FREITAS – 4255938

9 - ELISANGELA GUIMARAES RIBEIRO – 349918715

10 - JOSENILDA DE FATIMA CORDEIRO MARCOLINO – 7222454

11 - LUANN FÁBIO LEITE DOS SANTOS - 9520222

12 - ANA CAROLINE SANTOS SILVA – 8880711

13 - JOSÉ LUCAS DE ARAUJO SILVA - 9838007

14 - IAGO BARBOSA DA SILVA – 10285891

15 - MARIO ANDRETTE BASILIO – 5271253

16 - JOSE EDSON DA SILVA – 6946126

17 - LEANDRA HELENA GERMINO – 8711908

18 - IAN BERNARDINO SANTOS – 8881269

19 - CHRISTIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA – 4353339

20 - MARIA ANDRÉA DE SOUSA BATISTA - 10.269.851

21 - JOYCE NAYARA CLEMENTE DO NASCIMENTO – 881272

22 - GIVALDO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR – 9512668

23 - ALBANEIDE LUIZ DE SOUZA BARROS – 4687489

24 - JOSELI VIEIRA ARAUJO - 6.918.048

25 - REJANE HELENA GERMINO DOS SANTOS – 7357852

CARGO – 21 PROF. CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

3 - MEYREANE SORAYA DOS SANTOS – 6887568

4 - NAIARA PETALA DA SILVA – 8260562

5 - POLYBIA CORDEIRO DOS SANTOS – 7177300

6 - JOSELINE ALVES DE MELO BERNARDO – 6092546

7 - ADNA MONAELLY PAIVA DANIEL FERREIRA - 8.788.620

8 - RUDYMILA MARIA DA SILVA SANTOS – 8259946

9 - ADRIELE OLIVEIRA BATISTA SILVA – 3750101

10 - ALINE RIBEIRO DA SILVA BORREGO

CARGO - 23 PROF. ESCOLA RAFAEL DA COSTA

2 - MARIA JOSE FERREIRA FERNANDES - 2534151

CARGO - 26 PROF. ESCOLA JOSÉ VIRTUOSO DE FRANÇA

2 - EDNA DE ARAUJO NOGUEIRA - 7201720

CARGO - 29 PROF. ESCOLA JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO

2 - ELENICE FARIAS DA COSTA – 7577648

CARGO - 32 PROF ESCOLA JOÃO DE FREITAS BARROS

2 - IARA JEAN GUIMARÃES DA SILVA – 4941009

CARGO - 41 CIÊNCIAS - ESCOLA JOSÉ HIGINO

2 - LINDO JONHSON BENEDITO DE LEMOS – 7245688

CARGO - 42 ED. FÍSICA - ESCOLA JOSÉ HIGINO

2 - EDSON NOGUEIRA PAULINO – 7582242

CARGO - 43 GEOGRAFIA - ESCOLA JOSÉ HIGINO

2 - JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DE LIMA – 8412916

CARGO - 44 HISTÓRIA - ESCOLA JOSÉ HIGINO

2 - SERGIO LUCAS ALEXANDRE DE LIMA – 8556391

CARGO - 45 L. PORTUGUESA - ESCOLA JOSÉ HIGINO

2 - MORGANA DOS SANTOS MOURA – 3463312

CARGO - 46 LÍNGUA INGLESA - ESCOLA JOSÉ HIGINO

2 - JULI KARINE MELINHO DA SILVA – 3360420

CARGO - 47 MATEMÁTICA - ESCOLA JOSÉ HIGINO

2 - THIAGO PAIVA DA SILVA - 5434890

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:9E38BF9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 30/2020

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº078/2020***, a ***Dispensa de Licitação nº030/2020,*** que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de DESENTUPIMENTO DE REDE GERAL DE ESGOTOS E PV"S , localizados no Bairro Itaparica na sede do Município de Jatobá - PE. Por 15(quinze) dias, pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.**

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:11798B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 30/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 030/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 078/2020,** modalidade **Dispensa de Licitação nº 030/2020**, cujo objeto fora a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de DESENTUPIMENTO DE REDE GERAL DE ESGOTOS E PV"S , localizados no Bairro Itaparica na sede do Município de Jatobá - PE**. **LICITANTE VENCEDORA: JOSÉ NILO DA SILVA SEVERO - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 69.941.987/0001-45.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:EBB9DAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 78/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 078/2020*, Contratada: **JOSÉ NILO DA SILVA SEVERO - ME**, Objeto: A **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de DESENTUPIMENTO DE REDE GERAL DE ESGOTOS E PV"S , localizados no Bairro Itaparica na sede do Município de Jatobá - PE**, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:31DB7E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 013/2020
O Município de Jatobá torna público o **PL nº 083/2020 – PP *nº 013/2020***, *cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de elementos natalinos distribuídos em temas para decoração natalina de 2020, a serem instalados na Academia das cidades e canteiro de acesso à entrada da cidade de Jatobá - PE.* Valor global estimado **R$ 114.848,33** ***(cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)*.** Abertura **16/12/2020 às 07h30**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:64093695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE INCLUSÃO DOS MUNICÍPIOS DE FEIRA NOVA E PAUDALHO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO o Exmo. Sr. DANILSON CANDIDO GONZAGA, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções (Cláusula Décima Quinta inciso I) e no Estatuto do Consórcio (Parágrafo Único do art. 18 e Inciso I do Art. 22), CONVOCA, por meio do presente EDITAL, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para Inclusão dos Municípios de Feira Nova e Paudalho no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO-CONIDER, com a seguinte pauta:

Mudança de endereço da sede do consórcio público;
Eleição para o cargo de tesoureiro do consórcio público;
Assuntos gerais de interesse do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO-CONIDER;

A Assembleia do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO será realizada no endereço Rua Urbano Barbosa, Centro, Feira Nova – PE, no dia 10 (dez) de dezembro de 2020, com início às 10:00hs (dez horas), em primeira chamada, ou às 10:30 (dez horas e trinta minutos) em segunda chamada, quando será verificada o quórum de instalação dos trabalhos que é de, no mínimo, 3/5 (três quintos) dos consorciados;

Feira Nova (PE), 03 de dezembro de 2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Presidente

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7F201DF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo:038/2020.**Pregão Eletrônico:** 019/2020.**Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição materiais didáticos para a confecção de kits escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de Jupi/PE. **Valor máximo global admitido:** R$ 98.132,10. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 11 de dezembro de 2020. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 11 de dezembro de 2020. **Início da sessão de disputa:** ÀS 11:00hs do dia 11 de dezembro de 2020. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 03 de dezembro de 2020.

CÍCERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7DB002CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 039/2020. Pregão Eletrônico: 020/2020. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: Aquisição de 01 (uma) Lavadora hospitalar e 01(um) aparelho de ultrassonografia para as necessidades do Hospital Municipal Claudina Teixeira - Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 158.980,42. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de dezembro de 2020. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de dezembro de 2020. Início da sessão de disputa: ÀS 14:00hs do dia 11 de dezembro de 2020. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 03 de dezembro de 2020.

CÍCERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8161564C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS PARA NEGOCIAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA-PE CONVOCA AOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS CITADAS ABAIXO PARA COMPARECEREM OU ENTRAREM EM CONTATO NA SEDE DA PREFEITURA PARA NEGOCIAÇÃO, NA TERÇA-FEIRA (08/12/2020) ÁS 10:00HRS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº: 0001/2020: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 24.868.172/0001-40 – SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 29.775.313/0001-01

Lagoa de Itaenga, 03/12/2020.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:A8BB4642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS PARA NEGOCIAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA-PE CONVOCA AOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS CITADAS ABAIXO PARA COMPARECEREM OU ENTRAREM EM CONTATO NA SEDE DA PREFEITURA PARA NEGOCIAÇÃO, NA TERÇA-FEIRA (08/12/2020) ÁS 09:00HRS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2020, PREGÃO ELETRONICO nº: 0001/2020: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 24.868.172/0001-40 - CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 10.978.106/0001-18 – DIMALAB ELETROICS DO BRASIL CNPJ: 02.472.743/0001-90 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 29.775.313/0001-01.

Lagoa de Itaenga, 03/12/2020.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:A1E11B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 136.584,00 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

Considerando o decreto legislativo (ALEPE) nº 60/2020, de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos-PE.
Considerando a Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.
Considerando as medidas administrativas já tomadas pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 136.584,00 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.06 – Secretaria de Saúde - SESAD
UNIDADE: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1001 - Gestão administrativa do FMS
ATIVIDADE: 2205.0000 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19

ELEMENTOS:
3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica R$ 21.622,96
3.3.72.39 – Outros serviços de pessoa jurídica R$ 98.377,04
Fonte de Recurso: 218.001 – Recursos Federais Vinculados ao Combate à Covid-19

ELEMENTOS:
3.3.90.36 – Outros serviços de pessoa física R$ 13.820,00
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas R$ 2.764,00
Fonte de Recurso: 941.001 – Recursos da LC 173/2020 – Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5471FA28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2020

Exonera cargo da administração Direta que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) sr. (a) **JUCIENE PEREIRA DE LIMA, CPF nº 742.808.804-68,** do cargo de **Diretor de Departamento de Desenvolvimento Ambiental – DDA**, vinculada a Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 30 de novembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:97BFE13E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 079/2020, PROCESSO PML Nº 021/2020, TOMADA DE PREÇO PML Nº 004/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da quadra coberta com vestiários, padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso 5967/2013, na Escola Sebastiana Ferreira da Silva, no Município de Lajedo/PE

Empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME
END: Travessa da Palma, nº 20, sala B, Galeria Moura, CEP nº 55.540-000, centro, Palmares/PE
CNPJ: nº **13.350.372/0001-90**
CONTRATO:079/2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 meses
VALOR CONTRATADO: R$ 181.478,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais).

LAJEDO, 02 de dezembro de 2020.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C4C71FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 026/2020. Pregão Eletrônico Nº.006/2020. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº.006/2020, para elaboração de ata de registro de preço para eventual aquisição parcelada de 2.700 (dois mil e setecentos) kits de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Macaparana/PE, em substituição à merenda escolar fornecida nas unidades escolares, durante a situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor da empresa:** COMERCIAL ITAENGA EIRELI – inscrita no CNPJ: 35.393.407/0001-00, vencedora do LOTE 1 com o valor global de R$ 87.986,25, e do LOTE 2 "COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI", com o valor global de R$ 29.328,75.

Considerando o resultado supracitado, fica a referida empresa **CONVOCADA** a, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir desta publicação, proceder com a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços referente ao objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus anexos.

Outras informações podem ser obtidas no e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com ou por meio do fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 03 de dezembro de 2020.

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BF10484C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2020

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 58, IV da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando os dispositivos da Lei 6123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, e

Considerando o requerimento 724/2020 da senhora **CECILIA JESSICA AZEVEDO DA SILVA,** CPF: 086.058.944-74.

Considerando o parecer jurídico desta prefeitura.

DECIDE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de provimento efetivo por ter sido aprovado e classificado em 5º lugar no Concurso Público realizado por este Município, de acordo com as normas do edital do referido concurso, devidamente homologado, a Sra. **CECILIA JESSICA AZEVEDO DA SILVA** para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA PSF,** com carga horária de 40 horas semanais**.**

Art. 2º - Formalizar o exercício do servidor acima no PSF José Inácio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:EDFF454B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do Decreto n°1.154/2019 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os mesmos deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 03 – DENTISTA PSF
10° VALBER ALISSON DOS SANTOS
11° ELIVALTER PEREIRA MARTINS

CARGO 04 – EDUCADOR FÍSICO
4° GLAUCIA ELIZABETH MEDEIROS NUNES DA SILVA
5° JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO
6° JONH LENON MIRANDA DE ANDRADE
7° PAULO MARCIO RODOLFO DA SILVA

CARGO 05 – ENFERMEIRO PSF
13° ALINE DE SOUZA SILVA
14° THAYSA THATYANA GUERRA MOTA

CARGO 14 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS
2° SOBE MARIA DE MOURA ANDRADE
3° JOSE CLAUDIO GOMES DE ARAUJO

CARGO 24 - MONITOR DE CRECHE
46° EDNALDA MARIA CORREIA
47° FLAVIANA CESARIO DE OLIVEIRA
48° GLAUCICLEIDE GOMES DA SILVA
49° JOSEFA MARIA DA SILVA
50° RUBIA VIRGINIO DA SILVA
51° KELLY MANUELLA PEREIRA DO NASCIMENTO

CARGO 33 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF
12° PAMELLA LETHICIA SOARES DA SILVA

CARGO 34 - AUXILIAR DE CRECHE
30° FRANCIELLE MARIA PEREIRA DA SILVA
31° MARIA BEATRIZ DE ARRUDA SILVA
32° MARIA ELECIANE DA SILVA LEITE NEVES
33° KELVYN LOPES DE ARAGAO
34° MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA
35° ELISAMA SANDRA DA SILVA

CARGO 35 – RECEPCIONISTA
4° MANOELA VITAL DE MELO SILVA
5° ANTONIO PAULO MENDES DA SILVA
6° DENISE MENDES OLIVEIRA E SILVA
7° THAIS LARISSA MACIEL AGUIAR
8° INGRID REBEKA BARBOSA DE SOUSA SILVA
58° GESSIKA MARIA DA CUNHA PEDROZA (PcD)

CARGO 40 – COZINHEIRO HOSPITALAR
4° ELAYNE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA
5° JOSEFA JAQUELINE DA SILVA

CARGO 42 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24° JOSIAS ANDRADE DA SILVA
25° JEAN CLAUDY FERREIRA DA SILVA
26° IGOR GOMES DE SALES
27° GENNYSON SANTOS CLAUDINO
28° FRANCISCA ALDENADHYA PONCIANO FARIAS
29° CLEITON WESLEY DA SILVA PEREIRA

CARGO 43 - ENCANADOR
13° JOSE PAULINO DE ANDRADE SILVA (PcD)

CARGO 45 - MERENDEIRO
16° RAYANNE GOMES DA SILVA
17° MARIA EMILIA ANDRADE DE MEDEIROS

CARGO 46 – MOTORISTA
11° ERINALDO DE ALMEIDA FERREIRA
12° EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA JUNIOR
13° JOSE IVANIO DE MELO
14° DENNIS FELIPE LUCENA DA SILVA

Macaparana, 03 dezembro de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

I - 02 (duas) fotos 3x4;
II - Cédula de Identidade (RG) e CPF;
III - Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
IV - Certidão de Nascimento ou Casamento;
V - Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
VI - Certidão de Reservista para Homens;
VII - Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
VIII - Cópia do PIS/PASEP;
IX - Comprovante de Residência atual;
X - Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
XI - CNH (Quando exigida para o Cargo);
XII - Registro no Conselho Profissional, conforme o caso;
XIII - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
XIV - Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos;
XV - Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
XVI - Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
XVII - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
XVIII - Laudo Médico em caso de deficiência;
XIX - Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal);
XX - Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia;
XXI - Telefone;
XXII - E-mail.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:59CB040E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023-A, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA INCIDÊNCIA DA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS FEIRAS DO MUNICÍPIO DO MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORENO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública vivenciada em nível Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que inobstante as medidas de contenção, e proibição de aglomeração de pessoas com vistas ao enfrentamento do COVID-19, há serviços que são essenciais e que não podem ser suspensos em absoluto;

CONSIDERANDO a situação específica dos feirantes e ambulantes, que sofreram drástica queda de receita pela redução do volume de compradores;

CONSIDERANDO os reflexos econômicos negativos provenientes das medidas de combate e prevenção ao COVID-19, que atingem a todos os cidadãos morenenses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, até ulterior deliberação, a incidência da cobrança de preços públicos pela utilização de espaços nas feiras do município do Moreno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Moreno, 18 de Março de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:556A9C9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064-A, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Regulamenta a Lei Complementar nº 555, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, Administração Direta e Indireta do Município do Moreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de reorganização administrativa da estrutura dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as incorporações, as transferências, as vinculações de competências, cargos, funções e obrigações disciplinadas pelas referidas Leis Complementares;

CONSIDERANDO as autorizações legislativas para transposição, remanejamento au trânsferência de recursos orçamentários, vínculos e competências;

CONSIDERANDO o dever de preservar a integralidade dos dados, de forma a possibilitar os registros de todas as movimentações dispostas na reforma administartiva com a plena continuidade dos atos de gestão, nos termos das autorizações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de processar os ajustes nos sistemas informatizados da Administração Pública mediante concomitante e gradativo acompanhamento entre os registros constantes e as alterações dos novos atributos e códigos administrativos estabelecidos nos órgãos desmembrados, transformados, fundidos, incorporados, transferidos ou criados;

DECRETA:

Art. 1º A organização adminsitrativa dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal a ser implementada, nos termos da reforma estabelecida pelas Leis Complementares nº 555/2017 e nº 569/2018 e Decreto nº 001/2020, será processada nos termos deste Decreto e dos subsequentes, além dos específicos Decretos de estrutura dos órgãos da Administração Direta do Município com as respectivas competências, de supervisão das entidades que compõem a Administração Indireta e de vinculação administrativa dos conselhos, dos fundos e dos programas;

Parágrafo único – A supervisão a que se refere o caput deste artigo compreende a orientação e o acompanhamento administrativo, bem como, o controle das atividades dos órgãos subordinados ou gestão no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º A Administração Pública Municipal compreende a Administração Direta e a Administração Indireta.

§ 1º A Administração Direta é composta por órgãos pelos quais se desconcentram e distribuem internamente as competências do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A Administração Indireta é composta pelas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de econômia mista, instituidas e com supervisão do Poder Executivo Municipal por meio dos órgãos aos quais sejam ou venham a ser vinculados.

Art. 3º A Administração Direta é estruturada através das seguintes secretarias e órgãos municipais;

I - Gabinete do Prefeito;
II - Procuradoria Geral do Município;
III - Controladoria Geral;
IV - Ouvidoria;
V - Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança;
VI - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável;
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
VIII - Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde;
IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
X - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil;
XI - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes;
XII - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração;

Art. 4º O Gabinete do Prefeito é órgão superior, com status de Superintendência, o Chefe de Gabinete é subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

Assessorar o cumprimento de missões específicas e estratégicas de maior complexidade e no interesse do Governo, através da proposição, análise e acompanhamento de projetos, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;
Assessorar e prestar assistência direta e pessoal ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
Gerenciar as atividades administrativas dos gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito;
Elaborar e coordenar as agendas do Prefeito e do Vice-Prefeito;
Desenvolver ações de apoio ao Prefeito de acordo com as necessidades de natureza protocolar e institucional, e de outros assuntos relacionados a administração pública municipal, em âmbito local, nacional e internacional;
Articular junto a Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã a segurança pessoal do Prefeito em eventos oficiais e outros deslocamentos;
Assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em assuntos políticos, técnicos e administrativos;
Assessorar nas relações do Poder Executivo com os veículos de imprensa e comunicação;

Art. 5º Procuradoria Geral do Município é órgão superior com status de Secretaria Municipal, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município e as funções de assessoria jurídica do Poder Executivo;
II - Promover a cobrança da divida ativa do Município;
III - Promover medidas de natureza jurídica, objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
IV - Representar ao Prefeito e aos Secretários Municipais sobre providências de ordem jurídica, no interesse da Administração Pública Municipal;
V - Realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo a sua divulgação;

VI - Desempenhar atribuições, de natureza jurídica, que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal, relacionadas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;
VII - Zelar pelo controle interno da legalidade dos atos da administração pública;
VIII - Sugerir medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e apresentar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão de autoridade municipal;
IX - Formalizar, registrar e arquivar os contratos e convênios do Poder Público Municipal;
X - Assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de lei e decretos e assessorar os secretários municipais na elaboração de instruções normativas;
XI - Expedir instruções normativas atinentes a matérias de natureza jurídica para orientação das secretarias e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta;
XII - Controlar e efetivar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, os pagamentos dos débitos judiciais do Município;
Orientar, acompanhar e efetivar as desapropriações determinadas pelo Chefe do Executivo;
XIII - Promover, buscando parcerias com Órgão de Defesa do Consumidor, a proteção e a defesa do consumidor, objetivando o atendimento às suas necessidades, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;
XIV - Orientar, executar e sistematizar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, no âmbito da Administração Direta e Indireta;
XV - Formalizar, registrar e arquivar os contratos oriundos de processos licitatórios no âmbito da Administração Direta e Indireta;
XVI - Emitir parecer jurídico para expedição de licenças urbanísticas, ambientais e congêneres;
XVII - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo primeiro. Compete ao Procurador Geral do Município:

I - Chefiar e dirigir as atividades da Procuradoria Geral do Município;
II - Exercer todas as atribuições previstas nos incisos I a XIV deste artigo;
III - Receber citações e notificações iniciais nas ações propostas contra o Município, bem como os mandados de intimação;
IV - Confessar, transigir, desistir e firmar compromisso nas ações judiciais em que o Município seja parte, cabendo-lhe, privativamente, sem prejuízo do disposto no inc. I, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, delegar os poderes a ele conferidos.

Parágrafo segundo. Integram a Procuradoria Geral do Município:

I – Procurador Geral do Município;
II – Subprocurador;
III – Procuradores do Município.

Parágrafo terceiro. Integram ainda a Procuradoria Geral do Município os servidores de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, definidos em lei.

Parágrafo quarto. A Procuradoria Geral do Município será integrada pelos Procuradores do Município, por nomeação de aprovados em concurso público de provas e títulos.

Parágrafo quinto. O subprocurador, a ser designado pelo Procurador Geral, o substituirá durante a sua ausência, inclusive com poderes para receber citação e intimação.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município é central e superior do Sistema de Controle Interno Municipal, com status de Superintendência, subordinado diretamente ao Prefeito, sem prejuízo das suas competências e atribuições específicas disciplinadas na Lei Municipal nº 387 de 23 de julho de 2009, exercerá ainda as seguintes atribuições:

I - Assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos;
II - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
III - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e direito privado que recebam verbas do município ou que com ele estejam conveniadas;
IV - Orientar e capacitar os servidores da Prefeitura visando à melhoria da qualidade dos procedimentos associados à regularidade da aplicação dos recursos;
V - Exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VI - Apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas missões institucionais;
VII - Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras dos fundos municipais e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município;
VIII - Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta do município, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
IX - Acompanhar e examinar os processos licitatórios;
X - Avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
XI - Zelar pelo fiel cumprimento das leis e de outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
XII - Controlar a utilização e a segurança dos bens de propriedade do Município;
XIII - Fiscalizar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
XIV - Exercer as atribuições e competências atinentes ao controle interno, definidas em lei específica;
XV - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 7º A ouvidoria, entidade integrante da administração direta, tem por atrivuições aquelas definidas em Legislação Especifíca.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Poder Executivo Municipal na sua representação junto às autoridades, comunidade e demais esferas;
II - Articular e dar suporte ao Prefeito na sua representação política;
III - Coordenar e acompanhar a tramitação de matérias de interesse da Administração Municipal junto aos órgãos federais, estaduais e a outros municípios;
IV - Promover a publicação e a preservação dos atos oficiais;
V - Acompanhar a tramitação dos projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo;
VI - Acompanhar a tramitação dos projetos de lei, resoluções, requerimentos e indicações originárias do Poder Legislativo;
VII - Planejar e coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, a política e as ações de comunicação, divulgação e publicidade dos órgãos da administração direta e indireta do Governo, inclusive através da execução de programas informativos;
VIII - Promover, planejar, monitorar, coordenar e executar as ações de segurança pública, dentro da sua competência Municipal de forma articulada com o Estado e a União na busca da defesa dos direitos fundamentais do cidadão, com base no respeito às leis e nas políticas públicas municipais, visando à manutenção da paz e da ordem pública;
IX - Planejar, coordenar e monitorar a gestão integrada da política municipal de prevenção social do crime, voltada para o desenvolvimento de uma cultura de paz e cidadania, além de executar programas com objetivos específicos educacionais de segurança pública e social, objetivando estabelecer e manter a cooperação entre o cidadão e o Município;

X - Planejar, coordenar e executar a segurança pessoal do Prefeito, do Vice-Prefeito e de outras autoridades, sempre que constatada a necessidade;

XI - Garantir a segurança do patrimônio e dos bens públicos do Município;
XII - Desenvolver programas e campanhas com objetivos específicos e educacionais de segurança pública e social e articulação com outros órgãos municipais correlatos;
XIII - Articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município;
XIV - Contribuir para a prevenção e diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
XV - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar e unidades de saúde;
XVI - Coordenar e controlar, de forma direta ou indireta, o trânsito e o transporte no âmbito municipal;
XVII - Propor e executar as políticas de gestão do trânsito e do transporte, definindo diretrizes que visem a otimização dos transportes públicos do Município, implementando as políticas de gestão do trânsito, o monitoramento dos diversos modais e o gerenciamento dos estacionamentos em vias públicas;
XVIII - Garantir o funcionamento, operações e fiscalizações dos serviços de transporte e trânsito;
XIX - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - articular o processo de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da gestão do Município;
II – coordenar e acompanhar o processo de formulação do planejamento estratégico, de políticas públicas, do Plano Plurianual de Ação;
III - coordenar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração e demais secretarias municipais, o processo da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
IV - formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área econômica, rural e no turismo, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para essas áreas;
V - planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico municipal nos setores de ciência e tecnologia, industrial, comercial, de serviços e nas atividades rurais e agrícolas;
VI - desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas do Município;
VII- coordenar as atividades econômicas desenvolvidas nos mercados públicos municipais;
VIII- desenvolver a área rural e agrícola do Município;
IX - planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal;
X - planejar e executar ações voltadas para a promoção do trabalho, geração de renda e qualificação pessoal e profissional dos munícipes;
XI - formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área do meio ambiente, habitação, urbanização, gestão territorial, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para estas áreas;
XII - definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementar seu monitoramento;
XIII - planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano e urbanização;
XIV - exercer a gestão ambiental do Município com vistas à preservação do meio ambiente;
XV - promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do Município, nos termos de convênios firmados com as esferas de poder estadual e federal;
XVI - proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e às suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;
XVII - executar o monitoramento de atividades que possam constituir ameaças ao meio ambiente;
XVIII - realizar o monitoramento permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;
XIX - efetuar o gerenciamento das margens do Rio Jaboatão e afluentes de modo a integrar as ações dos diversos órgãos, empresas, biomas e reservas ecológicas;
XX - realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;
XXI - desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;
XXII - aplicar programas de capacitação e aprimoramento de profissionais da área de meio ambiente;
XXIII - realizar atividades relacionadas à manutenção, recuperação e preservação de corpos hídricos identificando, analisando e tomando providências quanto aos impactos sobre os mesmos;
XXIV- elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do município sobre a destinação de habitações à população carente do Município;
XXV - gerenciar a execução da política de saneamento do Município;
XXVI – promover a Regularização Fundiária;
XXVII – promover, gerenciar e executar a política municipal de controle e licenciamento urbano ambiental;
XVIII - analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;
XXIX – executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Garantir o direito à cidadania a todos os munícipes do Moreno;
II - Promover os direitos humanos e a cidadania, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos e a partir de políticas públicas afirmativas desenvolvidas de forma integrada e articulada com os diferentes setores da administração municipal;
III - Promover os direitos humanos através do atendimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, bem como através de ações de combate ao preconceito e de prevenção à violência;
IV - Executar as políticas de prevenção às drogas, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD);
V - Fortalecer e articular a rede de proteção e atendimento da população, visando à defesa, promoção e garantia dos direitos;
Manter relação com a sociedade civil, estabelecendo parcerias, redes de ajuda, canais de participação e controle social nas políticas de promoção dos direitos humanos;
VI - Desenvolver ações que visem integrar os voluntários nos trabalhos de construção da cidadania;
VII - Desenvolver e implementar a política de orientação e informação à sociedade, acerca de expedição de documentos e de acesso aos serviços públicos;
VIII - Captar, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais, inclusive através da criação e gerenciamento de fundos específicos, recursos para utilização nos projetos e programas de defesa dos direitos humanos, proteção à cidadania;
IX - Executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal compreendendo o cadastramento de famílias usuárias e a execução das políticas municipais de proteção social;
X - Prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;

XI - Implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, à mulher, à pessoa com deficiência, assim como a outros segmentos sociais;
XII - Executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal, compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependentes químicos e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;
XIII - Promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos;
XIV - Estabelecer diretrizes para as políticas municipais de promoção humana e de assistência social;
XV - Promover as ações de combate ao trabalho infantil e à violência sexual;
XVI - Planejar e executar as ações de proteção à criança e ao adolescente;
XVII - Planejar e executar as ações de proteção ao idoso e à pessoa portadora de deficiência;
XVIII - Prestar assistência à população de rua;
XIX - Coordenar, supervisionar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda;
XX - Elaborar e propor projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude;
XXI - Apoiar as ações desenvolvidas pelo Fundo e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente e do Conselho Tutelar;
XXII - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação é órgão superior, subordinado diretamente ao prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Elaborar e executar a política de educação do Município;

II - Elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;
III - Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógico para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;
IV - Promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental I e II, educação de jovens e adultos, educação especial e educação do campo;
V - Executar a inspeção escolar;
VI - Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;
VII - Proceder a administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e a orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;
VIII - Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;
IX - Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;
X - Prover a alimentação escolar;
XI - Administrar o transporte escolar;
XII - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito;

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Conceber e executar a política municipal de saúde, visando à gestão plena e a ação preventiva, com ênfase na melhoria e manutenção das áreas de medicina coletiva, saúde da família, vigilância sanitária e da rede de unidades de saúde do Município;
II - Planejar e executar a política municipal de saúde, orientada pelos princípios e diretrizes do Serviço Único de Saúde - SUS;
III - Manter e melhorar as estruturas físicas das unidades da Rede Municipal de Saúde;
IV - Realizar ações Inter setoriais de promoção da saúde, em articulação com outras secretarias municipais;
V - Desenvolver o controle, a avaliação e a auditoria dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde;
VI - Garantir aos munícipes o acesso aos serviços de saúde e aos medicamentos;
VII - Promover a vigilância à saúde, implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária, atuando na fiscalização e controle de serviços, indústrias e comércios de interesse à saúde, bem como exercendo ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco;
VIII - Administrar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
IX - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Infraestrutura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Implantar programas de obras municipais de engenharia, nas áreas de Edificação, Pavimentação, Saneamento e Iluminação Pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população;
II - Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;
III - executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos do Plano Diretor do Município e demais legislações urbanísticas e ambientais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;
IV - Executar as obras viárias do Município;
V - Elaborar e executar projetos de obras de interesse público, incluindo obras comunitárias;
VI - Planejar, projetar, executar e supervisionar obras de contratos e convênios com órgãos dos governos estadual e federal;
VII - Executar outras atribuições;

Art. 14. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Garantir o funcionamento dos serviços públicos urbanos municipais, a administração do uso dos equipamentos e espaços urbanos;
II - Gerenciar e garantir o funcionamento dos serviços públicos de limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e outros bens, espaços e equipamentos públicos;
III - Exercer o controle sobre a destinação final dos resíduos sólidos no âmbito do Município;
IV - Fiscalizar o funcionamento e propiciar a manutenção e qualificação da iluminação pública;
V - Coordenar e executar os serviços de manutenção dos mercados, cemitérios e demais prédios públicos do Município;
VI - Planejar, coordenar e executar a gestão integrada das ações de Proteção e Defesa Civil no âmbito Municipal, de acordo com as determinações da Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012, articulando suas atividades com os órgãos de competência Estadual e Federal, bem como com os órgãos pertinentes de outros Municípios;
VII - Planejar e coordenar a Defesa Civil, a política de fiscalização e manutenção dos prédios considerados em situação de risco;
VIII - Promover a participação da comunidade na defesa da própria comunidade, planejando, organizando e coordenando um conjunto de atividades que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências de eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas;
IX - Coordenar os serviços prestados pelos órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal, quando da ocorrência de eventos desastrosos;
X - Propor medidas preventivas para as calamidades que podem ocorrer no Município, articulando e acionando órgãos especializados em nível de governo Municipal, Estadual ou Federal, assim como entidades da sociedade civil organizada, que possam unir esforços para o cumprimento dessa missão;
XI - Promover o treinamento de cidadãos e de servidores públicos para a atuação em situações de emergência e assistência à população atingida;

XII - Propor a decretação ou homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Município;
XIII - Instruir a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de emergências e calamidades;
XIV - Realizar a desocupação e retirada das pessoas dos locais atingidos por calamidades ou ocorrência de alguma situação de emergência;
XV - Proporcionar assistência a flagelados em caso de emergências ou calamidades, com a colaboração das Secretarias Municipais em suas diversas especializações;
XVI - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 15. Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;
II - Promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
III - Desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;
IV - Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;
V - Apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;
VI - Promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;
VII - Desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;
VII - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 16. A Secretaria Municipal da Fazenda e Administração é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - planejar e executar as políticas públicas relacionadas à administração contábil, tributária e financeira do Município, por meio do planejamento, implantação e realização de projetos, programas e ações, visando o equilíbrio entre os investimentos e a dívida pública municipal, garantindo a eficácia das ações previstas no planejamento estratégico;
II - analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
III - executar a política de administração tributária e financeira do Município;
IV - elaborar estudos e pesquisas para previsão da receita, bem como adotar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária, dentre outras;
V – promover em conjunto com as demais secretarias municipais o controle e a execução do orçamento do Município, através do desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos e entidades governamentais e aos programas especiais do governo;
VI - realizar a contabilidade geral do Município;
VII - inscrever os débitos tributários na dívida ativa;
VIII - oferecer orientação e definir a política de relacionamento com os contribuintes;
IX - controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;
X- julgar os requerimentos administrativos, impugnações e recursos de contribuintes atinentes às questões de natureza tributária, nos termos da lei específica;
XI - planejar, desenvolver, executar e coordenar a política geral de gestão, das finanças, material e patrimônio da Prefeitura;
XII - planejar, coordenar e avaliar as ações de suporte administrativo, financeiro e logístico ao desempenho e atuação dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
XIII - executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
XIV – planejar e normatizar os serviços de administração do arquivo geral e almoxarifado central, realizando a aquisição de materiais, bens, serviços e de conservação predial, equipamentos, máquinas e instrumentos comuns a todas as secretarias;
XV - coordenar a execução dos serviços relativos à telefonia, energia elétrica, água e demais serviços básicos necessários ao funcionamento das secretarias e órgãos municipais;
XVI - realizar e orientar as demais secretarias quanto às atividades de aquisição de materiais, bens e serviços da Prefeitura;
XVII - promover a modernização administrativa do Município, servindo como órgão disciplinador dos sistemas de compras e gestão dos sistemas administrativos de patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Municipal;
XVIII - planejar, desenvolver e coordenar a política geral de gestão de pessoas e desenvolvimento humano;
XIX - executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais, previdenciárias e benefícios;
XX - desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional, dimensionamento de quadros e promoção de servidores;
XXI - executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;
XXII - promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
XXIII- organizar e desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento gerenciais;
XXIV – executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;
XXV - gerir o sistema de informações de recursos humanos;
XXVI - coordenar os serviços da Junta Médica municipal e segurança do trabalho;
XXVII - realizar os serviços de assistência social aos servidores municipais, quando necessário, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Moreno - MORENOPREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, é funcionalmente vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira, observadas as disposições de Lei Específica;

Art. 17. A Superintendência Regional do Distrito de Bonança é órgão superior, com status de Superintendência, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Promover a descentralização administrativa, objetivando a excelência na qualidade da prestação de serviços públicos;
II - Coordenar, em conjunto com as respectivas secretarias municipais e outros órgãos e entidades municipais, as ações governamentais no âmbito da administração distrital, aproximando o poder público da sociedade, garantindo a qualidade dos serviços públicos e assegurando uma gestão democrática e participativa;
III - Identificar as necessidades locais do Distrito e estabelecer prioridades junto às respectivas secretarias municipais e demais órgãos e entidades municipais;
IV - Promover e acompanhar a interligação do planejamento das regiões administrativas com o planejamento global do Município;
V - Acompanhar, de forma integrada, as ações dos diversos órgãos municipais, participando da execução de seus serviços;
VI - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 18. A Assessoria Especial de Imprensa, Comunicação e Democratização Digital é órgão superior, com status de Superintendência, subordinado diretamente a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, competindo-lhe a atribuição de planejar, executar e orientar a política de comunicação social, a ampla utilização da rede mundial de computadores e das mídias sociais, a

divulgação de atos e atividades administrativas e o relacionamento com a imprensa da administração pública municipal;

Art. 19. Ficam extintos 02 cargos de Chefe de Divisão.

Art. 20. Ficam criados 03 cargos de Assistente de Gabinete.

Art. 21. Com a criação dos novos cargos de que trata o artigo 20 deste Decreto, o Anexo I da Lei Municipal 555/2017 e alterações, passa a ter a seguinte composição.

Art. 22. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020.

Moreno, 31 de julho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Cargo	Símbolo	Vencimento R$	Quantitativo
Procurador Geral Municipal	CDA-1		1
Subprocurador	CDA-2	620,00	1
Controlador Geral Municipal	CDA-1 A	1.120,00	1
Chefe de Gabinete	CDA-1 A	1.120,00	1
Secretário (a) Municipal	CDA-1		9
Superintendente	CDA-1 A	1.120,00	11
Superintendente Regional de Bonança	CDA-1 A	1.120,00	1
Assessor Extraordinário	CDA–1 A	1.120,00	1
Assessor Especial de Tecnologia, Redes e Sistemas Coorporativos	CDA-1 A	1.120,00	1
Gerente	CDA-2	620,00	29
Assessor Especial de Imprensa, Comunicação e Democratização Digital	CDA-1 A	1.120,00	1
Ouvidor	CDA-2 A	620,00	1
Assessor Técnico	CDA-3	440,00	12
Chefe de Divisão	CDA-3 A	440,00	43
Assistente de Gabinete	CDA-4	240,00	23

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F9DAAE33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 084, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Regulamenta a Lei Complementar nº 555, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, Administração Direta e Indireta do Município do Moreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de reorganização administrativa da estrutura dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as incorporações, as transferências, as vinculações de competências, cargos, funções e obrigações disciplinadas pelas referidas Leis Complementares;

CONSIDERANDO as autorizações legislativas para transposição, remanejamento au trânsferência de recursos orçamentários, vínculos e competências;

CONSIDERANDO o dever de preservar a integralidade dos dados, de forma a possibilitar os registros de todas as movimentações dispostas na reforma administartiva com a plena continuidade dos atos de gestão, nos termos das autorizações legais;
CONSIDERANDO a necessidade de processar os ajustes nos sistemas informatizados da Administração Pública mediante concomitante e gradativo acompanhamento entre os registros constantes e as alterações dos novos atributos e códigos administrativos estabelecidos nos órgãos desmembrados, transformados, fundidos, incorporados, transferidos ou criados;

DECRETA:

Art. 1º A organização adminsitrativa dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal a ser implementada, nos termos da reforma estabelecida pelas Leis Complementares nº 555/2017 e nº 569/2018 e Decretos nº 001/2020 e nº 064-A/2020, será processada nos termos deste Decreto e dos subsequentes, além dos específicos decretos de estrutura dos órgãos da Administração Direta do Município com as respectivas competências, de supervisão das entidades que compõem a Administração Indireta e de vinculação administrativa dos conselhos, dos fundos e dos programas;

Parágrafo único – A supervisão a que se refere o caput deste artigo compreende a orientação e o acompanhamento administrativo, bem como, o controle das atividades dos órgãos subordinados ou gestão no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º A Administração Pública Municipal compreende a Administração Direta e a Administração Indireta.

§ 1º A Administração Direta é composta por órgãos pelos quais se desconcentram e distribuem internamente as competências do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A Administração Indireta é composta pelas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de econômia mista, instituidas e com supervisão do Poder Executivo Municipal por meio dos órgãos aos quais sejam ou venham a ser vinculados.

Art. 3º A Administração Direta é estruturada através das seguintes secretarias e órgãos municipais;

I - Gabinete do Prefeito;
II - Procuradoria Geral do Município;
III - Controladoria Geral;
IV - Ouvidoria;
V - Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança;
VI - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável;
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
VIII - Secretaria Municipal de Educação; IX - Secretaria Municipal de Saúde;
X - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil;
XII - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes;
XIII - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração;

Art. 4º O Gabinete do Prefeito é órgão superior, com status de Superintendência, o Chefe de Gabinete é subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Assessorar o cumprimento de missões específicas e estratégicas de maior complexidade e no interesse do Governo, através da proposição, análise e acompanhamento de projetos, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;
II - Assessorar e prestar assistência direta e pessoal ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
III - Gerenciar as atividades administrativas dos gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito;
IV - Elaborar e coordenar as agendas do Prefeito e do Vice-Prefeito;
V - Desenvolver ações de apoio ao Prefeito de acordo com as necessidades de natureza protocolar e institucional, e de outros assuntos relacionados a administração pública municipal, em âmbito local, nacional e internacional;

VI - Articular junto a Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã a segurança pessoal do Prefeito em eventos oficiais e outros deslocamentos;
VII - Assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em assuntos políticos, técnicos e administrativos;
VIII - Assessorar nas relações do Poder Executivo com os veículos de imprensa e comunicação;

Art. 5º Procuradoria Geral do Município é órgão superior com status de Secretaria Municipal, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município e as funções de assessoria jurídica do Poder Executivo;
II - Promover a cobrança da divida ativa do Município;
III - Promover medidas de natureza jurídica, objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
IV - Representar ao Prefeito e aos Secretários Municipais sobre providências de ordem jurídica, no interesse da Administração Pública Municipal;
V - Realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo a sua divulgação;
VI - Desempenhar atribuições, de natureza jurídica, que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal, relacionadas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;
VII - Zelar pelo controle interno da legalidade dos atos da administração pública;
VIII - Sugerir medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e apresentar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão de autoridade municipal;
IX - Formalizar, registrar e arquivar os contratos e convênios do Poder Público Municipal;
X - Assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de lei e decretos e assessorar os secretários municipais na elaboração de instruções normativas;
Expedir instruções normativas atinentes a matérias de natureza jurídica para orientação das secretarias e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta;
XI - Controlar e efetivar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, os pagamentos dos débitos judiciais do Município;
XII - Orientar, acompanhar e efetivar as desapropriações determinadas pelo Chefe do Executivo;
XIII - Promover, buscando parcerias com Órgão de Defesa do Consumidor, a proteção e a defesa do consumidor, objetivando o atendimento às suas necessidades, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;
XIV - Orientar, executar e sistematizar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, no âmbito da Administração Direta e Indireta;
XV - Formalizar, registrar e arquivar os contratos oriundos de processos licitatórios no âmbito da Administração Direta e Indireta;
XVI - Emitir parecer jurídico para expedição de licenças urbanísticas, ambientais e congêneres;
XVII - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo primeiro. Compete ao Procurador Geral do Município:

I - Chefiar e dirigir as atividades da Procuradoria Geral do Município;
II - Exercer todas as atribuições previstas nos incisos I a XIV deste artigo;
III - Receber citações e notificações iniciais nas ações propostas contra o Município, bem como os mandados de intimação;
IV - Confessar, transigir, desistir e firmar compromisso nas ações judiciais em que o Município seja parte, cabendo-lhe, privativamente, sem prejuízo do disposto no inc. I, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, delegar os poderes a ele conferidos.

Parágrafo segundo. Integram a Procuradoria Geral do Município:
I – Procurador Geral do Município;
II – Subprocurador;
III – Procuradores do Município.

Parágrafo terceiro. Integram ainda a Procuradoria Geral do Município os servidores de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, definidos em lei.

Parágrafo quarto. A Procuradoria Geral do Município será integrada pelos Procuradores do Município, por nomeação de aprovados em concurso público de provas e títulos.

Parágrafo quinto. O subprocurador, a ser designado pelo Procurador Geral, o substituirá durante a sua ausência, inclusive com poderes para receber citação e intimação.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município é central e superior do Sistema de Controle Interno Municipal, com status de Superintendência, subordinado diretamente ao Prefeito, sem prejuízo das suas competências e atribuições específicas disciplinadas na Lei Municipal nº 387 de 23 de julho de 2009, exercerá ainda as seguintes atribuições:

I - Assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos;
II - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
III - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e direito privado que recebam verbas do município ou que com ele estejam conveniadas;
IV - Orientar e capacitar os servidores da Prefeitura visando à melhoria da qualidade dos procedimentos associados à regularidade da aplicação dos recursos;
V - Exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VI - Apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas missões institucionais;
VII - Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras dos fundos municipais e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município;
VIII - Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta do município, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
IX - Acompanhar e examinar os processos licitatórios;
X - Avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
XI - Zelar pelo fiel cumprimento das leis e de outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
XII - Controlar a utilização e a segurança dos bens de propriedade do Município;
XIII - Fiscalizar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
XIV - Exercer as atribuições e competências atinentes ao controle interno, definidas em lei específica;
XV - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 7º A Ouvidoria, entidade integrante da administração direta, tem por atrivuições aquelas definidas em Legislação Especifíca.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Poder Executivo Municipal na sua representação junto às autoridades, comunidade e demais esferas;
II - Articular e dar suporte ao Prefeito na sua representação política;
III - Coordenar e acompanhar a tramitação de matérias de interesse da Administração Municipal junto aos órgãos federais, estaduais e a outros municípios;
IV - Promover a publicação e a preservação dos atos oficiais;

V - Acompanhar a tramitação dos projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo;
VI - Acompanhar a tramitação dos projetos de lei, resoluções, requerimentos e indicações originárias do Poder Legislativo;
VII - Planejar e coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, a política e as ações de comunicação, divulgação e publicidade dos órgãos da administração direta e indireta do Governo, inclusive através da execução de programas informativos;
VIII - Promover, planejar, monitorar, coordenar e executar as ações de segurança pública, dentro da sua competência Municipal de forma articulada com o Estado e a União na busca da defesa dos direitos fundamentais do cidadão, com base no respeito às leis e nas políticas públicas municipais, visando à manutenção da paz e da ordem pública;
IX - Planejar, coordenar e monitorar a gestão integrada da política municipal de prevenção social do crime, voltada para o desenvolvimento de uma cultura de paz e cidadania, além de executar programas com objetivos específicos educacionais de segurança pública e social, objetivando estabelecer e manter a cooperação entre o cidadão e o Município;
X - Planejar, coordenar e executar a segurança pessoal do Prefeito, do Vice-Prefeito e de outras autoridades, sempre que constatada a necessidade;
Garantir a segurança do patrimônio e dos bens públicos do Município;
XI - Desenvolver programas e campanhas com objetivos específicos e educacionais de segurança pública e social e articulação com outros órgãos municipais correlatos;
XII - Articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município;
XIII - Contribuir para a prevenção e diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
XIV - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar e unidades de saúde;
XV - Coordenar e controlar, de forma direta ou indireta, o trânsito e o transporte no âmbito municipal;
XVI - Propor e executar as políticas de gestão do trânsito e do transporte, definindo diretrizes que visem a otimização dos transportes públicos do Município, implementando as políticas de gestão do trânsito, o monitoramento dos diversos modais e o gerenciamento dos estacionamentos em vias públicas;
XVII - Garantir o funcionamento, operações e fiscalizações dos serviços de transporte e trânsito;
XVIII - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - articular o processo de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da gestão do Município;
II – coordenar e acompanhar o processo de formulação do planejamento estratégico, de políticas públicas, do Plano Plurianual de Ação;
III - coordenar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração e demais secretarias municipais, o processo da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
IV - formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área econômica, rural e no turismo, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para essas áreas;
V - planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico municipal nos setores de ciência e tecnologia, industrial, comercial, de serviços e nas atividades rurais e agrícolas;
VI - desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas do Município;
VII - coordenar as atividades econômicas desenvolvidas nos mercados públicos municipais;
VIII- desenvolver a área rural e agrícola do Município;
IX- planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal;
X- planejar e executar ações voltadas para a promoção do trabalho, geração de renda e qualificação pessoal e profissional dos munícipes;
XI- formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área do meio ambiente, habitação, urbanização, gestão territorial, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para estas áreas;
XII- definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementar seu monitoramento;
XIII- planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano e urbanização;
XIV- exercer a gestão ambiental do Município com vistas à preservação do meio ambiente;
XV- promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do Município, nos termos de convênios firmados com as esferas de poder estadual e federal;
XVI - proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e às suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;
XVII - executar o monitoramento de atividades que possam constituir ameaças ao meio ambiente;
XVIII - realizar o monitoramento permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;
XIX - efetuar o gerenciamento das margens do Rio Jaboatão e afluentes de modo a integrar as ações dos diversos órgãos, empresas, biomas e reservas ecológicas;
XX - realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;
XXI - desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;
XXII - aplicar programas de capacitação e aprimoramento de profissionais da área de meio ambiente;
XXIII - realizar atividades relacionadas à manutenção, recuperação e preservação de corpos hídricos identificando, analisando e tomando providências quanto aos impactos sobre os mesmos;
XXIV- elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do município sobre a destinação de habitações à população carente do Município;
XXV - gerenciar a execução da política de saneamento do Município;
XXVI – promover a Regularização Fundiária;
XXVI – promover, gerenciar e executar a política municipal de controle e licenciamento urbano ambiental;
XXVII - analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município; XXIX – executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Garantir o direito à cidadania a todos os munícipes do Moreno;
II - Promover os direitos humanos e a cidadania, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos e a partir de políticas públicas afirmativas desenvolvidas de forma integrada e articulada com os diferentes setores da administração municipal;
III - Promover os direitos humanos através do atendimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, bem como através de ações de combate ao preconceito e de prevenção à violência;
IV - Executar as políticas de prevenção às drogas, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD);

V - Fortalecer e articular a rede de proteção e atendimento da população, visando à defesa, promoção e garantia dos direitos;
VI - Manter relação com a sociedade civil, estabelecendo parcerias, redes de ajuda, canais de participação e controle social nas políticas de promoção dos direitos humanos;
VII - Desenvolver ações que visem integrar os voluntários nos trabalhos de construção da cidadania;
VIII - Desenvolver e implementar a política de orientação e informação à sociedade, acerca de expedição de documentos e de acesso aos serviços públicos;
IX - Captar, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais, inclusive através da criação e gerenciamento de fundos específicos, recursos para utilização nos projetos e programas de defesa dos direitos humanos, proteção à cidadania;
X - Executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal compreendendo o cadastramento de famílias usuárias e a execução das políticas municipais de proteção social;
XI - Prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;
XII - Implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, à mulher, à pessoa com deficiência, assim como a outros segmentos sociais;
XIII - Executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal, compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependentes químicos e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;
XIV - Promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos;
XV - Estabelecer diretrizes para as políticas municipais de promoção humana e de assistência social;
XVI - Promover as ações de combate ao trabalho infantil e à violência sexual;
XVII - Planejar e executar as ações de proteção à criança e ao adolescente;
XVIII - Planejar e executar as ações de proteção ao idoso e à pessoa portadora de deficiência;
XIX - Prestar assistência à população de rua;
XX - Coordenar, supervisionar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda;
XXI - Elaborar e propor projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude;
XXII - Apoiar as ações desenvolvidas pelo Fundo e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente e do Conselho Tutelar;
Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação é órgão superior, subordinado diretamente ao prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Elaborar e executar a política de educação do Município;
II - Elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;
III - Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógico para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;
IV - Promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental I e II, educação de jovens e adultos, educação especial e educação do campo;
V - Executar a inspeção escolar;
VI - Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;
VII - Proceder a administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e a orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;
VIII - Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;
Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;
IX - Prover a alimentação escolar;
X - Administrar o transporte escolar;
XI - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito;

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Conceber e executar a política municipal de saúde, visando à gestão plena e a ação preventiva, com ênfase na melhoria e manutenção das áreas de medicina coletiva, saúde da família, vigilância sanitária e da rede de unidades de saúde do Município;
II - Planejar e executar a política municipal de saúde, orientada pelos princípios e diretrizes do Serviço Único de Saúde - SUS;
III - Manter e melhorar as estruturas físicas das unidades da Rede Municipal de Saúde;
IV - Realizar ações Inter setoriais de promoção da saúde, em articulação com outras secretarias municipais;
V - Desenvolver o controle, a avaliação e a auditoria dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde;
VI - Garantir aos munícipes o acesso aos serviços de saúde e aos medicamentos;
VII - Promover a vigilância à saúde, implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária, atuando na fiscalização e controle de serviços, indústrias e comércios de interesse à saúde, bem como exercendo ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco;
VIII - Administrar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
IX - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Infraestrutura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Implantar programas de obras municipais de engenharia, nas áreas de Edificação, Pavimentação, Saneamento e Iluminação Pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população;
II - Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;
III - executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos do Plano Diretor do Município e demais legislações urbanísticas e ambientais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;
IV - Executar as obras viárias do Município;
V - Elaborar e executar projetos de obras de interesse público, incluindo obras comunitárias;
VI - Planejar, projetar, executar e supervisionar obras de contratos e convênios com órgãos dos governos estadual e federal;
VII - Executar outras atribuições;

Art. 14. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Garantir o funcionamento dos serviços públicos urbanos municipais, a administração do uso dos equipamentos e espaços urbanos;
Gerenciar e garantir o funcionamento dos serviços públicos de limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e outros bens, espaços e equipamentos públicos;
II - Exercer o controle sobre a destinação final dos resíduos sólidos no âmbito do Município;
III - Fiscalizar o funcionamento e propiciar a manutenção e qualificação da iluminação pública;
IV - Coordenar e executar os serviços de manutenção dos mercados, cemitérios e demais prédios públicos do Município;
Planejar, coordenar e executar a gestão integrada das ações de Proteção e Defesa Civil no âmbito Municipal, de acordo com as determinações da Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012, articulando suas atividades com os órgãos de competência Estadual e Federal, bem como com os órgãos pertinentes de outros Municípios;

V - Planejar e coordenar a Defesa Civil, a política de fiscalização e manutenção dos prédios considerados em situação de risco;
VI - Promover a participação da comunidade na defesa da própria comunidade, planejando, organizando e coordenando um conjunto de atividades que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências de eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas;
VII - Coordenar os serviços prestados pelos órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal, quando da ocorrência de eventos desastrosos;
VIII - Propor medidas preventivas para as calamidades que podem ocorrer no Município, articulando e acionando órgãos especializados em nível de governo Municipal, Estadual ou Federal, assim como entidades da sociedade civil organizada, que possam unir esforços para o cumprimento dessa missão;
IX - Promover o treinamento de cidadãos e de servidores públicos para a atuação em situações de emergência e assistência à população atingida;
X - Propor a decretação ou homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Município;
XI - Instruir a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de emergências e calamidades;
XII - Realizar a desocupação e retirada das pessoas dos locais atingidos por calamidades ou ocorrência de alguma situação de emergência;
XIII - Proporcionar assistência a flagelados em caso de emergências ou calamidades, com a colaboração das Secretarias Municipais em suas diversas especializações;
XIV - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 15. Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;
II - Promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
III - Desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;
IV - Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;
V - Apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;
VI - Promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;
VII - Desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;
VIII - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 16. A Secretaria Municipal da Fazenda e Administração é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - planejar e executar as políticas públicas relacionadas à administração contábil, tributária e financeira do Município, por meio do planejamento, implantação e realização de projetos, programas e ações, visando o equilíbrio entre os investimentos e a dívida pública municipal, garantindo a eficácia das ações previstas no planejamento estratégico;
II - analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
III - executar a política de administração tributária e financeira do Município;
IV - elaborar estudos e pesquisas para previsão da receita, bem como adotar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária, dentre outras;
V – promover em conjunto com as demais secretarias municipais o controle e a execução do orçamento do Município, através do desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos e entidades governamentais e aos programas especiais do governo;
VI - realizar a contabilidade geral do Município;
VII - inscrever os débitos tributários na dívida ativa;
VIII - oferecer orientação e definir a política de relacionamento com os contribuintes;
IX - controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;
X- julgar os requerimentos administrativos, impugnações e recursos de contribuintes atinentes às questões de natureza tributária, nos termos da lei específica;
XI - planejar, desenvolver, executar e coordenar a política geral de gestão, das finanças, material e patrimônio da Prefeitura;
XII - planejar, coordenar e avaliar as ações de suporte administrativo, financeiro e logístico ao desempenho e atuação dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
XIII - executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
XIV – planejar e normatizar os serviços de administração do arquivo geral e almoxarifado central, realizando a aquisição de materiais, bens, serviços e de conservação predial, equipamentos, máquinas e instrumentos comuns a todas as secretarias;
XV - coordenar a execução dos serviços relativos à telefonia, energia elétrica, água e demais serviços básicos necessários ao funcionamento das secretarias e órgãos municipais;
XVI - realizar e orientar as demais secretarias quanto às atividades de aquisição de materiais, bens e serviços da Prefeitura;
XVII - promover a modernização administrativa do Município, servindo como órgão disciplinador dos sistemas de compras e gestão dos sistemas administrativos de patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Municipal;
XVIII - planejar, desenvolver e coordenar a política geral de gestão de pessoas e desenvolvimento humano;
XIX - executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais, previdenciárias e benefícios;
XX - desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional, dimensionamento de quadros e promoção de servidores;
XXI - executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;
XXII - promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
XXIII - organizar e desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento gerenciais;
XXIV – executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;
XXV - gerir o sistema de informações de recursos humanos;
XVI - coordenar os serviços da Junta Médica municipal e segurança do trabalho;
XVII - realizar os serviços de assistência social aos servidores municipais, quando necessário, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Moreno - MORENOPREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, é funcionalmente vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira, observadas as disposições de Lei Específica;

Art. 17. A Superintendência Regional do Distrito de Bonança é órgão superior, com status de Superintendência, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Promover a descentralização administrativa, objetivando a excelência na qualidade da prestação de serviços públicos;
II - Coordenar, em conjunto com as respectivas secretarias municipais e outros órgãos e entidades municipais, as ações governamentais no âmbito da administração distrital, aproximando o poder público da sociedade, garantindo a qualidade dos serviços públicos e assegurando uma gestão democrática e participativa;

III - Identificar as necessidades locais do Distrito e estabelecer prioridades junto às respectivas secretarias municipais e demais órgãos e entidades municipais;
IV - Promover e acompanhar a interligação do planejamento das regiões administrativas com o planejamento global do Município;
V - Acompanhar, de forma integrada, as ações dos diversos órgãos municipais, participando da execução de seus serviços;
VI - Executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 18. A Assessoria Especial de Imprensa, Comunicação e Democratização Digital é órgão superior, com status de Superintendência, subordinado diretamente a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, competindo-lhe a atribuição de planejar, executar e orientar a política de comunicação social, a ampla utilização da rede mundial de computadores e das mídias sociais, a divulgação de atos e atividades administrativas e o relacionamento com a imprensa da administração pública municipal;

Art. 19. Fica extinto 01 cargo de Superintente e 01 cargo de Assessor Técnico.

Art. 20. Ficam criados 06 cargos de Assistente de Gabinete.

Art. 21. Com a criação dos novos cargos de que trata o artigo 20 deste Decreto, o Anexo I da Lei Municipal 555/2017 e alterações, passa a ter a seguinte composição.

Art. 22. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 23. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Moreno, 30 de Setembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Cargo	Símbolo	Vencimento R$	Quantitativo
Procurador Geral Municipal	CDA-1		1
Subprocurador	CDA-2	620,00	1
Controlador Geral Municipal	CDA-1 A	1.120,00	1
Chefe de Gabinete	CDA-1 A	1.120,00	1
Secretário (a) Municipal	CDA-1		9
Superintendente	CDA-1 A	1.120,00	10
Superintendente Regional de Bonança	CDA-1 A	1.120,00	1
Assessor Extraordinário	CDA–1 A	1.120,00	1
Assessor Especial de Tecnologia, Redes e Sistemas Coorporativos	CDA-1 A	1.120,00	1
Gerente	CDA-2	620,00	29
Assessor Especial de Imprensa, Comunicação e Democratização Digital	CDA-1 A	1.120,00	1
Ouvidor	CDA-2 A	620,00	1
Assessor Técnico	CDA-3	440,00	11
Chefe de Divisão	CDA-3 A	440,00	43
Assistente de Gabinete	CDA-4	240,00	29

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:FAB34198

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 046 DE 30/10/2020

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 11/11/2020. Edição 2706. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do servidor **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº 25.414, no cargo de Auxiliar de Artífice, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:BE22577C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 026 DE 29/07/2020

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 03/06/2020, a **JOSINALDO BATISTA NEGRAO**, portador da cédula de identidade nº nº 2207933 SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 409.264.274-15, beneficiário da ex-servidora ANA NERI DA SILVA NEGRAO, que ocupou o cargo de Professora, Nível III, Faixa D, matrícula nº 28.399, falecida em 03/06/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso II e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/06/2020.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:F557FA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019.

Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2019. CPL. Prorrogação do prazo de execução contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1019667-13 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Prazo Acrescido 04 (Quatro) meses. Prazo de execução a partir 20/10/2020 á 20/02/2021.

Nazaré da Mata, 03 Dezembro 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:902FD87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 039/2020.A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmou o Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 039/2020 com a Polícia Civil de Pernambuco, com o objetivo de promover a instalação e funcionamento de um Posto de Identificação para emissão de Carteiras de Identidade nesta municipalidade. O presente acordo foi publicado pela Polícia Civil de Pernambuco no DOE/PE de 06/11/2020 e em respeito ao princípio da publicidade, está sendo republicado pelo município no Diário Oficial dos Município-AMUPE.

Nazaré da Mata, 03 de dezembro de 2020.

GERUZA SALUSTIANO DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A6DF1EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 243/2020

Dispõe sobre prazos e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros, de gestão e contingenciamento de despesas relativos ao encerramento do exercício de 2020 e abertura do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos para o fechamento do exercício de 2020, de natureza orçamentária, contábil, financeira, de gestão e contingenciamento de despesas para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de envio dentro dos prazos dos diversos sistemas de informação de dados do setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como do Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) 01 e 03;

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, salvo as exceções previstas no artigo 65, §1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO a adoção de procedimentos técnicos para operacionalização do orçamento do exercício de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 040, de 26 de março de 2020, que tratam sobre Calamidade Pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO as flexibilizações concedidas pela LC n.º 173/2020, em especial aos artigos 35,37 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento de despesas, exceto as relacionadas ao combate do COVID – 19**;**

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, compreendido pela Prefeitura e os Fundos a ela vinculados, obedecerão os prazos e as orientações contidas neste decreto para efeito de encerramento do exercício financeiro de 2020 e à abertura do exercício de 2021.

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 01 de dezembro de 2020, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização de Comitê Gestor e com programação autorizada.

Parágrafo único. As regras estabelecidas no *caput* deste artigo não se aplicam as seguintes despesas:

I – Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II – Despesas de pessoal, incluindo encargos sociais;

III – Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV – Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Comitê Gestor após aceitar as justificativas dos interessados;

V – Despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal que trata da aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento no ensino;

VI – Despesas para aplicação mínima na manutenção das ações de saúde conforme art. 7º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

VII – Despesas relacionadas ao combate aos efeitos do COVID - 19 nas áreas de Saúde, Assistência Social e Cultura.

Art. 3º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica de Comitê Gestor.

Art. 5º. O reconhecimento contábil de notas fiscais, faturas e/ou recibos relativos a bens e/ou serviços prestados a Prefeitura e seus respectivos fundos durante o exercício de 2020 devem ser realizados até 11 de dezembro de 2020.

§1º. As dotações orçamentárias de 2021 com a natureza de despesas de exercícios anteriores (DEA) só poderão ser utilizadas exclusivamente para as despesas contempladas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º- As Unidades Orçamentárias deverão:

I – encaminhar, à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica - SEPLAG, as solicitações de créditos adicionais ao orçamento vigente até 04 de dezembro de 2020;

II – solicitar, à Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ, autorização de inclusão ou a alteração de quotas na Programação Financeira até 04 de dezembro de 2020.

Art. 7º- Após aprovação da lei orçamentária, o Poder Executivo expedirá nos trinta dias subsequentes a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2021 em atendimento ao dispositivo contido no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º- O processamento de documentos da execução orçamentária da Administração, relativos ao exercício de 2020, deverá atender ao seguinte:
I – emissão de Notas de subempenhos até 11 de dezembro de 2020;
II – anulação, até 11 de dezembro de 2020, dos saldos dos empenhos ordinários, globais e estimativos correspondentes às despesas cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2020.

Art. 9º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 de dezembro de 2020, consoante a programação aprovada.

§ 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta poderão estornar os pagamentos referentes a cheques emitidos e não procurados pelos credores na tesouraria até 30 de dezembro de 2020.

§ 2º. Até o expediente do dia 30 de dezembro de 2020 poderão ser tomadas providências adicionais para o fechamento do exercício, que serão estabelecidas pela Secretaria de Fazenda e da Administração e pela Contabilidade Geral do Poder Executivo, para cumprimento da legislação.

Art. 10. O Controle Interno encaminhará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e demais órgãos governamentais caso necessário, com o intuito de solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2020.

Art. 11. Os ofícios que trata o caput do art. 10 deverão ser expedidos de imediato e monitorado os retornos das informações solicitadas.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver retorno, até o dia 30 de dezembro, deverá ser designado pelo Controle Interno um servidor para comparecer até a sede da repartição respectiva para obter pessoalmente as informações necessárias.

Art. 12. Tratamento similar ao disposto no art. 10 deverá ser dado aos créditos consignados, cuja exatidão deverá ser aferida junto ao setor de Folha de Pessoal e aos bancos credores, para que os Balanços e Demonstrações Contábeis retratem a real situação existente.

§1º. Deverão ser expedidos ofícios aos bancos solicitando a posição dos créditos consignados com pagamento por meio de retenção na folha de pessoal do Poder Executivo para conferência.

§2º. Havendo inconsistências entre os valores apresentados na dívida flutuante o Setor responsável deverá comunicar a situação ao Controle Interno o qual em conjunto orientará a adoção de medidas adequadas a regularização da situação**.**

Art. 13. Até o dia 08 de janeiro de 2021, as Secretarias que possuem estoques devem realizar o inventário e encaminhar a Contabilidade Central o saldo em 31 de dezembro de 2020, para a devida apropriação contábil**.**

Art. 14. No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.

§ 1º. Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I - processados;

II - não processados.

§ 2º. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º. Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

Art. 15. Os ordenadores de despesa deverão observar a disponibilidade financeira, por fonte de recurso, para os empenhos emitidos a partir de 01 de maio de 2020, tendo em vista as implicações do Art. 42 da LRF.

Art. 16. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 17. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 18. As obrigações previdenciárias da competência dezembro/2020, tanto para o INSS como para o RPPS, devem ser contabilizados dentro de sua competência e haver disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício caso não seja possível a sua quitação.

Art. 19. Os restos a pagar relacionados as despesas de combate ao COVID – 19 devem ser identificados com carimbo especial.

Parágrafo único. Toda documentação relacionada as Receitas e Despesas de recursos aplicados no combate ao COVID – 19 durante o exercício de 2020, devem ser arquivados separadamente das despesas normais para facilitar possíveis auditorias dos órgãos de controle.

Art. 20. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos.

Art. 21. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, respeitados as exceções previstas pela Lei 173/2020.

Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Art. 22. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Art. 23. Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.

Art. 24. Os gestores municipais devem examinar o montante inscrito em restos a pagar de sua secretaria até 31 de dezembro de 2020, determinar a conferência das notas de empenho existentes e revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 25. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;

VI - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas nota de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

§ 1º. O Secretário determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo.

§ 2º. De posse da autorização do Secretário, os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.

Art. 26. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Art. 27. Para atender ao disposto no § 2º e *caput* do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 28. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 29. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Art. 30. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 31. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 32. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 33. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle de materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. O setor de controle patrimonial deverá encaminhar os valores relacionados a depreciação, amortização e/ou exaustão dos bens públicos até o dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 34. Os setores contábil e financeiro da Prefeitura e demais fundos deverão até o dia 07 de janeiro de 2021, providenciar a conferência e o devido registro por competência das obrigações previdenciárias devidas aos regimes geral e próprio de previdência social.

Parágrafo único. Na existência de valores não recolhidos aos regimes geral e próprio de previdência social, tanto relativos à contribuição patronal como da contribuição do servidor, os ordenadores de despesas deverão informar ao Controle Interno o respectivo fato para adoção das medidas saneadores.

Art. 35. Os serviços de contabilidade deverão proceder a conciliação dos valores inscritos da dívida flutuante, informando ao secretário e controle interno a existência de possíveis valores negativos ou inconsistências.

Art. 36. O departamento de tributação deverá encaminhar ao setor contábil da prefeitura as informações relacionadas aos créditos tributários, inclusive os relacionados a dívida ativa tributária, para ajustes nos saldos do balanço patrimonial até o dia 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput deste artigo o departamento de tributação deverá informar ao setor contábil da Prefeitura o valor do ajuste para perdas da dívida ativa tributária, bem como detalhar a metodologia de cálculo, para ajuste do balanço patrimonial em conta retificadora do ativo.

Art. 37. Os departamentos de contabilidade deverão analisar o equilíbrio das fontes de recursos para efeito de levantamento do balanço patrimonial e apuração do superávit financeiro conforme determina Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Havendo identificação de fontes de recursos negativas os responsáveis pelo setor contábil deverão informar imediatamente o secretário e o controle interno para adoção das medidas saneadoras.

Art. 38. As demonstrações contábeis definitivas do exercício de 2020 dos fundos municipais devem ser levantadas até o dia 05 de fevereiro de 2021.

§1º. Não serão permitidas retificações de balanços após o prazo definido no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, evitando apontamento nos relatórios de auditoria dos órgãos de controle interno e externo.

§2º. O balanço consolidado do município, será levantado até 15 de março de 2021, o qual contemplará os dados constantes na soma das demonstrações contábeis dos fundos.

§3º. As demonstrações contábeis deverão apresentar notas explicativas conforme Resolução TCE-PE nº 025/2018 e atualizações, ou resolução que determinar a prestação de contas do exercício de 2020.

Art. 39. Os setores contábeis deverão proceder a conciliação bancária de todas as contas, inclusive as relacionadas a aplicações financeiras até o dia 22 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Possíveis pendências de conciliação bancária devem ser imediatamente comunicadas ao gestor responsável e ao Controle Interno para que adotem em conjunto as providências saneadoras.

Art. 40. Os órgãos ou entidades cujo atraso no envio das informações ou documentos necessários provoque a não observância dos prazos legais de envio dos demonstrativos consolidados do Município de Olinda, observados os dispositivos específicos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ficam sujeitos ao bloqueio e suspensão previstos no inciso I, do art. 8º, deste Decreto, sem prejuízo da responsabilização pessoal do agente que lhes der causa, nos termos da referida LRF.

Art. 41. Fica a Diretoria Geral de Administração Financeira – DGAF autorizada a:

I - bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira de 2021, em caso de descumprimento pelos órgãos da Administração, das normas contidas neste Decreto.

II – expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de novembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B3E4ECBD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/9/12324

Representada : JC de Souza Aguiar Eireli – ME. (CPF nº 28.868.819/0001-94)
Assunto : Inexecução de Contrato Administrativo nº 068/2019, cujo objeto é o Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Aos 23 dias do mês de novembro do corrente ano de 2020, o **Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Olinda - SDSCDH,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, Decreto Lei nº 213/2002 e Lei Municipal nº 5.578/2007, recebe o presente feito para sua apreciação e decisão, o que faz a seguir:

Trata-se de Procedimento Administrativo tombado sob o nº 2020/9/12324, gerado através da CI nº 176/2019 – GS/SDSCDH, da Lavra do Assessor Técnico do Gabinete do Secretario dessa SDSCDH, que atua como gestor do Contrato nº 68/2019, firmado com a empresa Denunciada, em que o referido servidor relata problemas enfrentados no fornecimento dos gêneros alimentícios da empresa JC DE SOUZA AGUIAR EIRELI – ME., bem como anexa a referida CI nº 176/2019, inúmeros documentos com o objetivo de comprovar os alegados problemas com o fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Com a CI nº 176/2019, foram juntados ao processo os seguintes documentos:

a – Relatório da Sra. Edna Gonçalves Costa, nutricionista da SDSCDH, responsável pela elaboração e formalização dos pedidos de Gêneros Alimentícios do sobredito contrato, bem como pelo recebimento e fiscalização da qualidade dos produtos fornecidos, que relata diversos atrasos na entrega, erros no quantitativo, ausência de itens solicitados, inobservância da determinação de acompanhamento da nutricionista na entrega dos produtos nas casas vinculadas a essa SDSCDH, relatando ainda a realização de diversas ligações, reuniões e notificações formais para que a empresa Contratada regularizasse a situação, tendo os representantes da SDSCDH, como resposta, que seriam resolvidos todos os problemas, bem como que não mais se repetiriam, porém o referido relatório é encerrado com a declaração de que a situação persiste e os problemas só aumentam;
b – ainda no relatório acima referido, a Sra. Nutricionista que o forneceu, informou ao representante da empresa Representada que os produtos fornecidos pela referida empresa era de extrema essencialidade, uma vez que servem para atender a bebês, crianças, jovens, idosos e adultos que vivem em extrema situação de vulnerabilidade social;

c – Termos e condições para entrega dos pedidos;

d - diversas notificações formais relativas as faltas cometidas pela empresa Representada, devidamente recebidas por seus representantes; cópias de pedidos efetivados junto a empresa Representada;

e – diversas notificações encaminhadas por e-mail, uma vez que o represente da empresa Representada se negara a recebe-las;

f – atas de reunião com o objetivo de obter da empresa Representada a regularização da situação das entregas dos Gêneros Alimentícios objeto do contrato nº 68/2019;

g – Relatório emitido pelo Assessor de Administração e Finanças, Sr. Jailson Santos, que gere o contrato, pedidos, recebimento e fornecimento de cestas básicas para as famílias que vivem em extrema situação de vulnerabilidade social, onde relata as dificuldades para receber as cestas básicas com os itens efetivamente contratados, já que a empresa encaminhou estas cestas com produtos distintos do que foi licitado, bem como demorou absurdamente para substituir os produtos que encaminhou erradamente, em desacordo com o contrato nº 68/2019, ocasionando transtornos incalculáveis a população carente do Município de Olinda;

h – decreto de situação de calamidade pública;

i – cópias de conversas de whatsapp;

j – ata de realização de pregão nº 003/2019;

l – ordem e fornecimento nº 04/2019;

m – Contrato nº 068/2019.

No dia 31 de agosto de 2020, o Secretário de Desenvolvimento, Cidadania e Direitos Humanos, baixou a Portaria nº 023/2020, através da qual determinou a instauração do presente Procedimento Administrativo, bem como nomeou a presente Comissão Processante, para conduzir os trabalhos destes autos e analisar as irregularidades da empresa JC de Souza Aguiar Eireli - ME, na execução do contrato nº 68/2019.

Junto com a Portaria nº 23/2020 vieram 37 (trinta e sete) laudas de documentos relativos ao Processo Licitatório nº 003/2019, além da cópia do contrato nº 68/2019, documentos relacionados ao referido contrato e que comprovam a inexecução **do Contrato Administrativo nº 068/2019, além do atraso no Fornecimento de Gêneros Alimentícios objeto do referido contrato**, para instruir o presente procedimento administrativo.

Em 11 de setembro de 2020, foi encaminhada carta de Intimação a J C de Souza Aguiar Eireli – ME., CNPJ 28.868.819/0001-94, pelos correios, que retornou com a informação de não existe o número indicado e, em que pese estar apagado o carimbo posto na carta pelo agente dos correios, anexamos ao presente cópia de carta similar, também encaminhada a empresa investigada, porém para outro fim, onde conta o mesmo carimbo, para que não reste dúvidas quanto a informação assinalada na carta de Notificação/Intimação encaminhada através dos correios.

Também em 11 de setembro de 2020, foi enviada a mesma carta de Notificação/Intimação através de servidor da secretaria, que emitiu certidão em 01 de outubro de 2020 informando não localizar a referida empresa, bem com que os vizinhos no local prestaram a mesma informação, pelo que recolheu e devolveu a referida carta ao setor competente.

Não tendo outra alternativa, a presidente da Comissão Processante despachou o processo, relatando os fatos acima, bem como determinou a realização da Notificação/Intimação Inicial da empresa investigada por edital, o que se realizou em 09.10.2020, ficando a empresa investigada efetivamente cientificada do presente procedimento administrativo nesta data, encerrando-se o seu prazo para defesa em 21.10.2020, sem que promovesse sua defesa.

A presidente da Comissão Processante despachou o processo em 23.10.2020, encerrando a presente instrução, e determinando nova notificação/intimação da empresa investigada, por EDITAL, a fim de mais uma vez assegurar-lhe o Amplo Direito de Defesa e o Contraditório, no presente feito, possibilitando promover sua defesa, intimação essa que ocorreu em 06.11.2020, cujo prazo se encerrou em 18.11.2020, deixando mais uma vez a investigada de promover sua defesa.
É o relatório.

Passo a Decidir:

Devidamente relatado, observamos que se cinge o presente Procedimento Administrativo em averiguar a ocorrência de faltas da empresa J C de Souza Aguiar Eireli – ME., CNPJ 28.868.819/0001-94, na execução do contrato nº 68/2019, oriundo do Procedimento Administrativo nº 2019/1/16881, representado por atrasos nas entregas dos produtos contratados, em outros casos, ausência de entrega e, nos demais, entrega em desacordo com as especificações contratuais, relativamente aos produtos constantes dos lotes licitados, conforme Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato firmado, além de outros documentos anexados ao processo.

Os relatórios formulados pela Sra. Nutricionista da SDSCDH e pelo Assessor de Administração e Finanças da DAF, fica comprovado que efetivamente ocorreram atrasos nas entregas dos produtos objeto do contrato nº 68/2019, bem como ausência de entregas dos mesmos produtos, em outros casos, além da ocorrência de entregas em desacordo com as especificações definidas no Processo Licitatório e contrato.

Corroboram com a certeza da ocorrência dessas irregularidades atribuídas a empresa Denunciada, as diversas notificações, atas de reuniões para tratar dessas mesmas irregularidades, cópia das conversas realizadas por meio de e-mail e whatsapp, todas promovidas com o intuito de que a empresa Representada regularizasse as entregas dos produtos contratados.

Merece nossa atenção, o fato de que foram enviados a empresa Representada conteúdo relativo aos Termos e Condições para entrega do contrato, estando ciente a referida empresa das referidas regras que, pelo que se observa dos autos do processo, foram tais regras descumpridas deliberadamente, sem justificativa plausível.

Ainda pesa sobre as irregularidades comprovadamente cometidas pela empresa Denunciada, que os produtos que deveriam ser fornecidos regularmente, correspondem a gêneros de primeira necessidade, ou seja, alimentos, a serem utilizados nas Casas de Passagem, Acolhimento, República e outros, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, para alimentar e atender as necessidades básicas de bebês, crianças, jovens, idosos e adultos que vivem em extrema situação de vulnerabilidade social, o que torna inadmissível e inaceitável as faltas cometidas pela empresa Denunciada.
Observa-se, nos autos do processo, que foi garantida a empresa Denunciada a Ampla Defesa e o Contraditório, previsto no art. 5º, inc. LV, da CF, já que esta não foi encontrada no endereço indicado no contrato e demais documentos dos autos, porém foi publicado edital de Intimação para oferecer resposta no presente procedimento e quedou-se inerte.

É aplicável ao caso a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, em especial, possibilidade de rescisão unilateral de contrato, nos termos do art. 77 e segs., da Lei 8.666/93 a seguir transcrita:

"Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;"
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;"

"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1odo art. 67 desta Lei;
IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII-a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1odo art. 65 desta Lei;

XIV-a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV-o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI-a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Parágrafoúnico.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa."

Assim, CONSIDERANDO todos os documentos anexados ao processo; CONSIDERANDO que a empresa não apresentou defesa; CONSIDERANDO a desídia da empresa **JC de Souza Aguiar Eireli – ME. (**CNPJ nº 28.868.819/0001-94), tanto em relação a entrega dos Produtos Objeto do Contrato nº 68/2019, como com o Presente Procedimento Administrativo; CONSIDERANDO haver a empresa Representada ter descumprido o Contrato nº 68/2019, em sua Cláusula Décima Primeira, incs. II, III, IV, V, VI, XI, XVIII. XIX e XX; CONSIDERANDO que os produtos a serem fornecidos regularmente, são gêneros alimentícios de primeira necessidade, para atender as **Casas de Passagem, Acolhimento, República e outros, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda e alimentar bebês, crianças, jovens, idosos e adultos** que vivem em extrema situação de **VULNERABILIDADE SOCIAL**, DECIDO pela RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 68/2019, firmado pelo Município de Olinda, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, firmado com a empresa **JC de Souza Aguiar Eireli – ME. (**CNPJ nº 28.868.819/0001-94), bem como, com base no art. 87, inc. III, da Lei n° 8.666/93, pela **SUSPENSÃO** temporária o direito da sobredita empresa de **PARTICIPAR DE LICITAÇÕES** e impedimento de CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO em todos os níveis da Federação, por prazo de 01 (um)ano.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E979B466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 521, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020 do Concurso Público e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:
Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no dia **22 de dezembro de 2020**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.
§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, situada à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.
§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).
Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **06 de janeiro de 2021,** na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.
§1º Os convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):
1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).
§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando à elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, diante disso, a falta de qualquer um dos solicitados, poderá acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.
Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará a renúncia tácita e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de dezembro de 2020, 92º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

_____

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 521/2020)

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1) FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** OS CANDIDATOS:
DIONÍSIO DOMINGOS DA SILVA.
VERÔNICA DE FONTES RIBEIRO;

2) FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **ENFERMEIRO(A) DO PSF** O CANDIDATO:
FILIPE SOUZA LEMOS.

3) FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **ODONTÓLOGO(A) DO PSF** A CANDIDATA:
ÉRIKA PORTO.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de dezembro de 2020, 92º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

_____

ANEXO II
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 521/2020)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de dezembro de 2020, 92º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:386A7598

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo nº: 054/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 013/2020 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$902.958,00 (novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 17/12/2020; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 03 de dezembro de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8FE8BAD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO 056/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor de Tributos

DECRETO Nº 056, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 17 e 18 da Lei Complementar 862/2017.

D E C R E T A:

Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2020 será lançado em valores fixos diferenciados para estabelecimentos comerciais, residências e terrenos dos bairros e centro, conforme tabela em anexo.

Art. 2° Será emitido Documento de arrecadação Municipal - DAM, com cota única para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

VENCIMENTO:

Art. 3º O IPTU 2020 terá seu vencimento em 30 de Dezembro de 2020.

Art. 4º O pagamento será realizado em cota única até 30/12/2020.

Art. 5º O contribuinte que não concordar com o valor lançado referente ao IPTU de 2020 poderá impugná-lo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó,30 de Novembro de 2020.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:5B8A748E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2020

PORTARIA nº 088/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **CLÉCIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, matrícula no 296-1, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo de Professora, inscrita no RG nº 3.409.520 SSP/PE e no CPF nº 606.838.564-72**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, ref. ao 5ºquinquênio, período de 25/08/2013 a 25/08/2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2019 a 02 de agosto de 2019.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 04 de março 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:5908713F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2020

PORTARIA nº 089/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **DOROTY LAMOUR PEREIRA, brasileira, casada, matrícula no 566-1, lotada na Secretaria de Educação, titular do cargo de Professora, inscrita no RG nº 4.522.233 SDS/PE e no CPF nº 823.878.694-00**, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, ref. ao 3ºquinquênio, período de 01/04/2012 a 01/04/2017, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 04 de março 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação
Secretaria Executiva Municipal de Educação Dos Palmares – PE
Portaria Nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:19544E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2020

PORTARIA Nº 090, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Conceder a servidora pública municipal, servente, JOSÉ GOLDOFREDO DE OLIVEIRA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, **JOSÉ GOLDOFREDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, matricula 3526-1, lotado na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no RG nº 5.338.828 SSP/PE e no CPF nº 008.071.914-77 **licença prêmio por assiduidade** conforme art. 93 da Lei no 1.139/1991 e consoante com o inciso XVI, §2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, concedendo o gozo do 3o quinquênio, referência: 01/04/2012 a 01/04/2017, a contar de 10 de março de 2020 a 10 de junho de 2020**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 09 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal Dos Palmares
Portaria Nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:E573296C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 066 DE 06 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o servidor **ANDRE LUIZ DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no RG n.º 6.048.316 SSP-PE e no CPF n.º 038.405.384-08, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-6, desta municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 06 dia do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7F94687D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 068 DE 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: JOYCE IOLANDA DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, inscrita no RG nº 7.062.783 SDS/PE, e no CPF nº 067.434.344-18, do cargo de ASSESSOR TECNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAUDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-7, desta municipalidade;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4E6D7E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 069 DE 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: THAMIRY NAIARA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no RG nº 9.542.988 SDS/PE, e no CPF nº 121.649.484-32, do cargo de GERENTE DE SETOR, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-5, desta municipalidade;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:615B7081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 070 DE 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR a Senhora **FATIMA KARINE LIMA DE CARVALHO,** inscrita no RG n.º 8.309.326 SDS/PE e no CPF n.º 089.533.194-20 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CA6B7B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 071 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2018, de 05 de Fevereiro de 2018 do Secretário de Saúde do Município dos Palmares nomeando o servidor **CARLOS ROBERTO CALADO DE ASSIS**.

CONSIDERANDO ainda a necessidade e a conveniência do serviço público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 º. CONCEDER verba indenizatória correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento base da sua função, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta secretaria de Saúde, que tome providências necessárias para a efetivação desta concessão na folha de pagamento mensal dos servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efetivos retroativos a 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D799E3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 072 DE 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR a Senhora **JOYCE SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA,** inscrita no RG n.º 9.559.536 SDS/PE e no CPF n.º 112.501.414-86 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II EM CONTROLE DE PATRIMÔNIO, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-4, desta Municipalidade;

Art. 2º CONCEDER verba indenizatória correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento base da sua função, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D7850EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 073 DE 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR a Senhora **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA,** inscrita no RG n.º 7.016.856 SDS/PE e no CPF n.º 076.744.444-22 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4256F1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 074 DE 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR o Senhor **EDILSON PEREIRA MORAES,** inscrito no RG n.º 2.524.847 SSP/PE e no CPF n.º 719.908.604-00 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:DF61FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 075 DE 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR o Senhor **FERNANDO SEBASTIAO ALVES,** inscrito no RG n.º 4.771.416 SDS/PE e no CPF n.º 863.785.114-20 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:FE642CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 076 DE 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei

Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor **CLODOALDO MANOEL DA SILVA,** inscrito no RG n.º 59.007.225-0 SSP/PE e no CPF n.º 067.872.474-19 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:80FE72D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 077 DE 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor **FELIPE DA SILVA,** inscrito no RG n.º 10.721.765 SDS/PE e no CPF n.º 148.156.704-71 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:64828FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 078 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor: MÁRCIO IDELFONSO DA COSTA, brasileiro, inscrito no RG nº 5.619.556 SDS/PE, e no CPF nº 047.864.704-22, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO NUCLEO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C49ED9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 079 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 29/07/2020, de autoria do servidor público municipal **GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 990264, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A4DAF79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 080 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 10/08/2020, de autoria do servidor público municipal **IRANEIDE SANTOS DA SILVA**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **IRANEIDE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 4170, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A7CBFF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 081 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 10/08/2020, de autoria do servidor público municipal **JAQUELINE VALENÇA DE LIRA BORGES**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **JAQUELINE VALENÇA DE LIRA BORGES**, matrícula nº 990304, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:2EF2B66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 082 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO,

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 10/08/2020, de autoria do servidor público municipal **MOISES PAULO DA SILVA**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Motorista, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **MOISES PAULO DA SILVA**, matrícula nº 1451, titular do cargo efetivo de Motorista, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1E8CA523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 083 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 12/08/2020, de autoria do servidor público municipal **ELISANGELA ALVES DA SILVA**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **ELISANGELA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 990288, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:EED3EE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 084 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 12/08/2020, de autoria do servidor público municipal **GEANE MAURO NAPOLEAO**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **GEANE MAURO NAPOLEAO**, matrícula nº 990274, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C812F79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 085 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 02/08/2020, de autoria do servidor público municipal **ZENILDA ROCHA DA SILVA**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **ZENILDA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 992274, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7F208ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 086 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) à servidora **JOSELMA MARIA TELES BATISTA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG nº 3.863.836 SSP/PE, e no CPF nº 693.870.794-49, correspondente a **1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo visto que atua no atendimento à família em vulnerabilidade, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:200B88CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 087 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: MARCRIS MIRELLA ACIOLY GALVAO COSTA, brasileira, inscrita no RG nº 7.362.477 SDS/PE, e no CPF nº 062.542.554-56, do cargo de ASSESSOR TECNICO II EM CONTROLE DE ALMOXARIFADO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A7C2073B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 088 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor **ADRIANO PEREIRA DE LIMA,** inscrito no RG n.º 5.015.093 SSP/PE e no CPF n.º 025.473.554-18 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:922CF589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 089 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 14/08/2020, de autoria do servidor público municipal **CRISTIANE SALES COSTA**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público municipal **CRISTIANE SALES COSTA**, matrícula nº 990256, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1E8C3B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 090 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 12/08/2020, de autoria do servidor público municipal **EDILENE FLAVIA DOS SANTOS**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da

Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público EDILENE FLAVIA DOS SANTOS, matrícula nº 990230, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:487E5E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 091 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 13/08/2020, de autoria do servidor público municipal **RIVALDO FIRMINO DA SILVA FILHO**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público **RIVALDO FIRMINO DA SILVA FILHO**, **matrícula nº 990231**, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:149886A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 092 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora: MARIA MARIANA MELO SOARES DA ROCHA, brasileira, inscrita no RG nº 8.506.361 SDS/PE, e no CPF nº 097.299.604-45, do cargo de ASSESSOR TECNICO I DO NÚCLEO DE ÁGUA CONSUMO HUMANO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 191/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D1616C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 093 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de

13/08/2020, de autoria do servidor público municipal **DIANA DA SILVA SANTOS**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público **DIANA DA SILVA SANTOS**, **matrícula nº 990258**, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:8CEE83E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 094 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o Requerimento datado de 13/08/2020, de autoria do servidor público municipal **ELSON JOSE DA SILVA**, pleiteando o seu afastamento do cargo de Técnico de Enfermagem, a título de desincompatibilização, sem prejuízo dos vencimentos, por pretender concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições municipais, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i" da Lei Complementar nº 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93, inciso VI, e 103 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;
CONSIDERANDO, enfim, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao servidor público **ELSON JOSE DA SILVA**, **matrícula nº 991647**, titular do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo eletivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 15/08/2020 até o dia 30/11/2020, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Caso sua candidatura seja indeferida pela Justiça Eleitoral, com o trânsito em julgado da decisão, antes de findado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o licenciado terá que retornar ao seu labor, imediatamente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2020.**
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:9FE62F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 095 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR a Senhora **JANE KELLY CAVALCANTE ACIOLY CORREIA,** inscrita no RG n.º 6.642.872 SDS/PE e no CPF n.º 045.045.734-66 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DO NÚCLEO DE ÁGUA CONSUMO HUMANO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta Municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F5FF539D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 096 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor **GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** inscrito no RG n.º 7.570.004 SDS/PE e no CPF n.º 093.689.584-59 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 18 dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:AF8EEE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 097 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora: MIKAELLY KARLA ACACIO HENRIQUE, inscrita no RG n.º 6.832.619 SDS/PE e no CPF n.º 1113.814.994-22 do cargo de Coordenador I operacional de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-2, desta Municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:735178FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 098 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR a Senhora **JOYCE IOLANDA DE ALMEIDA SANTOS,** inscrita no RG n.º 7.062.783 SDS/PE e no CPF n.º 067.434.344-18 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mês de Setembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:8762DB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 099 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR a Senhora **MARILENE MARIA DE SOUSA FARIAS,** inscrita no RG n.º 4.198.587 SDS/PE e no CPF n.º 022.159.194-00 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mês de Setembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:922DA7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 100 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – LUCIANA MARIA CAVALCANTE BUARQUE ANTUNES, matrícula funcional n.º 990325, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

II – VANIA MARIA MARTINS SILVA, matrícula funcional n.º 990309, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

III – ROSEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1601, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 08 de Setembro de 2020 a 07 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 08/10/2020.**

IV – SILVANIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 647, TÉCNICA DE LABORATÓRIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 28 de outubro de 2020 a 26 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 27/11/2020.**

V – MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992303, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/11/2020.**

VI – ERIVALDO ADAO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992298, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

VII – JEBINAILZA DIAS QUIRINO CAVALCANTE, matrícula funcional n.º 992295, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

VI – ULISSES GOMES DE MELO, matrícula funcional n.º 992989, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

VII – MARIA DO SOCORRO DE LUNA, matrícula funcional n.º 990235, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/11/2020.**

VIII – MARIA SONIA BEZERRA INACIO, matrícula funcional n.º 990275, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/11/2020.**

IX – SILVANA REGO GOMES DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 4158, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/11/2020.**

X – KATIA QUITERIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990311, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

XI – JOSINADJA LIRA SANTOS, matrícula funcional n.º 992700, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/11/2020.**

XII – VANDERLANDIA VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 587, AUXILIAR DE ESCRITA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início 01 de outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/11/2020.**

XIII – OTONIEL LUIS DE OLIVEIRA MOTA, matrícula funcional n.º 1603, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início 21 de outubro de 2020 a 19 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 20/11/2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da secretária de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:92C37F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 101 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR a Senhora **ERIVANIA DE SOUZA SILVA,** inscrita no RG n.º 9.128.907 SDS/PE e no CPF n.º 109.820.594-42 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 18 dias do mês de Setembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:68398E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 102 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: MARIA JOSE MONTEIRO DE LIMA, brasileira, inscrita no RG nº 1.921.068 SDS/PE, e no CPF nº 373.502.694-04, do cargo de ASSESSOR TECNICO I DE SETOR DE AGRAVOS NÃO TRANSMISSIVEIS, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 180/2017, com efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 01 (um) dia do mês de Outubro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:57BC5118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 103 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2020, de 14 de Fevereiro de 2020 do Secretário de Saúde do Município dos Palmares nomeando o servidor **CLAUDIO JOSE ALEIXO**.
CONSIDERANDO ainda a necessidade e a conveniência do serviço público Municipal.
RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER verba indenizatória correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base da sua função, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta secretaria de Saúde, que tome providências necessárias para a efetivação desta concessão na folha de pagamento mensal dos servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de Outubro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efetivos retroativos a 01 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1DACDFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 104 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Portaria sobre gratificação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2018 de 14 (quatorze) de Fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do município dos Palmares,
RESOLVE:
Art. 1 º. REVOGAR A PORTARIA n.º 026/2019 de 14 (quatorze) de Fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do município dos Palmares, que nomeia o servidor **ISAIAS PAULINO DE LIRA FILHO,** inscrito no RG n.º 7.151.808 SDS/PE e no CPF n.º 062.576.444-70, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º NOMEAR o Senhor **ISAIAS PAULINO DE LIRA FILHO,** inscrito no RG n.º 7.151.808 SDS/PE e no CPF n.º 062.576.444-70 para o cargo de Assessor técnico I Setor de agravos não transmissíveis, lotado na Secretaria de Saúde, símbolo CC-4, desta Municipalidade;
Art. 3º Manter os efeitos da Portaria 091/2018 de 01 de outubro de 2018 em especial o Art. 1º que concede verba indenizatória de representação ao servidor **ISAIAS PAULINO DE LIRA FILHO;**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CB4513C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 105 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – ANDRESA QUEIROZ D'EMERY FRANCELINO, matrícula funcional n.º 993000, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 23 de Novembro de 2020 a 22 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 23/12/2020.**
II – CANDIDA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992307, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/12/2020.**
III – CARLA CONCILIO COIMBRA DE ALBUQUERQUE, matrícula funcional n.º 11669, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 07 de Outubro de 2020 a 05 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 06/11/2020.**
IV – EDUARDO AIRON RODRIGUES DA FONSECA, matrícula funcional n.º 11617, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/12/2020.**

V – EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990282, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/12/2020.**

VI – ELAINE CRISTINA DA SILVA SIMOES, matrícula funcional n.º 990276, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/12/2020.**

VII – ELIENE DE MENEZES LIMA, matrícula funcional n.º 992294, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Novembro de 2020 a 04 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 05/12/2020.**

VIII – FLAVIA JANAINA BORGES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990238, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 16 de Novembro de 2020 a 15 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 16/12/2020.**

VIX – GENEILDA GREGORIO FIGUEIREDO ALVES DE LIMA, matrícula funcional n.º 1633, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/12/2020.**

X - GERIVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 74, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 16 de Outubro de 2020 a 14 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 16/11/2020.**

XI – HILDA LUCIA MARIA DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 129, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/12/2020.**

XII – JANIA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 992296, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/12/2020.**

XIII – JOSE TONY SILVA, matrícula funcional n.º 990378, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 16 de Novembro de 2020 a 15 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 16/12/2020.**

XIV – MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional n.º 990262, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/12/2020.**

XV – MARIA DOGIVANE VIRTUOSO LESSA, matrícula funcional n.º 992305, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/12/2020.**

XVI – ROSALINO SEBASTIAO DOS SANTOS NETO, matrícula funcional n.º 453, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/12/2020.**

XVII – TELMA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional n.º 990320, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 03/12/2020.**

XVIII – VALDEMIRO MANOEL DO CARMO, matrícula funcional n.º 990326, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 15 de Outubro de 2020 a 14 de Novembro de 2020, **com retorno às atividades em: 16/12/2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da secretária de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:911E0A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 106 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA VERIDIANA DA SILVA,** inscrita no RG n.º 1.094.047 SDS/PE e no CPF n.º 044.446.174-87 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II NUCLEOS DE CONTAS, COTAS E LEITOS, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-5, desta Municipalidade;

Art. 2º. CONCEDER verba indenizatória correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base da sua função, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mês de Outubro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F5036B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 107 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e da outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação DEFINITIVA profissional ao servidor(a) **MARCIA MARIA DE SOUZA LUCAS**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica juntada em sua pasta funcional em **21 de Agosto de 2013**.

Art. 2º A servidora atuará no PNI no Zenóbio de Melo, Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **40** (**quarenta**) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A lotação do(a) servidor(a) pode ser alterada em comum acordo pela necessidade do serviço.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 03 de Novembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:36C1A843

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 108 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e da outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a readaptação DEFINITIVA profissional ao servidor(a) **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALVES**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica juntada em sua pasta funcional em **26 de Fevereiro de 2010**.
Art. 2º A servidora atuará na Farmácia Central, Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **40** (**quarenta**) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º A lotação do(a) servidor(a) pode ser alterada em comum acordo pela necessidade do serviço.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 03 de Novembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:AAB82DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 109 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e da outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional ao servidor(a) **MARINALVA MARIA DA SILVA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica juntada em sua pasta funcional em **21 de Junho de 2016**.
Art. 2º A servidora atuará na Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **40** (**quarenta**) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.
Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 03 de Novembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3AA77745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 110 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e da outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional ao servidor(a) **ROSANGELA MARIA GUEDES DA SILVA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica juntada em sua pasta funcional em **14 de Março de 2014**.
Art. 2º A servidora atuará na Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **40** (**quarenta**) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.
Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 03 de Novembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:E464C23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 111 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e da outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional ao servidor(a) **ZENAIDE MARIA DE ALCANTARA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica juntada em sua pasta funcional em **17 de Abril de 2018**.
Art. 2º A servidora atuará na Unidade Básica de Saúde – Nova Palmares, Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **40** (**quarenta**) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.
Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 03 de Novembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A9E8AB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 113 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor **JOAO RONALD RODRIGUES LIMA DA SILVA,** inscrito no RG n.º 10.875.602 SDS/PE e no CPF n.º 147.259.264-69 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-7, desta Municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de Novembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:22B86E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 114 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e da outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional ao servidor(a) **CRISTIANE SALES COSTA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica juntada em sua pasta funcional em **02 de Abril de 2019**.
Art. 2º A servidora atuará na Unidade básica de Saúde – Antonio Melo Madeira, Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **40** (**quarenta**) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.
Art. 4º A lotação do(a) servidor(a) pode ser alterada em comum acordo pela necessidade do serviço.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, 05 de Novembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:501D946F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 115 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – ADEILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 990239, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**
II – ADEMAR JOSE DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 992987, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com

início em 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

III – ANDREA QUEIROZ BATISTA D'EMERY, matrícula funcional n.º 992999, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

IV – FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SARMENTO, matrícula funcional n.º 2941, SERVENTE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

V – GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 990264, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2012/2013**, com início em 30 de Novembro de 2020 a 29 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

VI – JOSEANE FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990307, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

VII – JOSELMA MARIA TELES BATISTA DA SILVA, matrícula funcional n.º 11615, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

VII – LAUDICEIA DE MACENA AUGUSTO, matrícula funcional n.º 990319, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 11 de Dezembro de 2020 a 09 de Janeiro de 2021, **com retorno às atividades em: 11/01/2021.**

VIX – LUCIANO AMARO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990322, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 30 de Novembro de 2020 a 29 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

X – MARIA ALICE SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula funcional n.º 1620, MÉDICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 07 de Dezembro de 2020 a 05 de Janeiro de 2021, **com retorno às atividades em: 06/01/2021.**

XI – MARIA JANAINA GERONIMO DA SILVA, matrícula funcional n.º 1654, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

XII – MARIA MARIANA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional n.º 409, SERVENTE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

XIII – MAURICLEIDE CAETANO OMENA, matrícula funcional n.º 990318, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

XIV – POLLYANA GOMES DA SILVA, matrícula funcional n.º 992288, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 07 de Dezembro de 2020 a 05 de Janeiro de 2021, **com retorno às atividades em: 06/01/2021.**

XV – ROSEANE MATIAS DA SILVA, matrícula funcional n.º 1646, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 15 de Dezembro de 2020 a 13 de Janeiro de 2021, **com retorno às atividades em: 14/01/2021.**

XVI – SANDRO RICARDO AGRELLI FILHO, matrícula funcional n.º 992983, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

XVII – TACIANA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 992285, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, **com retorno às atividades em: 04/01/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da secretária de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:45F7CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 116 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: MARIA VERIDIANA DA SILVA, inscrita no RG n.º 1.094.047 SDS/PE e no CPF n.º 044.446.174-87 do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II NUCLEOS DE CONTAS, COTAS E LEITOS, lotada na Secretaria de Saúde, símbolo CC-5, desta Municipalidade;;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 106/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 01 (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CE3D6BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO. Nº 062/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020.

A Prefeita do município de Panelas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020, PROC. Nº 062/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para requalificação da Praça Coronel João Rufino (2° etapa) no Distrito de Cruzes, deste município, conforme projeto básico apresentado. Em favor da empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94, Av. Agamenon Magalhães, 598 – Boa Vista – Bonito/PE – CEP: 55.680-000, com um VALOR GLOBAL DE: R$ 121.412,29 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dose reais e vinte e nove centavos). Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 03 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:4FEDDAD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM (PE) AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo passeio, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, compreendendo a Secretaria e seus anexos (CRAS, SCFV), com recursos dos programas Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos e do CRAS. Valor estimado R$ 106.620,00. Data e Local da Sessão: 17/12/2020 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br e também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Parnamirim, 03 de dezembro de 2020

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:03AEAFBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

O Prefeito de Parnamirim – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, considerando as exigências delineadas pela Lei Federal nº 14.017 e Decreto nº 10.464, oriundo do Executivo Federal, DECRETA:

Art. 1ºO Poder Executivo do Municipal, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º, I e II da referida lei, conforme regulamentação federal.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, com o auxílio da Comissão de que trata o artigo 5º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento e repasse direto do valor integral a ser destinado ao Município de Parnamirim nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017.

Art. 2ºO Município de Parnamirim receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 179.669,91 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um reais) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

Art. 3º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser parnamirinenses natos bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, desde que, para estes últimos, comprovem residência ou sede em Parnamirim nos últimos 02 (dois) anos.
I - Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura;
II - O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período;
III - A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro;
IV - A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação;
V - O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura;

Art. 4º Fica designado o Secretário de Cultura, Turismo e Esportes como responsável pela gestão local da execução dos repasses referente a Lei ora regulamentada, com as seguintes atribuições:

I – Elaborar editais e chamadas públicas referentes aos valores a serem repassados;
II – Elaborar regulamentação adicional a este Decreto, por meio de Portaria, que se faça necessária à execução das atividades de repasse definidas pela Lei ora regulamentada;
III – Gerenciar e manter aberta a possibilidade de alterações do cadastro cultural deste Município na forma prevista ao Decreto 10.464 oriundo do Executivo Federal;
IV – Representar a Comissão instituída pelo art. 5º deste Decreto no que se fizer necessário;
V – Tomar as medidas necessárias de exigência aos beneficiados quanto à apresentação da prestação de contas e contrapartida previstas na Lei ora regulamentada;
VI – Emitir Parecer de Cumprimento de Objeto, na forma prevista ao Decreto nº 10.464 oriundo do Executivo Federal;
VII – Apresentar o Relatório de Gestão Final, na forma prevista ao Decreto nº 10.464 oriundo do Executivo Federal;

Art. 5º Fica criada a Comissão de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Parnamirim, através da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito deste Município para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017;
III - Acompanhar e orientar os processos necessários à execução indicada no artigo 1º deste decreto;
IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal a este Município;
V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito deste Município;

§ 1º A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes integrantes:

a) – Secretário de Cultura, Turismo, e Esportes
b) – Secretário de Desenvolvimento Social
c) – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas
d) – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
e) – Representante da Paróquia de Srª Santana.

Art. 6º O subsídio de que trata o art. 2º, II da Lei Federal 14.017 de 29 de Junho de 2020 terá valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º O subsídio previsto no *caput* deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural;
§ 2º Após a retomada de suas atividades, as entidades beneficiárias ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Secretaria Municipal de Educação;
§ 3º Os beneficiários do subsídio de que trata o *caput* deste artigo apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis;
§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 2º deste artigo.
§ 5º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 3º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
Art. 7º O beneficiário do subsídio previsto ao art. 2º, II do Decreto 14.017 de 29 de Junho de 2020 apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.
§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário;
§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
– Internet;
– Transporte;
– Aluguel;
– Telefone;
– Consumo de água e luz;
– Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 3º O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei, sendo os valores por ventura recuperados por meio de medidas judiciais destinados a novas chamadas públicas direcionadas ao beneficiamento de artistas não incluídos nas primeiras.
Art. 8º Os recursos de que trata o art. 2º, III da Lei Federal 14.017 serão aplicados através do lançamento editais, premiações e chamadas públicas, elaborados na forma prevista neste Decreto.
§ 1º Cada edital de premiação e chamada pública terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação;
§ 2º Para participar dos editais de premiação e chamada pública estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura;
§ 3º Só poderão concorrer aos Editais e Premiações estabelecidos no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Parnamirim;
§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções, serão excluídos do processo de seleção;
§ 5º É vedada a aprovação de mais que 2 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no *caput*;
Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/PE, 30 de novembro de 2020.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:441DA5AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 052, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS PARA RECEBIMENTOS DOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento e Execução da Lei Aldir Blanc no município de Passira analisou e homologou os espaços culturais que solicitaram o subsídio previsto no Inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica a decisão de homologação dos espaços culturais pela Comissão Especial de Acompanhamento e Execução da Lei Aldir Blanc no município de Passira – PE, realizada no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Os espaços culturais homologados e os valores a serem repassados em cota única para os referidos espaços são os seguintes:

ESPAÇO	Nº CAD. MUN.	SITUAÇÃO	VALOR R$
AMAP - Associação das Mulheres Artesãs de Passira	005	Aprovado	8.000,00
ABORCOPA- Associação de Bordados e Confecções de Passira	006	Aprovado	8.000,00
COOBORCOPA- Cooperativa de Bordados e Confecções de Passira	007	Aprovado	8.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes definirá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, o calendário para os repasses de que trata o inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, nos valores definidos e homologados pela Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Passira - PE, em 03 de dezembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:991CA2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 053 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA, NO MUNICÍPIO DE PASSIRA, INSTRUMENTOS NORMATIVOS, ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades pedagógicas não presenciais nas instituições educacionais públicas da rede municipal de ensino, no período de suspensão emergencial das aulas presenciais em decorrência de calamidade pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do calendário escolar, adaptando-o à Medida Provisória nº 934/2020 do Ministério da Educação;

CONSIRANDO a necessidade da criação do Comitê Interinstitucional, formado para regulamentação das atividades pedagógicas desenvolvidas para a composição da carga horária anual do ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO os questionários aplicados às famílias e profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino, quando ao possível retorno às aulas presenciais no decorrer do ano letivo de 2020.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto valida as atividades desenvolvidas no âmbito da Educação Municipal: Port. GAB/SME Nº 001/2020 que suspende as aulas e as atividades presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, até 31/03/2020; Port. GAB/SME Nº 002/2020 que prorroga a suspensão das aulas presenciais no âmbito do Município por tempo indeterminado; Port. Nº 003 de 08/04/2020 que regulamenta, em caráter excepcional, as atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas nas Unidades da Rede Municipal de Ensino; Port. GAB/SME Nº 004/2020 que flexibiliza o retorno das atividades presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; Port. Nº 005 de 02/10/2020 que reformula o calendário escolar adaptando-o à Medida Provisória nº 934/2020 do Ministério da Educação e dá outras providências; Port. GAB/SME Nº 006/2020 que cria o Comitê Interinstitucional, formado para regulamentação das atividades pedagógicas desenvolvidas para a composição da carga horária anual e dá outras providências e a Instrução Normativa SME Nº 1 de 07/04/2020 que dispõe sobre os procedimentos para a realização das atividades pedagógicas não presenciais nas Instituições Educacionais Públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Passira, no período de suspensão emergencial das aulas presenciais em decorrência de calamidade pública causada pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art 2º Ficam validadas as decisões tomadas pelo Comitê Interinstitucional quanto ao não retorno das aulas presenciais no ano em curso, assim como, da conclusão do ano letivo de 2020, conforme novo calendário escolar, organizado pela Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento das 800 horas letivas, em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 14.040 de 18/08/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:5DD303B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO (1º DE PRAZO) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020 AJUSTADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA E A EMPRESA: MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.151/0001-36, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Secretária de Educação, **AURIZETE BERNARDO DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.499.352 SDS/PE, inscrita no CPF nº 354.587.804-00, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.740/0001-94, com sede na Avenida Senador João Lira, 212 Jaguaribe João Pessoa – PB, neste ato representada por seu representante legal o senhor: FRANCISCO MÁRIO DE OLIVEIRA CIRILO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 028.696.504-69 e RG nº 2.166.668 SDS-PE, doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar-se o prazo anterior para a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços na área de engenharia civil para execução de **PINTURA E REVISÕES DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSIRA,** que era de 90 (noventa) dias corridos, para a realização dos serviços, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, passando a vigorar de 10/10/2020 a 07/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente **ADITIVO** permanecem em vigor sem qualquer alteração.
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 9 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Educação de Passira
AURIZETE BERNARDO DE LIMA
Contratante

MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 01.088.740/0001-94
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:16E6DEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO (1º DE PRAZO) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.110/0001-19, com sede no Sitio Encruzilhada, S/N Zona Rural de Bom Jardim – PE, neste ato representada por seu representante legal a senhor Manoel Severino de Souza, inscrito no CPF sob o nº 026.180.814-12, doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar-se o prazo anterior para a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços na área de engenharia civil para execução de **Pavimentação em Paralelepípedos em diversas Ruas deste Município Passira – PE conforme especificações no Projeto Base,** que era de 90 (noventa) dias corridos, para a realização dos serviços, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, por igual período, passando a vigorar de 07/10/2020 a 04/01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente **ADITIVO** permanecem em vigor sem qualquer alteração.
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 07 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ Sob o nº 11.211.110/0001-19
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:2865CBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO (2° DE VALOR) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.110/0001-19, com sede no Sitio Encruzilhada, S/N Zona Rural de Bom Jardim – PE, neste ato representada por seu representante legal a senhor MANOEL SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.180.814-12, residente na avenida Sizenando Maximiano de Aguiar, 162 Centro – Orobó – PE, doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo o acréscimo financeiro do valor atual da obra de R$ 132.138,67 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), para R$ 136.310,45 (cento e trinta e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Sendo o referido acréscimo no valor de R$ R$ 4.171,78 (quatro mil, sento e setenta e um reais e setenta e oito centavo) correspondente a 3,16% do valor firmado na 1ª Reprogramação e as reprogramações de valor já feitas equivalem a 12,65% do valor contratado, conforme discriminado na planilha e justificativa constantes no anexo I ao presente aditivo, que passa a ser parte integrante a este contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente ADITIVO permaneceram em vigor sem qualquer alteração.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 14 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ 11.211.110/0001-19
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:0D565284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO (2° DE VALOR) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2019 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA ME, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº

027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.069/0001-42, com sede à Rua Escritor Peregrino Junior, 1852 Bairro Capim Macio, Natal-RN, neste ato representada por seu representante legal a senhor Felipe Capistrano Lima, inscrito no CPF sob o nº 057.270.284-18, doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo o acréscimo financeiro do valor atual da obra de R$ 762.579,65 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 763.765,75 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo o referido acréscimo no valor de R$ 1.186,10 (um mil, sento e oitenta e seis reais e dez centavo) correspondente a 0,16% do valor firmado no 2º aditivo (1ª reprogramação), sendo as duas reprogramações equivalentes a um acréscimo de 1,72% do valor contratado, conforme discriminado na planilha e justificativa constantes no anexo I ao presente aditivo, que passa a ser parte integrante a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente ADITIVO permaneceram em vigor sem qualquer alteração.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 23 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA ME
CNPJ 03.954.069/0001-42
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D867B74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO (2º DE PRAZO) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2019 AJUSTADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA ME, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Prefeita **RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.354.891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.043.474-76, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.069/0001-42, com sede à Rua Escritor Peregrino Junior, 1852 Bairro Capim Macio, Natal-RN, neste ato representada por seu representante legal a senhor Felipe Capistrano Lima, inscrito no CPF sob o nº 057.270.284-18, doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar-se o prazo anterior para a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços na área de engenharia civil para execução de **Pavimentação em Paralelepípedos em diversas Ruas deste Município Passira – PE conforme especificações no Projeto Base,** que era de 180 (cento e oitenta) dias corridos, para a realização dos serviços, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, passando a vigorar de 06/11/2020 a 05/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente **ADITIVO** permanecem em vigor sem qualquer alteração.
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 6 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Passira
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Contratante

CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA ME
CNPJ 03.954.069/0001-42
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:CE5B82EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

Ato/Portaria nº 000025/2020

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 03 de Novembro de 2020

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) LUCIENE MARIANO DA COSTA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) LUCIENE MARIANO DA COSTA, portador(a) do RG nº 3177159, SDS/PE, e do CPF/MF nº 612.999.014-68, Efetivo(a), no cargo de Professor(a) Faixa F, Especializado, 200 horas/aula, matrícula 3540, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos

do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000025/2020, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:63D2BFF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 062/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 062/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 052/2020. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO" DE DEMANDA JUDICIAL, OBJETIVANDO ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 90.254,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/12/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/12/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/12/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D4BDDD65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 063/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 063/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 053/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, A SEREM UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 504.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/12/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/12/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/12/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:83340815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 049/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇOUGUE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MERCADO PÚBLICO DE CARNE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 17.356.181/0001-96,** vencedora no Valor Global de R$ 16.530,03; **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.971.041/0001-03,** vencedora no Valor Global de R$ 12.000,00; **CCK COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 22.065.938/0001-22,** vencedora no Valor Global de R$ 97.647,80; **VALDANHA ROMERO COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO CNPJ Nº 27.893.529/0001-38,** vencedora no Valor Global de R$ 2.830,12 e **DIRCEU LONGO & CIA LTDA CNPJ Nº 92.823.764/0001-03,** vencedora no Valor Global de R$ 3.917,86.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 03 de Dezembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:330E6F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/PMP CONTRATO Nº 025/LIC/2020/PMP ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020/PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/PMP
CONTRATO Nº 025/LIC/2020/PMP
ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001

OBJETO: Serviços de construção de redes de esgotos e drenagens de água pluviais no município de Pesqueira – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 27.262.936/0001-47
ENDEREÇO: Av. Dom Adalberto Sobral, n° 253, Prado – Pesqueira – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 12,00% no valor do Termo de Contrato nº 025/ LIC /2020/PMP, referente à Tomada de Preços nº 001/2020/PMP, equivalente a quantia de R$ 24.935,24 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). (Planilha estimativa em anexo).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/11/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

TIANNE ALMEIDA DE FREITAS
Engenheira Civil
Fiscal Responsável Pela Obra/Contrato

WAGNER HOLANDA BATISTA
W.H.B. Engenharia LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:22CB792F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 CONVITE Nº 006/2017 CONTRATO Nº 077-A/LIC/2017 TERMO DE ADITIVO Nº 04 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017
CONVITE Nº 006/2017
CONTRATO Nº 077-A/LIC/2017
TERMO DE ADITIVO Nº 04 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 004

OBJETO: Serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos públicos, incluindo treinamento de pessoal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.755.912/0001-67
ENDEREÇO: Rua Deputado Souto Filho, n° 69, Sala 203, Maurício de Nassau, Caruaru/PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, fica prorrogado a data do contrato original firmado em 14 de Agosto de 2017 com fim de vigência no dia 14 de Agosto de 2018, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo firmado em 13 de agosto de 2018, com sua vigência de 13 de agosto de 2018 até o dia 13 de agosto de 2019, prorrogado pelo 2º Termo Aditivo firmado em 12 de agosto de 2019, com sua vigência de 14 de agosto de 2019 até o dia 14 de agosto de 2020, prorrogado pelo 3º Termo Aditivo firmado em 12 de agosto de 2020, com sua vigência de 14 de agosto de 2020 até o dia 30 de Novembro de 2020, **prorrogado pelo 4º Termo Aditivo firmado em 27 de novembro de 2020, com sua vigência de 01 de dezembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020 a prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.**

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/11/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeitura Municipal de Pesquera-PE
CNPJ: 10.264.406/0001-35

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Município de Pesqueira
Contratante
CNPJ: 10.264.406/0001-35

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Thomaz Moura Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 26.755.912/0001-67
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:96DC6BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/PMP CONTRATO Nº 059/LIC/2017/PMP TERMO DE ADITIVO Nº 06 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/PMP
CONTRATO Nº 059/LIC/2017/PMP
TERMO DE ADITIVO Nº 06 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 006

OBJETO: Locação de Veículos (Com Condutor e Com Combustível) Destinados a Atender Diversas Secretarias do Município de Pesqueira-PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADO: Cavalcanti & Cavalcanti LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 13.749.797/0001-76, com sede na Rua Professor Rufino, n° 03, sala 02, Centro, Pesqueira - PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 08 de junho de 2017, prorrogado pelo 2º Termo de Aditivo até 06 de junho de 2019, prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo 3º Termo de Aditivo, prorrogado por até 30 de Novembro de 2020 pelo 5º Termo de Aditivo, **prorrogado até 31 de Dezembro de 2020 pelo 6º Termo de Aditivo, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.**

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/10/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeitura Municipal de Pesquera-PE
CNPJ: 10.264.406/0001-35

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Município de Pesqueira
Contratante
CNPJ: 10.264.406/0001-35

JOSÉ JANAILSON CAVALCANTI
Cavalcanti & Cavalcanti LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3792DE6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/PMP 1º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/LIC/2019/PMP EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/PMP
1º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/LIC/2019/PMP

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas na Vila Salobro, Zona Rural do Município de Pesqueira/PE, Convênio nº 1217/2017 - FUNASA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADO: JC SERVIÇOS E CONSTRURA EIRELLI-ME, CNPJ Nº 27.894.394/0001-25, Avenida Pimo Lopes, nº 02, sala 08, São José do Belmonte – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 19 de novembro de 2019 com Ordem de Serviço celebrado em 19 de novembro de 2019 com fim da vigência dia 19 de novembro de 2020, **prorrogando pelo 1° Termo de Aditivo assinado dia 19 de novembro de 2020 prorrogado até o dia 19 de Novembro de 2021, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.**

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/11/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeitura Municipal de Pesquera-PE

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

JULIO CESAR MONTEIRO DE LIMA
JC Serviços e Construtora EIRELLI-ME
Contratada

TIANNE ALMEIDA DE FREITAS
Engenheira Civil
Fiscal Responsável Pela Obra/ Contrato

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:49718531

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017/PMP CONVITE Nº 004/2017/PMP CONTRATO Nº 025/LIC/2017/PMP TERMO ADITIVO Nº 005 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 005

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO/JURÍDICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADO: AUGUSTO CÉSAR DE FREITAS RAMOS, pessoa física, brasileiro, casado, advogado, residente à rua 13 de maio, 88, sala 04-Galeria Urbana- Centro, Pesqueira- PE inscrito no CPF n.º 045.567.764-65 e RG Nº 6.288.284.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Prorroga-se a vigência do contrato primitivo e aditivos anteriores de 01 até 31 de dezembro de 2020 devido o fim de sua vigência**..**

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/11/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeitura Municipal de Pesquera-PE
CNPJ: 10.264.406/0001-35

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Município de Pesqueira
Contratante
CNPJ: 10.264.406/0001-35

AUGUSTO CÉSAR DE FREITAS RAMOS
Advogado
CPF n.º 045.567.764-65
Contratado

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:778E0F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PROCESSO Nº 017/2020/FMS

Processo nº 017/2020/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletrônicos e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-02, 04, 06, 07, 09 e 10. Valor R$ 124.310,00,00. A necessidade do adiamento da licitação decorreu da necessidade de formalização do processo na Plataforma de Pregão Eletrônico. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04/12/2020. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 17/12/2020. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 h. do dia 17/12/2020.
Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 03 de Dezembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:38D7FF67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 013/2020. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo 013/2020. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2020 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação das Ruas: Rua A -Ficam; Trecho da Rua Rancho Novo; Rua Dorotéia Marques de Santana; Rua Projetada- Lot. São Francisco; Avenida José Barros De Oliveira - Vila São José; Rua A,B - Arruamento Catucá; Rua 1,2,3,4 - Lot. Beira Rio; Avenida Capitão Manoel Gomes De Assunção - Rua do Forum no Município de Pombos – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.210.959,44 (Um milhão duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). L**ocal e data da sessão de abertura: 28/12/2020. Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; Horário: 08h:30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 03 de dezembro de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:22113D63

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 035/2020.

Convocamos o Candidato abaixo em cumprimento a Decisão Judicial Processo nº 0004640-66.2020.8.17.9000, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receber o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta convocação, o candidato terá 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – TÉCNICO AGRÍCOLA	
Nome	Classificação
LUAN DA COSTA AVELAR DOMINGUES	2º

Sem mais,

Pombos – PE, 03 de dezembro de 2020.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A6422842

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 012/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, *no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de nº 25/2018,*
RESOLVE:

Conceder aposentadoria Voluntária integral *a Sra. MARLI MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 000180, Cargo de Atendente ,portadora de RG de nº 2.987.638 SDS-PE e CPF(MF) de nº 500.753.574-53, lotada na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Pombos/PE), nos termos do* **Artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário. última remuneração com paridade total.**

ESTA *Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPRESP, em 03 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E55384DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 013/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE, *no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de nº 25/2018.*

RESOLVE:

Conceder aposentadoria Voluntária integral(especial de Magistério)*a Sra. JOSELENE VICENTE LINS GOMES, Matrícula: 000198, Cargo de professora PA, classe G, nível 1****, carga horária 150,00h)*** *,portadora de RG de nº 3.175.413 SDS/PE e CPF(MF) de nº 508.051.004-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do* **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, com paridade na forma da *Lei.***

ESTA *Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPRESP, em 03 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0DE14060

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 011/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE, *no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de nº 25/2018.*

RESOLVE:
Conceder aposentadoria Voluntária integral(especial de Magistério)*a Sra. MARIA CELESTINA DE SANTANA, Matrícula: 000378, Cargo de professora PA, classe F, nível 1****, carga horária 150,00h*** *,portadora de RG de nº 4.093.069 SDS/PE e CPF(MF) de nº 773.889.174-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do* **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, com paridade na forma da *Lei.***

ESTA *Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPRESP, em 01 de Novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E62BF03E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei municipal nº 082/98, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 12.696 de 25 de julho de 2012 que alterou os Arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas citadas abaixo, eleitas pelo voto popular, para exercer pelo prazo de 04 (quatro) anos, o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Quixaba – PE, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHEIROS:

1 – JOSÉ CARLOS NETO – Portador do RG nº. 9.913.526 – SDS/SP e do CPF nº. 125.430.744-30;

2 – MARIA JOSÉ SIQUEIRA NUNES - Portadora do RG nº. 32.188.691 – 3 –SECCD – RJ e do CPF nº. 140.344.467-65;

3 – JOSÉ ALDENIR SABINO DE LIMA - Portador do RG nº. 6.698.102-SDS/PE e do CPF nº. 062.704.634-75;

4 – JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA - Portadora do RG nº. 7.979.333 – SSP/PE e do CPF nº. 055.435.824-71;
5 - MANOELA CECÍLIA GOMES CARVALHO - Portadora do RG nº. 7.932.902 – SDS/PE e do CPF nº. 103.164.414-81;

SUPLENTES PELA ORDEM:

6 - GIRLANDE MORATO DA SILVA
7 – JOSÉ RUBENS PEREIRA DE ANDRADE
8 – DEIZEINE CARVALHO M. REIS
9 – JOSÉ SERGIO PEREIRA DE CARVALHO
10 – VANILZA CARLOS CABRAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CB276BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114, DE 22 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei municipal nº 367/2020 de 16 de junho de 2020;
Expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 367/2020 de 16 de junho de 2020, especificando as suas respectivas representações:

I – REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO:
TITULAR: MICHELE JULIANA RAMOS DA SILVA
CPF: 055.062.924-65
SUPLENTE: ANDREZA CLÁUDIA MORATO SILVA
CPF: 095.854.774-24

TITULAR: LUCIENE GOMES DE LIMA
CPF: 027.127.914-10
SUPLENTE: LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA
CPF: 892.301.084-72
TITULAR: IRENILDA ÂNGELO DE LIMA
CPF: 051.815.224-32
SUPLENTE: SAMUEL
CPF:
TITULAR: ELIZÂNGELA PAZ FÉLIX PAIVA
CPF: 021.202.864-26
SUPLENTE: MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES
CPF: 027.131.694-29
02 – TRÊS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR:
CPF:
SUPLENTE:
CPF:
TITULAR:
CPF:
SUPLENTE:
CPF:
TITULAR:
CPF:
SUPLENTE:
CPF:

03 – UM REPRESENTANTE DO QUADRO DE SERVIDORES, DO PESSOAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:
TITULAR: EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
CPF: 025.656.774-30
SUPLENTE: EDUARDA VASCO DA SILVA ARAÚJO
CPF: 090.535.004-99
04 – DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: ANDRÉ MEDEIROS DA SILVA
CPF:
SUPLENTE: JACIANE GOMES DE LIMA
CPF: 056.135.064-77
TITULAR: JANAINA JUSTINO DE LIMA
CPF: 039.274.914-97
SUPLENTE: ÂNGELA MONIQUE RAMOS
CPF:
05 – UM REPRESENTANTE DE ALUNOS DE 6º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OU ENTIDADE CORRELATA:
TITULAR: EDUARDA GECINA MENDES DE LIMA
CPF: 108.904.294-99
SUPLENTE: GABRIELLA XAVIER DE SALES
CPF: 111.615.674-10
06 – UM REPRESENTANTE INDICADO PELO MOVIMENTO COMUNITÁRIO, POR MEIO DE SUA ENTIDADE:
TITULAR: ERISBEL LUZIA DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 027.975.454 -00
SUPLENTE: JOSÉ ANTÔNIO ALVES
CPF: 096.529.014-07
07– UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA
CPF: 055. 435. 824 – 71
SUPLENTE: MANOELA CECÍLIA GOMES CARVALHO

CPF: 103.164.414-81

Art. 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados.

Art. 3º - O mandato desses membros do C.M. E, será de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9CDCF6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA JUCIENE MENDES DE SOUSA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"II",** a servidora **JUCIENE MENDES DE SOUSA**, Matrícula nº. 1006, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F457A83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116, DE 22 DE JUNHO DE 2020

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA JUCIENE MENDES DE SOUSA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"B",** a servidora **JUCIENE MENDES DE SOUSA**, Matrícula nº. 1006, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A174D173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA SUELI GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"B",** a servidora **SUELI GOMES DA SILVA**, Matrícula nº. 1007, detentora do cargo de PROFESSOR II – PORTUGUÊS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1EB5381D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DAS SERVIDORAS ANTÔNIA DAS GRAÇAS SALVIANO E DORALICE MARIA DE VASCONCELOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"B",** as servidoras **ANTÔNIA DAS GRAÇAS SALVIANO,** matrícula 1005**, E DORALICE MARIA DE VASCONCELOS**, Matrícula nº. 1004, detentoras do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E1FED444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA FABIANA MIGUEL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"III",** a servidora **FABIANA MIGUEL DOS SANTOS**, Matrícula nº. 1016, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:02AAB511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA VERÔNICA ALMEIDA SOBRINHO PIRES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para os NÍVEIS **"II"** e **"III",** a servidora **VERÔNICA ALMEIDA SOBRINHO PIRES**, Matrícula nº. 925, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FAF7A8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL E DESPESAS EM GERAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o cenário de crise econômica que atinge todos os Municípios de nosso país;

CONSIDERANDO, a forçosa necessidade de contenção de despesas, visando manter o equilíbrio entre as receitas e despesas das contas públicas;

CONSIDERANDO o aumento constante no valor de despesas de caráter continuado com a implantação, ampliação e manutenção da prestação de serviços essenciais à população e manutenção da máquina administrativa, advindo do aumento desenfreado de preços no país, notadamente nesse período de pandemia em decorrência do COVID-19, consumindo a totalidade dos recursos financeiros do Município e impedindo que haja disponibilidade financeira para diversos fins;

CONSIDERANDO que o Art. 42 da lei de Responsabilidade Fiscal veda ao gestor público municipal, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as finanças municipais, ou seja, não realizar despesas em valores superiores ao ingresso de receitas, levando em consideração que várias receitas são específicas para aplicação nas ações de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que os recursos destinados aos municípios, por força da Lei Complementar 173/20 já foram integralmente repassados, não havendo mais "ajudas financeiras" do Governo Federal para esse fim;

CONSIDERANDO, o compromisso de manter rigorosamente em dia o pagamento dos servidores Municipais, de seus fornecedores e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO precipuamente a obrigação de cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no que se concerne aos limites de gastos com pessoal, que no 2º quadrimestre de 2020 atingiu o percentual de 64,44%, e os limites de investimentos em educação e saúde nos limites constitucionalmente impostos e com a dívida pública municipal;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal trata nos artigos 21 a 23 sobre o controle da despesa com pessoal, devendo exonerar pelo menos 20% dos comissionados e funções de confiança, incluindo-se, também, os contratos por excepcional interesse público.

CONSIDERADO que a lei eleitoral veda que haja nomeação, contratação ou admissão, além de demissão, desde que sem justa causa, nos três meses que antecedem a eleição, até a posse dos eleitos;

CONSIDERANDO, ainda, o estado de calamidade pública que perdura em todo o país;

CONSIDERANDO, por fim, a obrigatoriedade de conduzir com seriedade e responsabilidade a gestão fiscal do Município e o dever do administrador público em defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em benefício da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. RESCINDIR amigavelmente ou unilateralmente, contratos por excepcional interesse público necessários ao cumprimento das metas fiscais impostas pela Lei de Responsabilidade fiscal.

Parágrafo único – O secretário, titular de cada pasta, deverá encaminhar listagem ao Departamento Pessoal indicando as rescisões que deverão ser realizadas, levando-se em conta, apenas, que não serão rescindidos aqueles contratos estritamente necessários para a continuidade dos serviços públicos constitucionais e essenciais.

Art. 2º. Visando ainda conduzir as finanças públicas ao necessário equilíbrio entre receita e despesa e cumprir o limite legal de despesa com pessoal, restam suprimidas todas as gratificações dos servidores municipais, excetuando-se as legais, assim como a vedação de concessão de horas extras, ressalvados os casos prévios e expressamente autorizados em lei e que os serviços por sua própria natureza, exijam o cumprimento dessas horas extraordinárias.

Art. 3º. Os Órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo de que trata este Decreto, deverão, de imediato, adotar medidas para a redução em geral, especialmente:

l- Água e telefone;
ll- Energia elétrica, incluindo-se a iluminação em locais públicos, tais como praças, ginásios, avenidas, monumentos, entre outros; com a adoção se possível, da troca de luminárias com consumo mais barato;
IlI- Combustível;
ÍV- Serviços de reprografia;
V- Serviços de postagem;
VI- Manutenção da frota municipal;
Vll- Material de consumo e material de expediente
VII – Outros que a Administração julgar necessária;

Art. 4º. Deverão ser adotados, ainda, as seguintes medidas:

l. redução do valor despendido pelo Município em imóveis locados em, no mínimo, 20% (vinte por cento), transferindo as atividades instaladas em imóveis de terceiros para locais de propriedade do Município de Ribeirão, quando possível;

ll. locação de veículos somente para os setores que desenvolvem serviços públicos essenciais;

lII. suspensão temporária de qualquer tipo de auxílio, seja financeiro, material ou logístico a eventos realizados por terceiros;

IV. suspensão temporária de qualquer tipo de auxílio financeiro a terceiros, exceto nos casos regulamentados de tratamento fora do domicílio e previstos em legislação especifica;

V. suspensão da aquisição de material permanente, exceto após constatação de sua necessidade absoluta e imediata, devidamente justificada pelo Secretário Municipal de cada pasta, e expressa autorização do Prefeito;

Vl. suspensão da contratação de serviços e aquisição de materiais diversos, exceto após constatação de sua necessidade absoluta e imediata, devidamente justificada pelo Secretário Municipal de cada pasta, e expressa autorização do Prefeito, excluindo-se desse rol:

a) medicamentos, em caráter exclusivo para repor estoque padrão e atendimento ao combate a COVID-19;
b) merenda escolar, ou cartões e/ou kits de merenda escolar alimentos do hospital e alimentos para atendimento aos programas;
c) combustíveis, peças e pneus para reposição na frota de veículos; observando o disposto no art. 3º desse decreto, e;
d) materiais necessários ao regular e essencial andamento dos serviços essenciais do município

§ 1°. Não são atingidas pela presente determinação todas as aquisições que tiverem como fonte financeira recursos considerados vinculados, desde que haja saldo financeiro disponível creditado em conta específica na data da solicitação.

§ 2°. A execução de despesas com recursos vinculados deverá priorizar o pagamento com custeio e prestação de serviços já contratados.

§ 3°. A meta estabelecida no inciso l do *caput* deste artigo também poderá ser atingida com a renegociação dos contratos de locação de forma a reduzir o valor do aluguel contratado, desde que vencido o prazo contratual inicial e com a anuência expressa do locador.

§ 5°. Considera-se evento de terceiros todo tipo de realização de natureza privada, com ou sem intuito de lucro, onde não haja interesse público ou cultural.

Art. 5°. Todas as atividades administrativas e os serviços públicos deverão ser, prioritariamente, realizados com o trabalho dos servidores efetivos.

Art. 6º. Restam suspensas as práticas dos seguintes atos:

I- Cedência de servidores com ônus para o Município;

lI- Concessão de novas gratificações, a qualquer título;

III- Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

IV- Diárias, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Secretário de Administração e/ou Finanças, exceto os de caráter obrigatório;

Art. 7º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais à estrita observância e cumprimento às disposições contidas no presente Decreto, ficando sob sua responsabilidade a adoção de medidas necessárias à sua execução

Art. 11. As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvidos, previamente, os Secretários Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas pastas.

Art. 12. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:140C6EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para acréscimo de valor. Contratado: SILVANA M DOS SANTOS SILVA – ME – CNPJ nº 21.303.988/0001-38. Valor acrescido: R$ 321.527,43 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

Ribeirão, 05 de novembro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:D73B64D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: ONÉSIMO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 064.898.088-03. Vigência: 26/10/2019 a 26/10/2020.

Ribeirão, 26 de outubro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4EEC107C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: ONÉSIMO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 064.898.088-03. Vigência: 26/10/2020 a 26/10/2021.

Ribeirão, 26 de outubro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:447D514B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 124/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais**,**
Considerando, o requerimento do servidor ADRIANA CARVALHO DE SÁ BEZERRA, ***RESOLVE*:**

Art.1º Conceder afastamento de suas atividades laborais, decorrente de atestado médico, por se enquadrar no grupo de risco Covid-19, por tempo indeterminado até o cessar da pandemia do covid-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01.10.2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente -AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:22E81767

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 125/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e**,**
Considerando o que requereu a servidora **GILDA DA SILVA CUNHA** em 18/11/2020,

RESOLVE:
Art.1º Conceder o gozo de licença Médica pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17.11.2020 a 16.01.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 17.11.2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente -AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:52392AD3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 126/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu o servidor **JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO,** em 12/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 03/12/2020 até 02/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente /AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:247C596B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 127/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e**,**
Considerando o que requereu a servidora **NIUCILENE ALMEIDA SANTOS** em 17/11/2020,

RESOLVE:
Art.1º Conceder o gozo de licença Médica pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 09.11.2020 a 15.11.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 09.11.2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente- AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:735FF54E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 128/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e**,**

Considerando o que requereu a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BENTO GONÇALVES** em 09/11/2020,

RESOLVE:
Art.1º Conceder o gozo de licença Médica pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 10.10.2020 a 23.10.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 10.10.2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:D4C4374E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 129/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e**,**
Considerando o que requereu a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BENTO GONÇALVES** em 09/11/2020,

RESOLVE:
Art.1º Conceder o gozo de licença Médica pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.11.2020 a 17.11.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 03.11.2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:4528A2FE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 808/2020

,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **Felype Ferreira Sampaio,** matrícula nº 129795, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 15 (Quinze) dias contados de 07/12/2020 a 21/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9F7C5350

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 810/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
110582	Denize Maria Alves Gondim	2019/2020	02/01/21 á 31/01/2021
116475	Alexsandra Ferreira Alves Santos	2019/2020	01/12/20 á 30/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:137140FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 809/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
103586	Ellaynne Santos de Carvalho	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020
117218	Francilene da Silva Gomes	2017/2018	02/12/20 á 31/12/2020
123820	Francisco Luiz dos Santos	2017/2018	02/12/20 á 31/12/2020
114820	Joseane Leite da Silva	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020
112330	Josenilda Rosendo de Farias	2018/2019	20/12/20 á 18/12/2020
112399	Marcio Epifanio Bezerra	2017/2018	15/12/20 á 13/01/2020
101508	Silvia dos Santos C Carvalho	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:43A64DBF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 811/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA DE FATIMA JERONIMO BARBOZA,** matrícula nº 105473, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, no período de 03/11/2020 à 01/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:94F90018

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 812/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA,** Matrícula N° 129731, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17/11/2020 à 15/05/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17/11/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F6D228B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 813/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 1.817 (PCCR da Saúde) em seu artigo 29, §2º, no qual permite a mudança de carga horária dos servidores efetivos;
Considerando parecer jurídico emitido pela Procuradoria deste Município;
Considerando que a Sra. Fernanda Alves Monteiro Azevedo preencheu o Termo de Adesão, estando ciente que a majoração de carga horária remete à alteração dos seus vencimentos à respectiva carga horária exercida;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Majoração de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais, a servidora **ROSANEA DE FARIAS**, Matrícula nº 105198, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A0B8C899

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 814/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **SUELENE JESUS TORRES DE SÁ,** matrícula nº 101222, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 01/12/2020 à 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:30EFDF0B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 816/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de **Diretor de Planejamento Urbanístico,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, a Sra. **JUCYARA CARVALHO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 101.490.894-90, a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FFAFD910

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 815/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de **Diretor de Obras Públicas,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. **DIEGO JOHNSOM DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF nº 055.851.644-06, a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:402612D3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 817/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
112429	Maria Cleide Araujo	2017/2018	04/01/21 á 02/02/2021
150180	Carlos Frederico Soares Ribeiro de Barros	2019/2020	01/01/21 á 30/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2BFD794B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 819/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **MARIA DA IRIA DE SA RIBEIRO,** matrícula nº 104159, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 90 (Noventa) dias, no período de 30/11/2020 à 27/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 30 de Novembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B4A03EDB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 818/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **FABIA LIDIANE SILVA DE MELO,** matrícula nº 114600, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 02/12/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1D911858

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 820/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO Ao servidor **Francisco Rosalvo Leite de Sa,** matrícula nº 105716, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 90 (Noventa) dias, no período de 02/01/2021 à 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2B06D37F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 821/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Sr. Dimas Novais De Araújo Junior preencheu o Termo de Adesão, estando ciente que a redução de carga horária remete à alteração dos seus vencimentos à respectiva carga horária exercida;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Redução de Carga Horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais ao servidor **DIMAS NOVAIS DE ARAÚJO JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 120952, a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F2CAC161

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 822/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DE FORMA INTERINA e concomitante com o cargo de Secretária De Finanças, a Sra. **MIRIAN DE LIMA RAMOS ROSA,** para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Matricula Nº 129813, pelo prazo de 15 dias, a partir de 07/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3D6D8830

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 823/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do oficio Nº 119/2020 da AEDS - FACHUSC;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER á servidora **MAYSA SOUSA DE LAVOR**, Matrícula Nº 131219, Agente Administrativo do município de Salgueiro, colocando à disposição da AEDS - FACHUSC, **com ônus para o órgão cedente**. A partir de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 02 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AF64AABB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 824/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando parecer favorável da Procuradoria Geral deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço à servidora **ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA**, Matrícula Nº 123978, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir **de 09 de julho de 2020**, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
123978	ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **09 de Julho de 2020**.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:95A94287

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 828/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento realizado pela servidora;
Considerando que pedido da servidora encontra respaldo no exposto do Art. 90 da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor Público do Município de Salgueiro/PE);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 120880, pelo período de 02 (Dois) Anos, a partir de 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8E57126B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 825/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **Maria das Dores Passo Ferreira,** matrícula nº 112445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2018/2019, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 02/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2110EFE4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 826/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **Cicero Aguiar Ferreira,** matrícula nº 115118, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 02/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C61660FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 827/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **Carlos Antonio de A. Santos,** matrícula nº 115118, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao exercício 2018/2019, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:27937404

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 que se deu em 15 de dezembro de 2016 e o não comparecimento de alguns candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, **TORNA PÚBLICO NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciados a partir do recebimento do AR, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações do anexos III e IV são obrigatórias **e a do anexo V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 03 de dezembro de 2020

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito De Salgueiro-PE
(Assinatura no Original)

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016.

01 (uma) foto 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cédula de Identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Carteira de Registro no Conselho Profissional;

Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver)**:**

Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ- PE) e da Justiça Federal (JF-PE);

Declarações (anexos III e IV);

Os candidatos aprovados deverão comparecer com os seguintes exames:

Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional;
O candidato convocado deverá se apresentar com os mencionados exames, para avaliação médica pré-admissional, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, conforme Portaria n.º 92/2017, de 20 de janeiro de 2017, cuja avaliação desta junta médica terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II

RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

CARGO: 011 - (Português/Inglês) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NOTA TOTAL**
042312	**MARIA GRACIELE DOS SANTOS**	**00098029130434**	**66,25**
050956	**ANNE RAQUELLINE SOARES DE CARVALHO**	**00000006214328**	**66,10**

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência),** DECLARA para os devido fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina. Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE, ___/_____/_____

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:53E365E9

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 que se deu em 15 de dezembro de 2016 e o não comparecimento de alguns candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, **TORNA PÚBLICO NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciados a partir do recebimento do AR, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações do anexos III e IV são obrigatórias **e a do anexo V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 03 de dezembro de 2020

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito De Salgueiro-PE
(Assinatura no original)

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016.

01 (uma) foto 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cédula de Identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Carteira de Registro no Conselho Profissional;

Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver)**:**

Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ- PE) e da Justiça Federal (JF-PE);

Declarações (anexos III e IV);

Os candidatos aprovados deverão comparecer com os seguintes exames:

Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional;
O candidato convocado deverá se apresentar com os mencionados exames, para avaliação médica pré-admissional, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, conforme Portaria n.º 92/2017, de 20 de janeiro de 2017, cuja avaliação desta junta médica terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II

RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

CARGO: 026 - Psicólogo - Secretaria de Saúde			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
044139	JAYANE KELLY GOMES DE MELO	02006034047468	70,50

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência),** DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina. Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE,__/____/_____

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:734EAE0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATO Nº 061/2020 – PROCESSO Nº 018/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020 - *Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) para uso dos profissionais de saúde no combate ou covid-19**, Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA ERNESTO MARIANO, MANOELA VALADARES – AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 23.706.033/0001-57. R$ 725,00. Prazo de vigência: até 31/12/2020.*

Saloá, 03/12/2020,

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:096A6E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 005/2019 - COMISSÃO: CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 005/2019 - COMISSÃO: CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 -Objeto Nat.: Serviço de Engenharia - engenharia para Implantação de Pórticos na Sede e Vila de Jatiuca do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 008/2019 - Contratado EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 - **Termo Aditivo Nº: 04** - Prazo Inicial: 150 dias Prazo Acrescido: 150 dias Prazo Acrescido Acumulado: **750** (**sete**centos) dia**s.**

Santa Cruz da Baixa Verde, 23 de **Outubro** de 2020

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:33238D0E

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 -Objeto Nat.: contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça da Matriz do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Contrato Nº: 057/2018 - Contratado **COMPACTA CONSTRUÇÕESE INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: Nº 01.079.262/0001-56, com sede a Rua Ibiá, 172 – Bairro Casa Amarela – Recife/PE - Termo Aditivo Nº: 06 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias Prazo Acrescido Acumulado: 900 (novecentos dias,

Santa Cruz da Baixa Verde, 10 de Novembro de 2020

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A4BE8163

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº: 031/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº: 031/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - Objeto Nat.: construção de Escola de 06 sala na sede do Município de Santa Cruz a Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 058/2018 – Contratado: EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 - Termo Aditivo Nº: 05 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias Prazo Acrescido Acumulado: 900 (novecentos) dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 24 de novembro de 2020

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A925E6BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 015/2020. CPL. Carta Convite de n° 001/2020. Compras. Homologação de Carta Convite n° 001/2020. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal infantil e materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras JOERME SANTOS MARTINS - EPP (CNPJ nº 03.538.244/0001-10) para os itens 2, 4, 5, 6, 8, 12, 13, 14 e 15, JOSÉ HILDO GOMES DE LIMA (CNPJ nº 07.834.413/0001-10) para os itens 1, 3, 7, 9, 10, 11 e 16, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de dezembro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E5A3541A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 015/2020. Carta Convite nº 001/2020 CPL. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal infantil e materiais descartáveis para atender as necessidades da SecretariaMunicipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Contrato nº 013/2020. Fornecedor: JOERME SANTOS MARTINS - EPP (CNPJ nº 03.538.244/0001-10). Valor Global: R$ 35.066,88. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 014/2020. Fornecedor: JOSÉ HILDO GOMES DE LIMA (CNPJ nº 07.834.413/0001-10). Valor Global: R$ 32.802,04. Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de dezembro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6DC4D8DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017/2020. Inexigibilidade nº 001/2020. CPL. Objeto: Contratação de atrações musicais para se apresentarem durante os festejos carnavalescos do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020. Contrato nº 003/2020. Prestador de Serviço: ISAQUE SANTOS GOMES - ME (CNPJ nº 28.543.501/0001-33). Valor: R$ 80.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Contrato nº 004/2020. Prestador de Serviço: ANSELMO DE OLIVEIRA BITTENCOURT PRODUCOES - ME (CNPJ nº 20.982.540/0001-25). Valor: R$ 9.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Contrato nº 005/2020. Prestador de Serviço: WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME (CNPJ nº 17.711.968/0001-29). Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Contrato nº 006/2020. Prestador de Serviço: JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA 88220028491 - ME (CNPJ nº 11.911.640/0001-70). Valor: R$ 10.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Contrato nº 007/2020. Prestador de Serviço: JOAO PEDRO MARCAL FERREIRA SOUZA 03224214546- ME (CNPJ nº 34.491.181/0001-18). Valor: R$ 10.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Contrato nº 008/2020. Prestador de Serviço: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME (CNPJ nº 32.482.767/0001-90). Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Contrato nº 009/2020. Prestador de Serviço: DOMINGOS SÁVIO VENTURA BRANDÃO - ME (CNPJ nº 12.596.458/0001-34). Valor: R$ 12.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de dezembro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:22C5BDC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 190/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR;
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, Por CURSO DE PSICOPEDAGIA NA ESCOLA o(a) professor(a) **CHISLEY PATRICIA DE SOUZA LEITE**, Mat. 20.645, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série III, Faixa C, Classe 2, da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.666,14 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), a partir de 03/11/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:12BBFF51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 191 /2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Ofício nº 16/2020, do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR(a) o Sr(a). **JANSEN RIBEIRO CAETANO,** portador(a) do CPF de n.º 020.969.774-10 para o cargo de provimento em comissão **ELETIVO** de **CONSELHEIRO TUTELAR SULENTE,** em substituição da **CONSELHEIRA TUTELAR TATIANA CORNELIA LUSTOSA DANTAS VERAS** que está em gozo de LICENÇA MEDICA no período de 30(TRINTA) dias, a partir de 11 de novembro de 2020, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 11 de dezembro de 2020.

Santa Terezinha (PE), em 11 de novembro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:7F62CBC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 192/ 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Srª. **LINDECI MARTINS,** portador(a) do CPF de n.º. 029.079.914-77 do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTROLE – Símbolo CC-I.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de Exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:FE768A12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 193/ 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **QUEZIA ANA DA SILVA GUIMARÃES,** portadora do CPF de Nº. 900.774.074-15 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTROLE – Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DELEGAR ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras da Prefeitura Municipal – CNPJ n.º. 11.358.140/0001-52 perante Instituição Financeira Oficial:
I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgastes e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único – O Servidor mencionado no *caput* também exercerá as funções de preposto e gestor financeiro perante as Instituições Financeiras para fins de movimentação financeira conjunta dos seguintes Fundos:
I – Fundo Municipal de Saúde (FMS) – CNPJ n.º. 12.071.117/0001-45;
II – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – CNPJ n.º. 12.071.101/0001-32;
III – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ n.º. 14.660.053/0001-43; e
IV – Fundo de Desenvolvimento do Município de Santa Terezinha – CNPJ n.º. 17.907.094/0001-80

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:BBDCED5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 194/ 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONEAR, a pedido a **SECRETÁRIA DE POLITICAS SOCIAIS – Símbolo CC-I a Srª. LUCINETE SOARES DA SILVA, portadora do CPF de n.º 085.139.514-71** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS – Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de Exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:6DD178F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 195/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **NATALHA NASCIMENTO LIRA,** portador(a) do CPF de n.º 063.776.324-60 do cargo de

provimento em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLITICAS SOCIAIS Símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de Exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:A6EB339C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Rubem Darlyson Rocha – CRM-PE 17.687.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a (o) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem**, matricula 10.085, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 13/11/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:88DE0027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. ¬¬¬¬¬¬¬197/ 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A SECRETÁRIA DE POLITICAS SOCIAIS – Símbolo CC-I a Srª. NATALIA NASCIMENTO LIRA, portadora do CPF de Nº. 063.776.324-60 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS – Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DELEGAR ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do **Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 12.071.101/001-32 perante Instituição Financeira Oficial**:

I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha - PE, em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:232DD09D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 198/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **ERIVALDO GOMES MARTINS,** portador(a) do CPF de n.º 764.992.864-00 do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:45F7EF96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 199/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOACIL FERREIRA DE VASCONCELOS,** portador(a) do CPF de n.º 511.089.334-91 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:5A07EE32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 200/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Drª Iak Sodara B. Gomes Carneiro-CRM 5961
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora **TACIANE RAMALHO MENESES DE HOLANDA, recepcionista, Mat. 101939,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de setembro de 2020.

PARAGRÁFO ÚNICO: A servidora citada no art. 1º desta portaria tem direito a gozar 105 (cento e cinco) dias a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:90EF0365

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 201/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 330/2009;
Atestado Médico;
Parecer médico exarado pela Junta Médica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a professora **MARIA APAREICDA SANTANA DA SILVA,** Professora Efetiva, matricula 10.254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer atividades burocráticas e administrativas a partir de 23/11/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:2CDE13C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 202/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE A BNCC-HISTÓRIA, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA o(a) professor(a) **ROSSIVANDO PEREIRA DA SILVA**, Mat. 101911, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa B, Classe 3, da grade de 150 horas/aula, e simultaneamente para Faixa C, da mesma Série e Classe do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.733,62 (dois mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), a partir de 03/11/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:40FBAB22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 203/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MATEMATICA, FUNDAMENTOS EM ESTATISTICA, A IMPORTÂNCIA DE ANALISAR A QUALIDADE DA INTERNET o(a) professor(a) **ROSSIVANDO PEREIRA DA SILVA**, Mat. 20.180, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série III, Faixa B, Classe 2, da grade de 200 horas/aula, e simultaneamente para Faixa C, da mesma Série e Classe do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.666,14 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), a partir de 03/11/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:0E8E4D79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2020 – GP.

EMENTA: *Designa os membros para integrarem a Comissão de Transição de Mandato Executivo.*

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais previstas no art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto nos termos da Legislação Pátria em voga, notadamente no Artigo 2º, da Lei Complementar Nº 260 de 6 de janeiro de 2014, e ainda a Resolução TCE/PE Nº 27 de 10 de agosto de 2016, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Artigo - 1° - DESIGNA os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, a integrarem a Comissão de Transição de Mandato:
a) Rênio Líbero Leite Lima
b) Emerson Philip Martins Maia
c) Aislane Liara Alves Araújo
d) Maria Gizelli Leite Santos
e) Arystófanes Franklin Guimarães Rafael

Artigo - 2° - DESIGNA as pessoas abaixo elencadas, devidamente indicadas pelo Prefeito eleito, para sob a coordenação do primeiro, a integrarem a Comissão de Transição de Mandato:
a) Hemerson Henrique Lustosa da Silva
b) Helton Quirino Anastácio
c) Liedja Alana Lustosa da Silva
d) Sandra Lustosa da Silva
e) João Paulo Ferreira Torres

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:6CF2D104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 205/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, PNAIC o(a) professor(a) **MARIA MARLUCE SILVA GONÇALVES**, Mat. 101880, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa B, Classe 3, da grade de 150 horas/aula, e simultaneamente para Faixa C, da mesma Série e Classe do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.733,62 (dois mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), a partir de 03/11/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:DD801452

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 206/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2019/2020 bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (NOVEMBRO).

ABIMELEC PAES DE LIRA	TECNICO ADM
ADELMO JOSE ALEXANDRE	AGENTE DE SEGURANÇA PUBLICA
ANTONIO GODE DE MORAES	MEDICO
ANTONIO MARCOS FELICIANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
CELIO DINIZ DE LIMA	PEDREIRO
DANIELLY CLAUDIA BERNARDES SIQUEIRA	FISIOTERAPEUTA
EDINALDO JOSE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ERIVAN JOSE DA SILVA	MOTORISTA D
EVANI LEITE BESERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ISABELLA EVELLE SALES LIMA	ENFERMEIRA
ITANA RAQUEL SOARES DE SOUZA	ODONTOLOGA
IZAURA DE LOURDES NUNES ALEXANDRE	ENFERMEIRA
JOSE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
JOSE ROBERTO MORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE ROMERO DA SILVA	ACS
KALINA LIVIA ARAUJO DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL
KALINA LIVIA ARAUJO DE SOUZA FERNANDES	TECNICO ADMINISTRATIVO
LINDECI MARTINS	PROFESSORA
MARCUS VINICIUS SOUZA ALVES	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
MARIA GIZELLE LEITE SANTOS	SECRETARIO ADJUNTO
MARIA HELANE ALEXANDRE	TECNICO DE ENFERMAGEM
ORLANDO GONÇALVES DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBERTO GOMES FEITOZA	AGENTE DE SEGURANÇA PUBLICA
ROGERIO DE MOURA SILVA	ACS
RONIVON FERREIRA LEITE	ACS
UBIRATAN DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
VALDERIZA MENDES DE SOUZA	ACD
WELLINGHTON GALDINO DA SILVA	AUTO CONSUTOR

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2019/2020 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (OUTUBRO/2020);

Nome do Servidor	Função
MARIA GIZELLE LEITE SANTOS	SECRETARIO ADJUNTO
ABIMELEC PAES DE LIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
UBIRATAN DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
ISABELLA EVELE LIMA SALES	ENFERMEIRA

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 30 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:829D4D61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 207/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **DIELISSON MANOEL DO EGITO PEREIRA,** portador(a) do CPF de n.º. 097.600.494-14 do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS símbolo CC-II**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de Exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:69D5FDC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 208/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o(a) senhor(a) **JOSE SOARES JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 058.519.924-84, do cargo em provimento de comissão de **GERENTE DE APOIO A PROMOÇÃO DO TRABALHO**, lotado no(a) Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de Exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:F2AE578A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 209/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR (o) a Servidor (a) **JOSÉ ALEXANDRE PAULO SANTOS**, portador (a) do CPF nº 114.737.274-80, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE APOIO A PRODUÇÃO RURAL símbolo CC-II** lotado no(a) Secretaria Municipal de Agricultura a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:0B1CFE12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 210/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Considerando requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) a servidora **SUELYANE KALINE LIRA MUNIZ,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** matricula 20.348, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40%, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:FF41C58C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor (A) **JOSE ADJACI DE VASCONCELOS**, Mat. 10.236 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação FUNDE 40%, pelo período de 12 (dose) meses, a partir de 01de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:B8BBC739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 212/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

CONSIDERANDO:
REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

Art. 1º EXONERAR a pedido O(a) Sr(a). **JOSE LUCAS OLIVEIRA MARTINS,** portador(a) do CPF de n.º 101.486.974-96 do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 01 de dezembro de 2020..

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:BF07C223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 213/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Drº Paulo Adriano Beserra Quidute-CRM 13951
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora **GICELIA DE LIMA LEITE, coordenadora do SCFV, Mat. 101884,** lotada na Secretaria Municipal de Politicas Sociais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2020.

Santa Terezinha (PE), em 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:9CA5C200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº045/2020 – PROCESSO Nº 031/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº045/2020 – Processo nº 031/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): SD DE A. FERREIRA & CIA LTDA- ME; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor: R$ 1.589,02 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 17/04/2020 à 27/04/2021.

São Bento do Una, 17/04/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:91552D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº095/2020 – PROCESSO Nº 022/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº095/2020 – Processo nº 022/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2020 - Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e de higiene pessoal para diversas secretarias, deste Município: Contratado (a): C. DE A. FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.330.526/0001-99; Valor: R$ 2.353,90 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); Vigência: 84 (oitenta e quatro) dias; 07/10/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 07/10/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:3818CB56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PRORROGAÇÃO E VALOR – F.M.E. - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017. PROCESSO Nº 066/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

2º Termo Aditivo ao contrato nº 168/2017. Processo nº 066/2017; Pregão Presencial nº 032/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Contratação de serviço de seguro da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, deste Município; Contratado (a): PORTO SEGURO COMPHAIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60; Valor acrescido, R$ 5.004,88 (cinco mil e quatro reais e oitenta e oito centavos); Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Nova Vigência de: 27/11/2020 à 27/11/2021.

São Bento do Una, 27/11/2020

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:C27EEC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020; Valor do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos Ceftriaxona IG/IV, injetável para uso hospitalar, deste município, oriundo do Processo nº 08/2020 ; Modalidade: Dispensa nº 04/2020; Contratado (a): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 05.400.006/0001-70; Valor acrescido: fica aditivado ao contrato original o valor de: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); correspondente à 25% do valor total do contrato original.

São Bento do Una 09/11/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:B706AFB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020

Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Aquisição de Veículo 0k (zero quilometro) primeiro emplacamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Item: 01 – **FIORI VEICOLO S.A – CNPJ nº 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$291.630,00**.

São Caetano/PE, 02/12/2020

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1E85A651

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00042/2020

Contrato Nº: 00042/2020. CPL. Dispensa Nº DP00005/2020. Serviço. Contratação de empresa para locação de estruturas temporárias mensais para instalação em frente ao Banco do Brasil e correspondentes bancários, objetivando proteger a população na contenção do COVID–19, neste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 – PODER EXECUTIVO 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS 04.122.0021.2122.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: J M DA SILVA PRODUCOES E SERVICOS - ME. CNPJ: 01.514.117/0001-56. Valor R$33.900,00. Vigência: de 17/11/2020 a 17/12/2020.

São Caetano, 17/11/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:37485614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 5.000 TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

CONTRATADO: Empresa RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ nº 19.825.968/0001-85, com endereço AVENIDA COMENDADOR CALACA, N 1178C, POÇO, MACEIÓ-AL.

VALOR GLOBAL: O valor total estimado para o material é de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 02/12/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7BFFACA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 330/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 330/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL**

DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 11.251.832/0001-05,**através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e como contratada:**EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. **09.282.163/0001-89**, com sede à Rua Engenho Água Clara, nº 86, Imbiribeira/Recife-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** O presente termo tem por objetivo **prorrogar a vigência do contrato nº 330/2018.**Vigência: **01 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. Data da Assinatura: 30 de outubro de 2020. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Erik César Sarmento Diniz.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:872E126C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 2º, II, da Lei nº 673/2000 e 746/2005, consubstanciado no art. 66, II, "e", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando CI N° 032/2020, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação temporária, por excepcional interesse público de 01 Médico Plantonista, para a Unidade Mista Edson Regis de Carvalho, na Sede deste Município, para cobrir o plantão deixado por IVANICE BEZERRA DA SILVA GOMES, médica plantonista das segundas-feiras**,** que atuava nas intervenções na área reservada a pacientes do COVID 19.

Considerando, o preceito constitucional que no seu Art. 196, determina ser a Saúde direito de todos e dever do Estado;

Considerando, a inexistência de pessoal concursado para suprimento da referida necessidade, uma vez que os médicos aprovados e classificados no concurso público realizado no exercício 2012, devidamente autorizado pelo Edital 01/2011, foram nomeados, mas por motivo particular pediram exoneração ou desistiram do cargo.

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 375/2020.

Resolve:

I **-** Fica, declarado de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária de 01(UM) Médico Plantonista, para prestar atendimento a pacientes com covid-19, na Unidade Mista Edson Régis de Carvalho, deste Município.

II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho para o médico plantonista **LUCIANO TEIXEIRA DE CARVALHO** – para cobrir o plantão de 24 horas da ***segunda-feira***.

III – O presente contrato terá o prazo de **02(dois) meses, a contar do dia 02 de novembro de 2020 e com vigência até 31 de dezembro de 2020.**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de novembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:E5205137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; com arrimo no art. 2º, II, das Leis Municipais nº. 673/2000 e 679/2001 e a 746 de 25.10.2005, consubstanciado no art. 66, II, "e", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a **C.I. nº. 031/2020**, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando e justificando a contratação temporária de **01 (um) Enfermeiro(a)**, para exercer suas atividades na UBS do ALTO DA IGREJA, **tendo em vista que CASSIANA LISBOA FEITOSA, foi afastada por fazer parte do grupo de risco do COVID19.**

CONSIDERANDO, o preceito constitucional que no seu Art. 196, determina ser a Saúde direito de todos e dever do Estado;

Resolve:

I - Fica, declarado a necessidade de contratação temporária de **01 (um) enfermeiro(a)**, para exercer suas atividades na UBS do ALTO DA IGREJA

II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho para o(a) Enfermeiro(a) **DEBORA PATRICIA RODDRIGUES DE SOUZA**, **no período 02 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de novembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:6B6DCCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando as normas previstas no artigo 112, da Lei nº 6.123/68- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Edilidade;

Considerando requerimento devidamente protocolado e parecer do(a) do Prefeito Municipal.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO) ao(a) servidor(a) SILVANA CRISTINA DO EGITO VASCONCELOS, Assistente Administrativo, efetivo(a), lotado (a), na Sede Municipal da Prefeitura de São Vicente Ferrer– nesta cidade**,** ***referente ao 1° decênio, para ser gozada no período de 10/09/2020 à 31/12/2020.***

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de novembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:BB6DEB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 379/2020

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa;

Considerando, as normas contidas na Lei Municipal nº. 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, e sobre as condições necessárias para concessão de BenefíciosPrevidenciários e **parecer jurídicoda Polis Consultoria n°. 225/2020**.

Resolve;

I – Conceder aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a Servidora Pública Municipal, MARIA DAS DORES DA SILVA MELO, matricula nº. **10640**, no cargo Estatutário de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLASSSE IV – FAIXA A**, lotado(a) na USF - CENTRO, no distrito de Siriji, neste município, **de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n°. 47/2005.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:82E4F6CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo de contribuição*, ***nos termos da Lei Municipaln°. 885/2016.***

Resolve:

I – Conceder ao(a) servidor(a) **JULIETE DE ARAUJO DA SILVA,** matrícula nº 112558**,** ENQUADRAMENTO PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO NÍVEL I- FAIXA A– **para** PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO NÍVEL I- FAIXA B.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:F43CA719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 382/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER-ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, art. 28, da Lei Estadual n° 6.123/68, a mesma adotada por esta Municipalidade e inciso XII, art. 71 da Lei Orgânica Municipal, emenda revisional n° 01/2018- dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a prorrogação de posse de cargo público;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n° **1998/2020**, da Senhora, **REJANE FARIAS DAS SILVA**, aprovada em **69º** lugar no Concurso Público nº 001 de 2011 e convocada para posse do cargo de provimento efetivo de Professora de 1° ao 5° ano – PEB 01, do quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse.

Resolve;

I - Fica prorrogado o prazo para posse da candidata aprovada no concurso público, **REJANE FARIAS DA SILVA**, professora de 1° ao 5° ano-PEB 01, Nomeada pela Portaria n° 328/2020, nos termos do art. 28, da Lei Estadual n° 6.123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade, por 120 (cento e vinte) dias corridos, encerrando-se no dia 04 de março de 2021.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:E283C5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ofício Circular TCE/PE-DCM n°. 007/2020, e obedecendo a Resolução TC n°. 27 de 10 de agosto de 2016.

Considerando as normas condidas na Lei Estadual n°.260 de 06 de janeiro de 2014, que estabeleceu regras para a transição de governo municipal com o objetivo de garantir a observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo no âmbito do Estado de Pernambuco

Considerando que o Prefeito em exercício deverá designar servidores incumbidos de repassar informações e documentos a comissão de transição, a ser indicada pelo candidato eleito.

Resolve:

I – **DESIGNAR,** para atuar como **Comissão de transição**, servidores especificados abaixo, incumbidos de repassar informações e documentos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde,

Fundo Municipal de Ação Social e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Ferrer-IPSESVI**.**

JOSE CORREIA DA SILVA - Sec. Mun. de Administração mat. 922548

ALEX FELIPE DA SILVA – Controlador Municipal – mat. 10908

MERCIA CRISTINA A. ALCOFORADO – Diretora IPSESVI - mat. 10013

JORGE ANASTACIO DE AGUIAR – Gerente Prev. Benefícios mat. 10035

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:9603F3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa,

Resolve:

I – EXONERAR, por abandono de suas respectivas funções, MARCIO DE SOUZA MENDES, do cargo em comissão de **Chefe de Setor - símbolo CC-5**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:FF3B46B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, ***resultado de atendimento da junta Médica-COMANAS, a qual ratificou o atestado médico apresentado.***
Resolve:

I – Conceder licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) **JOSIVALDO ALBINO DA SILVA**, efetivo, no cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado na Secretaria Obras e Urbanismo, no período de 60 (sessenta) dias, compreendido: 18/11/2020 à 16/01/2021, **vinculado ao plano financeiro.**

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:A9223E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa;

Resolve:

I – EXONERAR, RENATO MANOEL SILVA DAS CHAGAS, do cargo de Chefe de Setor – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:092C422F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 387/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, que o contrato temporário, é administrativo e unilateral, neste caso a parte **CONTRATADA**, não teve mas interesse em prestar serviços ao(a) **CONTRATANTE**;

Considerando, que o servidor em questão procurou a diretoria de recursos humanos, para pedir rescisão de contrato.

Resolve:

I – RESCINDIR A PEDIDO, o contrato temporário, com o(a) **SEVERINO RAMOS DA SILVA**, Matricula de n° 922631, contrato n°. **042/2020**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:69EEDEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, ***resultado de atendimento da junta Médica-COMANAS, a qual ratificou o atestado médico apresentado.***
Resolve:

I – Conceder licença para acompanhamento de familiares, (Filho) ao(a) servidor(a) **GENIFFER ESTEFANY MARTINS**, efetiva, no cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 60 (sessenta) dias, compreendido: 24/11/2020 à 22/01/2021, **vinculada a SEGREGAÇÃO.**

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:F7235088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 391/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, que o contrato temporário, é administrativo e unilateral, neste caso a parte **CONTRATADA**, não teve mas interesse em prestar serviços ao(a) **CONTRATANTE**;

Considerando comunicação da Secretária Municipal de educação desta Municipalidade.

Resolve:

I – RESCINDIR A PEDIDO, o contrato temporário, com o(a) **PROFESSORA DE 6° AO 9° ANO**, **MANUELLA NICOLE MARQUES VIEIRA**, por motivo particular.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:4797CC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa, considerando as normas contidas na **Lei Orgânica Municipal.**

Considerando proposta da Secretária Municipal de Educação, que justificou a necessidade de uma pessoa para cumprir expediente na Quadra Poliesportiva Fernando Regis de Albuquerque, nesta cidade**.**

Resolve:

I – Nomear, SEBASTIAO CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo com provimento em comissão, Chefe de Setor - CC-5, subordinando-o a Secretária de Municipal de Educação.

II – Esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:1B384DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando as normas previstas no artigo 112, da Lei nº 6.123/68-Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Edilidade;

Considerando requerimento devidamente protocolado e parecer do(a) Secretário de Educação do Município;

Resolve:

I – Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), ao(a) servidor(a) **MARINALVA DA SILVA**, efetiva, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde -UBS Siriji, no período de 06(seis) meses, referente ao 1° decênio, a contar de 08/12/2020 à 07/06/2021, **vinculada ao plano Financeiro.**

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:F87D72E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando as normas previstas no artigo 112, da Lei nº 6.123/68-Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Edilidade;

Considerando requerimento devidamente protocolado e parecer do(a) Secretário de Educação do Município;
Resolve:

I – Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), ao(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA**, efetiva, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde -UBS Siriji, no período de 06(seis) meses, referente ao 1° decênio, a contar de 08/12/2020 à 07/06/2021, **vinculada ao plano Financeiro.**

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:95D9EFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando as normas previstas no artigo 112, da Lei nº 6.123/68- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Edilidade;

Considerando requerimento devidamente protocolado e parecer do(a) Secretário de Educação do Município;

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO) ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA QUEIROZ GUEDES DE ANDRADE COELHO, Secretaria Escolar, efetivo(a), lotado (a), na Escola Municipal Pio Guerra– nesta cidade, por ***01(um) mês referente ao 1° decênio, para ser gozada em 02 dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.***

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:AC9B4408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando as normas previstas no artigo 112, da Lei nº 6.123/68- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Edilidade;

Considerando requerimento devidamente protocolado e parecer do(a) da secretaria de Educação.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO) ao(a) servidor(a) SILENE AUREA DO EGITO VASCONCELOS, Professora de 1° ao 5° ano, efetivo(a), lotado (a), na CRECHE HAYDEE DE ANDRADE– nesta cidade***, de 06(seis) meses, referente ao 1° decênio, e 06(seis) meses referente ao 2° decênio, para ser gozada a partir de 02 de janeiro de 2021.***

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de novembro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:27BCFE5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 049/2020. Pregão Eletrônico nº. 021/2020. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de medicamentos, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE**. VENCEDORES: a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 06.132.785/0001-32, foi vencedora do Lote 01 pelo valor global de R$ 62.242,70; e a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57, foi vencedora do Lote 03 pelo valor global de R$ 8.999,30. Por não ter acudido interessados, o Lote 02 foi considerado DESERTO.

Sertânia, 03 de Dezembro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DE01B2BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2020. Pregão Eletrônico nº 010/2020. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM CENTRAL DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, INCLUINDO-SE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PELA EMPRESA CONTRATADA**. VENCEDOR: o **CONSÓRCIO SINALVIDA & CONSUMA**, formado pelas empresas SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA – CNPJ nº 04.523.923/0001-89 (líder) e CONSUMA COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ nº 02.338.597/0001-04, pelo valor global de R$ 1.799.997,37.

Sertânia, 03 de Dezembro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B015D36B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 135/2018. Processo nº 053/2018. Tomada de Preços nº 008/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.010.816-91/2013 – Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 22.328.425/0001-67. Prazo prorrogado até 31.12.2020, passando a vigorar a partir de 30.08.2020.

Sertânia (PE), 14 de Agosto de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4CA5406A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2019. Processo nº 022/2019. Tomada de Preços nº 005/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BATISTA DE MELO, NO SÍTIO BOM NOME, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Prazo prorrogado de 08.10.2020 até 31.12.2020.

Sertânia (PE), 30 de Setembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BE928661

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2020. Processo nº 019/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 8.600 (OITO MIL E SEISCENTOS) KITS ALIMENTAÇÃO A SEREM DISTRIBUIDOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. Contratada: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 26.764.610/0001-55. Valor Contratado: R$ 259.032,00. Vigência: 12.11.2020 até 31.12.2020.

Sertânia, 12 de Novembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9B40C806

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2020. Processo nº 019/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 8.600 (OITO MIL E SEISCENTOS) KITS ALIMENTAÇÃO A SEREM DISTRIBUIDOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. Contratada: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - ME – CNPJ nº 30.250.913/0001-27. Valor Contratado: R$ 85.011,00. Vigência: 12.11.2020 até 31.12.2020.

Sertânia, 12 de Novembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3B78ADA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2019. Processo nº 020/2019. Tomada de Preços nº 003/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVDA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL LAURA CHAVES NA VILA DE ALGODÕES, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Prazo prorrogado de 29.09.2020 até 31.12.2020.

Sertânia (PE), 18 de Setembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:166E389B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 052/2020. Pregão Eletrônico nº. 024/2020. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL, EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.516/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Valor Estimado: R$ 122.739,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 17.12.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 03 de Dezembro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BB8008E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2018. Processo nº 035/2017. Tomada de Preços nº 003/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SENDO UMA NO BAIRRO DA CERÂMICA E OUTRA NO BAIRRO NOVA SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96. Prazo prorrogado de 24.09.2020 até 31.12.2020.

Sertânia (PE), 15 de Setembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FF3787AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2020. Processo nº 031/2020. Pregão Eletrônico nº 007/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: JAILZA NUNES CAVALCANTI - EPP – CNPJ: 02.762.625/0001-16. Valor Acrescido: R$ 1.119,12. Valor Atual do Contrato: R$ 33.410,52.

Sertânia (PE), 26 de Novembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E666798C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2020. Processo nº 050/2020. Pregão Eletrônico nº 022/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIO (N95), DE USO HOSPITALAR, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE. Contratada: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ nº 09.560.267/0001-08. Valor Contratado: R$ 3.400,00. Vigência: 25.11.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 25 de Novembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2512AA69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 102/2020. Processo nº 041/2020. Pregão Eletrônico nº 014/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 02.141.363/0001-72. Valor Contratado: R$ 1.449,00. Vigência: 18.11.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 18 de Novembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0922AC13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2020. Processo nº 046/2020. Pregão Eletrônico nº 019/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE. Contratada: C DE A FERREIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 33.330.526/0001-99. Valor Contratado: R$ 39.450,00. Vigência: 18.11.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 18 de Novembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3C8F50DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2020. Processo nº 046/2020. Pregão Eletrônico nº 019/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE. Contratada: RJ SOUZA - ME - CNPJ nº 35.718.402/0001-00. Valor Contratado: R$ 20.305,00. Vigência: 18.11.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 18 de Novembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:83C27383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 033/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus, tipo rodoviário, zero quilometro, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência (tipo cadeirante e dificuldade de locomoção), capacidade mínima para 34 passageiros, ar condicionado para motorista e passageiros, motor diesel, direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo original de fábrica, ano/modelo: 2020/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: dia 17/12/2020, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela

administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 07/12/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 04/12/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E2145CFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015.

5° (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ROBERTO DO NASCIMENTO MATEUS.
Resumo do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação de imóvel n° 017/2015 localizado na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, n° 21, Centro, Surubim/PE, destinado ao funcionamento da Clínica Municipal de Fisioterapia, por 12 (doze) meses tendo início em 02/01/2020 e término em 31/12/2020.
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020
Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:19696AEE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2020.

Contratonº 011/2020.
Pregão Presencial nº 022/2019.
Processo Administrativo nº 113/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI EPP.
CNPJ: 05.938.234/0001-06.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Poder Executivo de Surubim, conforme Ata de Registro de Preços Corporativa n° 010/2020, e de acordo com as disposições do Edital e Anexos.
Valor: R$ 472.885,09 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).
Vigência: 06/02/2020 à 06/02/2021.
Data de Assinatura: 06/02/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:9E4C476B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2020.

Contratonº 016/2020.
Pregão Presencial nº 021/2019.
Processo Administrativo nº 114/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 31.401.798/0001-07.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender às demandas do Poder Executivo de Surubim, conforme Ata de Registro de Preços Corporativa n° 005/2020, e de acordo com as disposições do Edital e Anexos.
Valor: R$ 54.974,65 (cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 31/01/2020 à 31/01/2021.
Data de Assinatura: 31/01/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:78CEAAB2

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2020.

Contratonº 010/2020.
Pregão Presencial nº 022/2019.
Processo Administrativo nº 113/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE
Contratada: JOÃO VICTOR IZIDORO RODRIGUES MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS.
CNPJ: 30.641.537/0001-00.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Surubim- PE, conforme a ATA de Registro de Preços n° 009/2020, e o disposto no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
Valor: R$ 95.576,26 (noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais vinte e seis centavos).
Vigência: 06/02/2020 à 06/02/2021.
Data de Assinatura: 06/02/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:918E0B3F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015.

7° (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015.
Tomada de Preço n° 002/2015.
Processo Licitatório n° 021/2015.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.
Resumo do Objeto: Permutar os itens conforme autorização do Secretário de Saúde, o Sr. Thyago Belo Pedrosa, datada em 24 de setembro de 2018, bem como, conforme a planilha da 2° (segunda) reprogramação de permuta e da 2° (segunda) reprogramação de cálculo explicativo, integrando o presente termo aditivo como se aqui estivessem transcritas.
Data de Assinatura: 24/09/2018.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:EDCD6048

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 0114/2020.

Contrato nº 114/2020
Processo Administrativo nº 107/2020
Pregão Eletrônico nº 026/2020
Contratante: Município de Surubim-PE
Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.132.785/0001 - 32
Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos, a fim de atender às demandas da Secretária de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Vigência: 20/11/2020 à 20/11/2021
Data de Assinatura: 20/11/2020

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:FF7E4EC8

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 110/2020.

Contrato nº 110/2020
Processo Administrativo nº 107/2020
Pregão Eletrônico nº 026/2020
Contratante: Município de Surubim-PE
Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos, a fim de atender às demandas da Secretária de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital.
Vigência: 20/11/2020 à 20/11/2021
Data de Assinatura: 20/11/2020

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:CC5FB5B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 112/2020.

Contrato nº 112/2020
Processo Administrativo nº 107/2020
Pregão Eletrônico nº 026/2020
Contratante: Município de Surubim-PE
Contratada: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI
CNPJ: 30.034.749/0001-10
Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos, a fim de atender às demandas da Secretária de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital.
Vigência: 20/11/2020 à 20/11/2021
Data de Assinatura: 20/11/2020

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:2F1CD507

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 111/2020.

Contrato nº 111/2020
Processo Administrativo nº 107/2020
Pregão Eletrônico nº 026/2020
Contratante: Município de Surubim-PE
Contratada: FIELDS - MED COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 29.186.223/0001-77
Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos, a fim de atender às demandas da Secretária de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital.
Vigência: 20/11/2020 à 20/11/2021
DatadeAssinatura: 20/11/2020

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:24A44161

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 115/2020.

Contrato nº 115/2020
Processo Administrativo nº 107/2020
Pregão Eletrônico nº 026/2020
Contratante: Município de Surubim-PE
Contratada: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22
Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos, a fim de atender às demandas da Secretária de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital.
Vigência: 20/11/2020 à 20/11/2021
Data de Assinatura: 20/11/2020

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:3F3DC3DC

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 113/2020.

Contrato nº 113/2020
Processo Administrativo nº 107/2020
Pregão Eletrônico nº 026/2020
Contratante: Município de Surubim-PE
Contratada: ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 30.034.749/0001-10
Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos, a fim de atender às demandas da Secretária de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital.
Vigência: 20/11/2020 à 20/11/2021
Data de Assinatura: 20/11/2020

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:D6247D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Administrativo nº 011/2020, Inexigibilidade nº 010/2020, cujo objeto: contratação de consultoria em gestão administrativa para Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE. conforme Termo de Referência *(Anexo I)*. Valor global estimado R$ 10.000,00, (dez mil reais), **telefone 87-3843-1501, e-mail: camdetacaratu@gmail.com.**

Tacaratu, 26/11/2020.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Presidente da CPL

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:B3FB3551

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2020

Contrato n° 011/2020, Objeto: **contratação de consultoria em gestão administrativa para Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.**
Contratada: N P L Soluções em Gestões Empresariais LTDA, **CNPJ sob n°27.904.883/0001-10** Valor Global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Vigência de 36 dias, a partir de 26/11/2020, vinculado ao **Processo de Administrativo nº 011/2020, inexigibilidade nº 011/2020.**

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:03AEE8B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Processo Licitatório nº 029/2020. Pregão Eletrônico nº 024/2020. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 176.425,35 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 04/12/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21/12/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 21/12/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 21/12/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 03 de dezembro de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C4DE2919

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 07 DE OUTUBRO DE 2020

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de dois mil e vinte, realizou-se na Secretaria de Saúde, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10h a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza,e os conselheiros: José Waydson Pedrosa da Silva, Ronaldo José de Lima Júnior, Leandro Matheus Gonçavel de Souza e Anália Fábricia Martins Cordeiro de Arruda e as farmacêuticas Mayane Ribeiro dos Santos Menezes Souza, Vivian Silmara C. Nascimento e Dafine Dayse Bezerra Macedo.A presidente do CMS deu abertura a reunião dando as boas vindas a todos e em seguida a palavra foi facultada para o conselheiro Ronaldo Júnior que falou do interesse em compreender melhor como funciona a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a entrega de medicamentos nos PSF'S e a funcionalidade da farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, suas respectivas diferenças. Em seguida a Farmacêutica Mayane explicou que o CAF, os PSF'S e a Farmácia do Hospital utilizam o sistema Horus que é interligado com o Ministério da Saúde, explicou como funciona o processo de licitação e como é feito os pedidos a cada empresa que ganha o processo, a logística e tudo que envolve o abastecimento das farmácias, convidou os conselheiros para fazer uma visita e ver mais de perto como funciona as farmácias. A Secretária de Saúde Poliana deixou ciente todos os conselheiros sobre que existem saldos de emendas e sugeriu utilizar para melhorias dos PSF'S e do Hospital, onde os conselheiros ficaram satisfeitos com a sugestão. Por fim a reunião foi encerrada e eu Deyze Barbosa, Secretária Executiva lavrei presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 07 de outubro de 2020.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:9BFD5353

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 22 DE OUTUBRO DE 2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de dois mil e vinte, realizou-se na Secretaria de Saúde, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10h a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza,e os conselheiros: Ronaldo José, José Waydson, Regina Paula, Anália Fabrícia, José Sandro, Márcia Ferreira, Isabel Miriam, a Secretária Executiva Deyze Barbosa, e os convidados Márcio Silva e Clóvis Silva, ambos do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Bezerros. A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos e em seguida a palavra foi facultada para os convidados, que se organizaram para fazer uma Capacitação para os Conselheiros de Taquaritinga do Norte. Foi apresentado a estrutura administrativa do Conselho, suas funções, direitos e obrigações. Foram esclarecidas dúvidas e dadas sugestões de aperfeiçoamento dos trabalhos, a serem planejados e executados a partir de 2021.Por fim, todos os participantes fizeram suas considerações sobre o momento de aprendizado e em seguida a capacitação foi dada por encerrada da qual eu, Deyze Barbosa, Secretária Executiva lavrei presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:40748369

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte, realizou-se na Secretaria de Saúde, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10h a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza,e os conselheiros: Ronaldo José, Katiane Dantas, Anália Fabrícia, Poliana Santana, Leandro Matheus, Dimas Raimundo ea Secretária Executiva Deyze Barbosa. Justificamos a ausência de José Waydson, uma vez que estava agendado para doar sangue. A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos e em seguida apresentou a pauta: 1) Tablets (acs) + fardamento–A Secretária Poliana informou que está aguardando a empresa ganhadora da licitação fazer a entrega dos tablets, com previsão de ser em Janeiro de 2021. O fardamento também está na programação para Janeiro de 2021. 2) Proposta de modificação do Regimento e Lei do Conselho de Saúde – foram dadas sugestões quanto a melhoria das representações, a programação mensal com convites extensivos as demais Coordenações da Saúde e grupos da sociedade. Nesse sentido, ficou acordado de Deyze Barbosa fazer minuta de projeto e programação para 2021. 3) Materiais de trabalho como fichas que estão faltando nas unidades – A Secretária Poliana informou que já foi realizado o pedido na Gráfica, e está chegando nos próximos dias. 4) Adequação da Lei do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (**PMAQ**) para Previne Brasil – A Presidente Andrea Oliveira ficou de conversar com a equipe do Conselho da cidade de Bezerros e buscar ideias e sugestões para Taquaritinga do Norte.5) Alimentação DIGISUS, a Coordenadora de Planejamento informou que é necessário os Conselheiros alimentarem o sistema, e fazerem as justificativas nos instrumentos de planejamento. Por fim, a reunião foi dada por encerrada da qual eu, Deyze Barbosa, Secretária Executiva lavrei presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:046100A5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 067/2020 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 067/2020

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016, e em concordância com o **Decreto Municipal 066/2020**, que trata de Regime Especial de Contingenciamento de despesas deste Município para o encerramento do exercício,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do dia 07 de dezembro do corrente ano, nos órgãos da Administração direta, indireta e Fundacional do Município em virtude do Feriado Municipal do dia 08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição).

Art. 2º – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam as atividades tidas como essenciais para a continuidade do funcionamento do serviço público municipal a critério do Chefe do Executivo.

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 03 de Dezembro de 2020.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:7DAE86FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2020

PROCESSO N° 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.250/02 E 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA, POLICLÍNICA E UBS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE.**

Nº DO CONTRATO: 056/2020
CONTRATADA: EMPRESA PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 13.992.299/0001-50
VIGÊNCIA: 15/04/2020 – 15/04/2021
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

Timbaúba, 03 de Dezembro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:606ECE72

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

Em cumprimento ao que determina a lei nº 10.520/02 e a lei nº 8.666/93,**HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório, cujo objeto do certame é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ANTENDIMENTO DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.**

DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.778.201/0001-26 com valor estimado total deR$ 149.233,06 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e três reais e seis centavos).

DIET FOOD NUTRICAO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº. 02.975.570/0001-22 com valor estimado total deR$ 2.001,75 **(**dois mil, um real e setenta e cinco centavos).

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.882.932/0001-94 o com valor estimado total deR$ 170.330,10 (CENTO E SETENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.400.006/0001-70 com valor estimado total deR$ 58.184,00 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais).

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.978.106/0001-18 com valor estimado total deR$ 11.278,88 (onze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

LOTUS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.386.146/0001-48 o com valor estimado total deR$ 6.669,90 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.034.749/0001-10com valor estimado total deR$ Valor estimado total R$ 71.974,54 (setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.779.883/0001-56 com valor estimado total de R$ 3.077,00 (três mil e setenta e sete reais).

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.674.752/0001-40 com valor estimado total deR$ 59.371,08 (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais e oito centavos).

M.S.O. PROTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.692.250/0001-09 com valor estimado total deR$ 4.992,00 (quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).

JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrita no CNPJ nº. 63.478.895/0001-94 com valor estimado total deR$ 69.762,19 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.441.460/0001-20 com valor estimado total deR$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais).

PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.817.043/0001-52 com valor estimado total deR$ 54.702,64 (cinquenta e quatro mil e setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.708.161/0001-20com valor estimado total deR$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais).

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.613.876/0001-62o com valor estimado total deR$ 7.636,80 (sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.106.005/0001-80 com o valor estimado de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.364.8222/0001-48 com o valor estimado de 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Timbaúba, 03 de Dezembro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:F4A29F42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 41, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:
CONSIDERANDO as dificuldades decorrentes da pandemia ocasionada pela Covid-19 e as consequências na economia com redução da arrecadação das receitas públicas;
CONSIDERANDO que as despesas custeadas com créditos extraordinários se restringem as situações relacionadas com a pandemia;
CONSIDERANDO que está em plena vigência o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO a necessidade de limitar despesas não relacionadas com o combate aos efeitos da pandemia, para manter o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2020, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos para cumprimento da legislação fiscal em último ano de mandato, compreendendo:
I - Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente à frustação de receitas, até o final do exercício;
II - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2020.
Seção II
Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas, não programadas, a partir do dia 10 de dezembro de 2020, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.
§ 1º As vedações do caput deste artigo não abrangem as despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º A abrangência das disposições deste artigo alcança celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.
Art. 3° Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.
§ 1º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o caput deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º As programações físicas serão apresentadas até o dia 10 de dezembro de 2020 com os valores estimados e serão apreciadas e aprovadas até o dia 15 de dezembro deste ano.
§ 3º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.
Art. 4º Os órgãos de finanças e planejamento serão responsáveis pela análise das despesas e dos compromissos propostos e assumidos, podendo o Prefeito criar comissão especial para essa finalidade.
Parágrafo único. A comissão especial de que trata o caput deste artigo será composta de pelo menos 3 (três) membros.
Art. 5º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, seguirão legislação específica e necessitam de autorização do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos
Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 10 de dezembro de 2020, para emissão de empenhos, obedecidas as fontes/destinação de recursos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 7º A partir de 10 de dezembro de 2020 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria da Fazenda, contendo a documentação comprobatória relativa aos documentos abaixo:
I - autorização para realização da despesa;

II - adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III - autorização para emissão da nota de empenho;
IV - instrumento de contrato;
V - documentação relativa à liquidação da despesa;
VI - atestado do liquidante para processamento da liquidação da despesa;
VII - autorização para pagamento.

Seção II
Da liquidação e Do Pagamento

Art. 8º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme programação estabelecida, nos termos deste Decreto e da legislação aplicável.
Art. 9º Respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação pertinente, os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, para instruir o processamento.
§ 1º. A Secretaria da Fazenda examinará as notas de empenho inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anulados em razão da não comprovação da liquidação da despesa.
§ 2º Os empenhos não processados serão anulados, de ofício, pela administração fazendária até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020.
§ 3º Os valores residuais dos empenhos estimativos serão anulados após a última liquidação.

Seção III
Da Dívida Pública

Art. 10. Deverá ser conferida a posição das dívidas de curto e longo prazos, com órgãos e entidades que o Município mantenha parcelamentos, para que as demonstrações patrimoniais reflitam a real situação dos compromissos existentes.
§ 1º Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, a Secretaria da Fazenda fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS e outros, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2020.
§ 2º Nas obrigações do § 1º se incluem a posição relativas as retenções e pagamentos dos empréstimos consignados dos servidores municipais.
§ 3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos com antecedência e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV
Dos Inventários
Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V
Disposições Gerais
Art. 12. Não poderão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:93C5C51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece novo Calendário Escolar 2020 e institui diretrizes para Escrituração Escolar das instituições que compõem o Sistema de Ensino Municipal.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Toritama, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e mediante acordo com o Sindicato dos Professores Municipais – SISMUC Regional, e aprovação do Conselho Municipal de Educação:
CONSIDERANDO a suspensão das aulas presenciais das escolas, creches e demais estabelecimentos de ensino, determinada pelo Decreto Estadual N° 48.810, de 16 de março de 2020, que altera o Decreto 48.809, de 14 de março de 2020, e pelo art. 4º, Inciso I do Decreto Municipal Nº 11, de 17 de março de 2020, como forma de prevenção à infecção humana pelo Covid-19;
CONSIDERANDO a necessidade de os sistemas de ensino assegurarem o cumprimento da carga horária mínima anual, de 800 (oitocentas) horas, estabelecidas para a etapa do Ensino fundamental e da Educação Infantil, através do disposto no art. 24º e art. 31º, respectivamente, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 32, § 4º da LDB que discorre que o ensino à distância pode ser utilizado no ensino fundamental, como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 5, de 7 de maio de 1997, que caracteriza trabalho escolar como sendo toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica das instituições de ensino, com frequência exigível e efetiva orientação por professores/as habilitados, podendo estas serem englobadas no cômputo das horas anuais de trabalho escolar, previstas na LDB;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que dispõe que, excepcionalmente, durante o período de suspensão de aulas presenciais, decorrente das restrições sanitárias do atual contexto pandêmico, podem ser adotadas atividades pedagógicas não presenciais, mediadas por Tecnologias da Informação e Comunicação ou não, a serem desenvolvidas com os estudantes, no sentido de garantir atendimento escolar essencial;
CONSIDERANDO o art. 2º, § 4º da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que dispõe que a critério dos sistemas de ensino, no ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia da Covid-19, poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais, na educação infantil e no ensino fundamental;
CONSIDERANDO que no período compreendido entre 18 de março e 18 de maio de 2020 não foram desenvolvidas atividades escolares para cumprimento das horas letivas obrigatórias, havendo necessidade de reposição de aulas, notadamente para a etapa do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO que desde o dia 8 de junho de 2020 estão sendo desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, mediante diretrizes da Instrução Normativa SEDUC nº 002, de 4 de junho de 2020, para cômputo da carga horária letiva obrigatória;
CONSIDERANDO a fidedignidade dos relatórios de desenvolvimento das atividades não presenciais pelas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e o cumprimento da carga horária de trabalho educacional proposta pela Instrução Normativa supracitada;

CONSIDERANDO o item 2.5 do Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que indica que quando há eventos não previstos que impedem as aulas, a forma tradicional de cumprimento da carga horária e/ou dias letivos não cumpridos é a realização de reposição de aulas ao final do evento que impediu o curso normal do calendário, propondo como forma de realizar tal reposição a utilização de períodos não previstos, como recesso escolar do meio do ano, sábados, reprogramação de períodos de férias e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte para a realização de atividades letivas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novo Calendário Escolar 2020 do Sistema Municipal de Ensino, mediante as seguintes orientações:
I - O ano letivo 2020 das instituições municipais de ensino, iniciado em 4 de fevereiro de 2020, se estenderá até o dia 30 de janeiro de 2021, com o desenvolvimento de atividades escolares não presenciais, e preservará os 200 (duzentos) dias letivos e as 800 (oitocentas) horas de trabalho educacional previstos art. 24º e art. 31º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em todas as etapas e modalidades de ensino;
II – As férias dos/as professores/as da Rede Pública de Ensino ficam reprogramadas para o mês de fevereiro de 2021;
III – Às instituições privadas de Educação Infantil, pertencentes ao Sistema de Ensino Municipal, é facultada a retomada das atividades presenciais em suas unidades de ensino, mediante calendário divulgado pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco e asseguramento do cumprimento às normas sanitárias estabelecidas no Protocolo Setorial do Estado e no Protocolo Municipal de Retomada das aulas presenciais, respeitando-se as regras de distanciamento social e medidas de proteção e prevenção.
Art. 2º Ficam instituídas as seguintes diretrizes acerca da Escrituração Escolar nas unidades do Sistema de Ensino Municipal:
I – Os/às professores/as da Rede Pública Municipal de Ensino, seguindo as orientações da Instrução Normativa SEDUC nº 002, de 4 de junho de 2020, deverão enviar as fichas de planejamento, com registro das propostas didáticas e objetivos de aprendizagem, e relatório de participação dos alunos, para que sejam validadas pelas equipes pedagógicas das unidades de ensino e componham a documentação que substituirá os registros da plataforma de gerenciamento escolar utilizada pelo Município – PontoID;
II – O cumprimento da carga horária de aulas-atividade pelos/as professores/as da Rede Municipal de Ensino e destinadas às ações de preparação, acompanhamento e avaliação da prática pedagógica, deverá ser registrado em ficha disponibilizada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a ser encaminhada às unidades de ensino até o final do ano letivo;
III – As equipes gestoras das escolas terão a incumbência de enviar relatórios consolidados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com informações pertinentes à avaliação institucional da proposta de atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas pelos/as professores/as, para devida validação da carga horária cumprida;
IV - As fichas de planejamento, relatórios de participação dos alunos, aulas-atividade e demais documentos de monitoramento das atividades deverão ser arquivadas pelas instituições escolares, havendo uma pasta de arquivos específica para cada turma.
V – As unidades de ensino de Educação Infantil da Rede Privada deverão encaminhar para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia relatório com informações acerca das atividades, presenciais e não presenciais, desenvolvidas durante o ano letivo, e comprovação do cumprimento da carga horária mínima exigida para esta etapa da educação básica, até a data de 30 de janeiro de 2021.
VI – Os estudantes que não apresentarem evidência de participação em quaisquer das atividades não presenciais desenvolvidas, terão faltas justificadas, em decorrência da pandemia;
VII – Na plataforma do PontoID, na aba de NOTAS, os/as professores/as da Rede Municipal deverão marcar a caixa de opções "Aprovado pelo Conselho, deixando os campos de notas vazios;
VIII – Todo estudante da Rede Pública Municipal de Ensino obterá, automaticamente, progressão plena e seguirá para o ano/fase/série posterior**,** com exceção daqueles matriculados no 9º ano do ensino fundamental e EJA fase IV que têm pendências com progressões parciais. Estes deverão ser convocados pelas escolas para realização de exames referentes as disciplinas pendentes de anos anteriores, até 30 de janeiro de 2021, para que, em caso de aprovação, possam progredir para o Ensino Médio.
IX – No Histórico Escolar dos estudantes, deve conter a seguinte observação: "Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEDUC nº 003/2020, de 04 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19, deixa de constar o registro de notas e frequência dos estudantes do ano letivo 2020.
Art. 3º Quando do retorno das atividades escolares no ano letivo 2021, deverá ser realizada uma cuidadosa avaliação diagnóstica do processo educacional dos estudantes matriculados nas unidades de ensino, para que esta conduza o trabalho educacional dos/das professores/as e das equipes pedagógicas e técnicas das instituições escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 4º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 03 de dezembro de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 0011/2020

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:66384BBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2020 – PRÊMIO CULTURAL DE TRACUNHAÉM PUBLICAÇÃO DE ERRATA

No EDITAL Nº 01/2020 – PRÊMIO CULTURAL DE TRACUNHAÉM, publicado na edição, Seção 2717, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 26/11/2020. No item 1.1, onde se lê: R$ 1.187,77 (um mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). Leia-se: R$ 1.187,07 (um mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos). No item 9, onde se lê: Inscrição das Propostas - 24 de novembro a 03 de dezembro de 2020. Análise das Propostas - 04 a 09 de dezembro de 2020. Leia-se: Inscrição das Propostas - 24 de novembro a 04 de dezembro de 2020. Análise das Propostas - 07 a 09 de dezembro de 2020. No item 10.2, onde se lê: entregue até o dia da contratação, Leia-se: entregue até o dia da prestação de conta, no prazo de sessenta (60) dias. As demais informações permanecem inalteradas na sua integra.

Tracunhaém, 03/12/2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:EE4EEF64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 121/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Nomeia para cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo CC-5 conforme art. 4º da Lei 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC-5, a seguinte servidora, **MARIA RENILZA CAVALCANTE RODRIGUES** matrícula nº **23102,** RG: nº ****.728.319-* SSP/SP**, CPF nº *****.737.454-****.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 01 de dezembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C448B5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 070/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que a Escriturária, SUSY KARLA BARBOSA BRAZ, matrícula nº 1245, foi admitida no Serviço Público Municipal pela Portaria nº 020 de 28 de abril de 1994.

Considerando a averbação AV01-879 realizada na certidão de casamento Matrícula nº 0742290155 1997 3 00004 130 0000879 03 do Cartório de Registro Civil do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 182/2020, cópias do RG de número 4.913.097 SDS/PE e cópia do CPF de número 945.798.904-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para SUSY KARLA SILVA BARBOSA, matrícula nº 1245.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de novembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CDF249CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP0001/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Compra. Aquisição de Um Terreno localizado no Bairro da Quadra no Município de Vertente do Lério para construção de rede simplificada de Esgoto Sanitário. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Ivonete Maria da Silva. Valor R$15.000,00.

Vertente do Lério, 01/12/2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:07E5B73E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 45/2020 – Dispensa n.º 07/2020, o qual tem como **aquisição emergencial de combustível do tipo gasolina e diesel S10, para suprir as necessidades do município pelo período de 60 (sessenta) dias.**
Contrato n.º 93/2020
Empresa: **EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS II LTDA**
CNPJ: 34.499.752/0001-60
Valor total: **R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 19/11/2020 a 19/01/2021
Contrato assinado em 19/11/2020

Vicência/PE, 03 de dezembro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9DC4BD0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 37/2020 – Pregão Eletrônico n.º 03/2020, o qual tem como **Objeto** a Aquisição de materiais de construção tipo: elétrico, equipamentos de proteção individual (EPI), sinalização e ferramentas, para execução direta de diversos serviços de engenharia considerados essenciais do município de Vicência/PE, conforme especificações constantes do termo de referência anexo i e demais anexos a este ato convocatório.
ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 30.308.240/0001-19
Vencedora dos itens 01 a 08, 09, 10 a 26, 28 a 33, 35 a 53 e 56 a 60.
Valor global de R$ **119.372,32** (cento e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos);

VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 69.921.211/0001-63
Vencedora dos itens 09, 10, 27, 34 e 54.
Valor global de R$ **6.769,00** (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

Contratos assinados em 04/09/2020

Vicência/PE, 04 de setembro de 2020.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:15C6512C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

O município de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do Distrato ao Contrato nº. 90/2018, oriundo do Proc. Licitatório n.º 57/2018 – Dispensa n.º 08/2018.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VICENCIA/PE – CNPJ: 10.168.235/0001-40
CONTRADADO – VANESSA PAULA ALVES DE MELO – CPF: 075.467.324-33

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 90/2018, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 117 – Centro – Vicência/PE, destinado ao funcionamento do Núcleo Esportivo de Artes Marciais de Vicência.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 28/10/2020

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E17E7405

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 32/2020 – Dispensa n.º 14/2020, o qual tem como **aquisição emergencial de combustível do tipo gasolina e diesel S10, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 60 (sessenta) dias.**
Contrato n.º 61/2020
Empresa: **EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS II LTDA**
CNPJ: 34.499.752/0001-60
Valor total: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Vigência: 19/11/2020 a 19/01/2021
Contrato assinado em 19/11/2020

Vicência/PE, 03 de dezembro de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CDC71E5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, o extrato do **Contrato nº 64/2020**, oriundo do Proc. Licitatório nº 31/2020-FMS. Pregão Eletrônico nº 07/2020, o qual tem como **Objeto** a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de recarga de cilindro de oxigênio com cessão de cilindros em forma de comodato para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Empresa contratada:

LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME
CNPJ - 07.746.491/0001-63
Valor Global de R$ 35.977,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais).
Vigência: 26/11/2020 a 26/11/2021
Contrato assinado em 26/11/2020.

Vicência/PE, 03 de dezembro de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:705ED89E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 32/2020 – Dispensa n.º 14/2020, o qual tem como **aquisição emergencial de combustível do tipo gasolina e diesel S10, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 60 (sessenta) dias.**
Contrato n.º 63/2020
Empresa: **EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS II LTDA**
CNPJ: 34.499.752/0001-60
Valor total: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Vigência: 19/11/2020 a 19/01/2021
Contrato assinado em 19/11/2020

Vicência/PE, 03 de dezembro de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7BF4E122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0385/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a ementa da Portaria n° 0384/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2020 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1A3A451E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 023/2020 – Pregão Presencial nº 12/2020Natureza: Aquisição -**Objeto**: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO LAPTOP, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM SUA GRANDE MAIORIA DE BAIXA RENDA E SEM ACESSO A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA, PARA QUE POSSAM DAR PROSSEGUIMENTO AO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020/2021, NAS AÇÕES DE ENSINO PROVOCADAS PELA COVID-19, ASSIM, ATENDENDO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE-**Valor de Orçamento**: R$ 2.778,680,00 -**Data e Hora**: 18/12/2020 às 08:00 hs

– edital disponível no site http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/, informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu, 03 de dezembro de 2020

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1BCBA45C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 037/2020
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: FERRUD COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 03.036.083/0001-67
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICINADO E VENTILADORES), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 159.250,00 (CENTO E CINUQENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 08 (oito) meses

Xexéu, 11 de maio 2020.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do FME

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5CE5A51C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Processo de Licitação nº 06/2020
Pregão Presencial nº 003/2020

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - 03 de dezembro de 2020 na edição 2722
Onde Lê-se – VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.938,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**
Leia-se corretamente – VALOR DO CONTRATO **: R$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS)**

Código Identificador **:** 73871676

Xexéu, 03 de Dezembro de 2020

ANTÔNIO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:AC0FE92B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 170/2020**, para contratação direta da empresa **EDITORA MODERNA LTDA**, CNPJ Nº 62.136.304/0001-38, situada Rua Padre Adelino – 758 – Quarta parada – São Paulo/SP – Cep. 03.303-904, objetivando Aquisição do Projeto Pedagógico " Território da Leitura", no valor Total **R$ 3.024.900,00 (três milhões vinte e quatro mil, novecentos reais)**, com fundamento no inciso I do Art.25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 01 de dezembro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:72D5B9B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PROCESSO Nº 095/2020 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA DE CONSERTO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DAS UNIDADES DE CREAS, CRAS, UNIDADES DE ACOLHIMENTO, CONSELHOS TUTELARES, CLUBES E PARQUES LIGADOS À DIRETORIA DE ESPORTES, SVFV e SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, como vencedora do certame a seguinte empresa: **CARUARU CIMENTO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.094.103/0001-38, com sede na Rua Avenida Leão Dourado, nº 539, Caiucá, na cidade de Caruaru/PE, com proposta de preços no valor global de **R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)**.

Paulista, 03/12/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:2BB2D45D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016.

Nº CONTRATO: 002/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2016
CONTRATADA: GCINET SERVIÇOS DE INFORMATICA-EPP
CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para da continuidade a prestação dos serviços de assessoria e consultoria previdenciária, especifica para RPPS, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, em conjunto com cessão de direitos de uso de SOFTWARES aplicativos integrados com serviços de informática para implantação e manutenção de sistema de gestão de recursos humanos com módulos de folha de pagamento, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial continuo. **PERIODO:** 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2020 a 12 de abril de 2021.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
ASSINATURA: 06/04/2020.

Paulista, 03 de dezembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:CCED0C8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016.

CONTRATO Nº 002/2016.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016
CONTRATADA: GCINET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EPP
CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16
OBJETO: Supressão de 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato original nº 002/2016, que tem o valor mês de R$ 5.700,00 passando para o valor de R$ 4.560,00. Atendendo assim as normas do PREVIPAULISTA devido a pandemia do COVID-19 - CORONA VÍRUS, e em virtude da grande diminuição da previsão de receita para o corrente ano do município do Paulista, tendo em vista esta pandemia. Objetivando assim a continuidade da prestação dos serviços de assessoria e consultoria previdenciária, especifica para RPPS, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, em conjunto com cessão de direitos de uso de SOFTWARES aplicativos integrados com serviços de informática para implantação e manutenção de sistema de gestão de recursos humanos com módulos de folha de pagamento, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial continuo.
PERIODO: 03 (três) meses, a partir de 04 de maio de 2020 a 04 de agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso I, Alínea b, combinado com Artigo 58, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)
ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

Paulista-PE, 03 de dezembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:EBAFA57C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESOLUÇÃO – CMMA PAULISTA/PE
RESOLUÇÃO Nº 001 DE NOVEMBRO DE 2020

Extrato de resolução – CMMA Paulista/PE
Resolução nº 002 de dezembro de 2020

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, faz saber que o Conselho em reunião ordinária em 15 de outubro de 2020, aprovou a classificação dos postos revendedoresde combustíveis do Município de Paulista e determina prazos e procedimentos para adequação dos equipamentos obrigatórios do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

Paulista, 03 de dezembro de 2020.

MARILOURDES VIERRA GUEDES
Presidente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:1FF54C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS CONVOCADO PELO OITAVO EDITAL

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; no artigo 8º, inciso V, da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais realizados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Oitavo Edital de Convocação para tal fim, sendo eles:

Nome	Inscrição	Data e Horário do Exame Psicotécnico	Data e Horário do Exame Médico
JESSICA FLORIANO CAVALCANTI	0209	**	**
RODRIGO CARDOSO DA SILVA	0350	**	**
JOSE ISAEL DA SILVA	0230	**	**
EDCARLOS DE ARAUJO SILVA	0099	Apto	Apto
JOAO ROBERTO GOMES FILHO	0215	Apto	Apto
BRUNA VANESSA PEREIRA NUNES GOUVEIA	0046	Apto	Apto
EDILZA VANESSA DA SILVA CORDEIRO	0105	Apto	Apto
MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA	0022	Apto	Apto
MARIA JOSE CRUZ E SILVA LOPES	0019	Apto	Apto
IRADILSON FERREIRA ALVES	0011	Apto	Apto
JOSÉ ALBERTO ARAUJO DA SILVA	0008	**	**
IANI DINIZ MENEZES	0087	**	**
ROSY MARY OLIVEIRA GOMES	0214	**	**
MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA	0152	Apto	Apto
MARIANA FIRMINO FERREIRA DA COSTA	0184	Apto	Apto
ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAUJO	0008	Apto	Apto
JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA	0016	Apto	Apto
LAIZA PERONICO DA SILVA	0018	Apto	Apto
ROSEANE MARTINS SABINO	0421	**	**
MARIA JOSE DA SILVA BRITO SANTOS	0326	Apto	Apto
MARIA DO SOCORRO TRIETT DA COSTA	0306	Apto	Apto
LUCELIA GOMES DE SÁ	0238	Apto	Apto
FERNANDA PATRICIA CORDEIRO BATISTA	0137	Apto	Apto
TAYNAR DEBORAH SOARES GOMES	0456	Apto	Apto
ALAN MIRAESTE AURELIANO DA SILVA	0018	Apto	Apto
HERNALUCIA SILVALERIA LUCENA DE BRITO	0166	Apto	Apto
ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS	0169	Apto	Apto

ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	0012	Apto	Apto
MONICA LEITE DOS SANTOS	0385	Apto	Apto
MARIA JOSE PAULO SANTOS SOUZA	0330	Apto	Apto
CLAUDETE LEITE SIQUEIRA	0020	**	**
MARCICLEIDE LEITE LOPES	0062	Apto	Apto
SILVIA BARTINELLY SOUSA DA SILVA MELO	0089	Apto	Apto
NATALIA LOPES BARBOSA DE LIRA	0061	Apto	Apto
EVERTON DE SOUSA SANTOS	0021	**	**
RENATO FERNADES ARAUJO	0036	Apto	Apto
EDILA PABLIZIA CAVALCANTE BATISTA	0013	Apto	Apto
FLAVIA DAGMARY NUNES DE ARAUJO JUCA	0019	Apto	Apto
HELDER VAGNER NUNES	0010	Apto	Apto
AMANDA LUCENA DE QUEIROZ BARBOSA	0007	Apto	Apto
DEYWYD FERREIRA DE CALDAS	0012	**	**
EMERSON JOSÉ SANTOS FIRMINO	0014	Apto	Apto
GERLANE MARIA DE SIQUEIRA	0010	**	**

** **Não compareceu.**

Brejinho (PE), em 03 de dezembro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:0518FC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação das Portaria GM/MS nº 430, Portaria 2994 de 29 de outubro de 2020, Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020, as quais transferem aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 2.994 de 29 de outubro de 2020, para atenção as pessoas com obesidade e diabetes mellitus, e Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde para reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde para mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), declarada pela Portaria n° 188/MS, de 03 de fevereiro de 2020

Considerando as medidas administrativas já existentes;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 101.405,00 (Cento e um mil, quatrocentos e cinco reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de repasses dos Governos Federal e Estadual, na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 114/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
1600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1601 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		214 PORT 2994 3008	
101220114.2.152	Manutenção das Ações de serviços de saúde e contribuições p/ PSEP	3.3.90.39 3.3.90.47		61.132,50 714,05
103010042.2.153	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos para saúde bucal	3.3.90.30		9.558,45
SUBTOTAL				71.405,00
Classificação Funcional Programática	**Histórico**	**Natureza da Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
1600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1603 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		214 PORT 430	
10.122.0114.2.154	Manutenção das Ações de Contratação temporária de pessoal, Obrigações Patronais, e Contribuição para o PASEP	3.1.90.04 3.1.90.13 3.3.90.47		24.750,00 4.950,00 300,00
SUBTOTAL				30.000,00
TOTAL GERAL				101.405,00

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2E7281EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 199/2020- **Processo Licitatório**: **074/FMS/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para aquisição de de leites e alimentações especiais aos mun´cipes usuários do SUS, portadores de necessidades especiais E/Ou acamados, adultos e crianças, para a Secretaria Municipal de Saúde., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Lata de 400g. APTAMIL 1 OU SIMILAR	UND.	144
2	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos. Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Lata de 400g.APTAMIL 2 OU SIMILAR	UND.	230
3	Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes a partir dos 10 meses de vida, com proteínas lácteas e prebióticos, DHA e ARA, isenta de glúten e sacarose. Lata de no mínimo 800G. APTAMIL 3 OU SIMILAR	UND.	250
4	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteína de soja, densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 42% de carboidratos (100% maltodextrina) e 48% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco. Não tem glúten. Lata de 400g.APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR	UND.	30
5	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco. Lata de 400g. APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR	UND.	70
6	Fórmula infantil antirregurgitação espessada , contendo ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) - Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico), carboidrato 25% lactose e 25% maltodextrina. Lata de 400g. APTAMIL AR OU SIMILAR	UND.	40
7	Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes, até 1 ano de vida ,à base de proteína láctea extensamente hidrolisada (80-90% peptídeos e 10-20% aminiácidos livres) e prebióticos (0,8g/100ml) DHA, ARA e Nucleotídeos, isenta de glúten e sacarose. Lata de no mínimo 400g. APTAMIL PEPTI OU SIMILAR	UND.	140

8	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, isenta de lactose, 100 maltodextrina, 100% caseina. Com nucleotídeos, DHA e ARA. Não contém Glúten. Lata de 400g. APTAMIL SL OU SIMILAR	UND.	60
9	Fórmula infantil para lactentes prematuros ou de baixo peso, adicionada de prébióticos ,nucleotídeos, de TCM, DHA e ARA. Não contém glúten. Lata de 400g. APTAMIL PRÉ OU SIMILAR	UND.	40
10	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pósoperatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), sabor neutro. Lata de 400g. FORTINI OU SIMILAR	UND.	500
12	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,24kcal/ml), normoproteica (14% - 44g sendo 100% proteina isolada de soja) e normolipídica (31%), com fibras (17g/L - 40% fibra de soja,36% GGPH e 24% inulina), vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten. Sabor artificial de baunilha. Osmolaridade de 321 mOsm/L de água. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURECE SOYA FIBER TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND.	290
13	Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas, densidade calórica 1,5kcal/ml, adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia. Apresenta sabor "lácteo" e excelente aceitação via oral. Pode ser consumido puro, misturado a outros alimentos ou em preparações culinárias. Lata de 300g. KETOCAL4:1 OU SIMILAR	UND.	40
14	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, indicado para crianças. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 139 Kcal/Porção. Possui 4,1g de proteínas/Porção, 16g de carboidratos/Porção*, 6,4g lipídeos/Porção, 1,6g de fibras/Porção (GOS e FOS) e teor de 0,03g de DHA/Porção, Porção = 30g (6 colheres-medida). Vitamina A, D + Fe, Prebióticos 0,8g/100ml de GOS/FOS. Lata de 400g. MILNUTRI OU SIMILAR	UND.	550
15	Pó para preparo de bebida com soja destinado para crianças, rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A,B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Não contém glúten, isento de sacarose. Densidade calórica 134 Kcal/Porção. Possui 3,4g de proteínas/Porção, 16g de carboidratos/Porção, 6,2g lipídeos/Porção. Porção = 30g (6 colheres-medida) Isento de sabor. Lata de 800g. MILNUTRI SOJA OU SIMILAR	UND.	90
16	Fórmula para nutrição enteral ou oral. Indicações à pacientes que necessitem de uma nutrição com TGFß-2*, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, como pacientes portadores da Doença de Chron. À base de 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca. 14% proteinas, 44% carboiddratos, 42% lipidios. Embalagem lata 400g. MODULEM OU SIMILAR	UND.	48
17	Fórmula infantil hipoalergênica, a base de 100% aminoácidos livres, isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e/ou crianças da primeira infância (até 1 ano de idade), intolerantes ou alérgicas proteína do leite, ou outros alimentos. Com TCM, Nucleotídeos, DHA e ARA. Latas de no mínimo 400g. NEOCATE LCP OU SIMILAR	UND.	230
18	Espessante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias, ingredientes : Maltodextrina,amido de milho modificado, com mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar) isento de sabor. Lata de 300g. NUTILIS OU SIMILAR	UND.	150
19	Módulo de proteína de alto valor biológico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, em pó para nutrição enteral ou oral, solúvel em água. Lata 250g. NUTRI PROTEIN OU SIMILAR	UND.	90
20	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó na diluição padrão 1.5kcal/ml (hipercalórica), hiperproteico, rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. 20% de proteínas, 50% de carboidratos, 30% de lipídios. Sem sabor. Lata de 350g. NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR	UND.	350
21	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Normocalórica, normoproteica (com caseinato de sódio e cálcio e proteína isolada de soja). Com fibras, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose e zero lactose. Com osmolaridade de 337 mOsm/L de água. Controle glicêmico (diabéticos).Embalagem sistema aberto 1000ml. NOVASOURCE GC TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND.	720
23	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Adicionada de62% de fibras solúveis e 38% insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Lata de 800g. Lata de no mínimo 800g. NUTRISON SOYA MULTIFIBER OU SIMILAR	UND.	460
24	Nutrição completa e balanceada para crianças que não comem bem. Densidade calórica 1,0kcal/ml. Distribuição calórica: 12% de proteína, 44% de lipídeo. Fonte de proteína: Caseinato Na 82%, Conc. Prot. Soro 18%, Fonte de Carboidrato: xarope de milho hidrolisado 70%, sacarose 30%. Fonte de lipídeo: óleo de açafrão de alto teor arote 50%, óleo de soja 30% e TCM 20%. Lata de 400g.PEDIASURE OU SIMILAR	UND.	1.800
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos, 48% de lipídios (TCM 50% e Lc Pufas), isento de sabor. Lata de 400g. PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR.	UND.	380
26	Espessante e gelificante para alimentos. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Para pacientes disfágicos. À base de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Porção 1,2g para diluição de nectar. Embalagem lata de 125g.Isento de lactose,sacarose e glúten. RESOURCE THICKEN UP CLEAR OU SIMILAR	UND.	35
27	Alimento em pó a base de proteína isolada de soja (proteína solae). Apresentação lata de 300g. SUPRA SOY OU SIMILAR	UND.	220
29	Fórmula modificada em pó para nutrição enteral ou oral com combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, ideal para saúde de idosos. Versátil, SEM SABOR pode ser adicionadas ao final de receitas doces e salgadas. Na diluição padrão normocalórico e hiperproteico (com teor acima de 30% de proteinas), sem adição de sacarose. Embalagem em lata 370g. NUTREN SENIOR OU SIMILAR	UND.	800
30	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral para pacientes com problemas de cicatrização, hipercalórica (acima de 1,3kcal/ml), hiperprotéica (29%) com arginina e prolina (para acelerar processo cicatricial). Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e presença de amido de tapioca. Sabores baunilha e morango. Embalagem 200ml. NOVASOURCE Proline 200ml OU SIMILAR	UND.	300
31	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, indicada para pacientes que necessitam controle de diarreia aguda ou crônica, com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica (1,5kcal) e hiperlipídica com mais de 20% de TCM. Isenta de lactose e sacarose. Embalagem sistema aberto 1000ml. NOVASOURCE GI CONTROL TETRAPACK 1L OU SIMILAR	UND.	150

PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
11	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), sabor baunilha. Lata de 400g. FORTINI OU SIMILAR	UND.	500
22	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,21kcal/ml) , normoproteica (15%, com 44g proteinas) e normolipídica (29% - 51% oleo de canola e 49% TCM), com 100% proteína isolada de soja, vitaminas e minerais. Sabor artificial de baunilha. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten. Osmolaridade de 276 mOsm/L de água. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE SOYA TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND.	3.250
28	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). Com 8g/L de fibras (fibra de soja, goma acácia, FOS e Inulina). Com 17% de proteínas, 41% de carboidrato (100% maltodextrina) e 42% de gordura. Osmolalidade 400 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE 1.5 CAL TETRAPACK 1L	UND.	1.250

PLANILHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
11	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), sabor baunilha. Lata de 400g. FORTINI OU SIMILAR	UND.	1.500
22	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,21kcal/ml) , normoproteica (15%, com 44g proteinas) e normolipídica (29% - 51% oleo de canola e 49% TCM), com 100% proteína isolada de soja, vitaminas e minerais. Sabor artificial de baunilha. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten. Osmolaridade de 276 mOsm/L de água. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE SOYA TETRAPACK 1 L OU SIMILAR	UND.	9.750
28	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). Com 8g/L de fibras (fibra de soja, goma acácia, FOS e Inulina). Com 17% de proteínas, 41% de carboidrato (100% maltodextrina) e 42% de gordura. Osmolalidade 400 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. Embalagem sistema aberto 1000ml. ISOSOURCE 1.5 CAL TETRAPACK 1L	UND.	3.750

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1-HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 27.657.870/0001-94 itens: 1, 3, 9, 12, 21, 29 e 31 (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) **22 e 28** (PLANILHA RESERVADA)**,** pelo valor total R$ 145.803.70;

2-SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 28.167.665/0001-03 itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23 e 25 (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total R$ 280.386,40;

3-TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 01.884.446/0001-99 item: 11 (PLANILHA AMPLA)**,** pelo valor total R$ 67.500,00;

4-SUSTENTARE EIRELI - CNPJ Nº 23.844.833/0001-34 item: 16 (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) pelo valor total R$ 15.000,00;

5-CENTRO ESPECIALIZADO NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL - CENEP LTDA - CNPJ Nº 01.687.725/0001-62 itens: 22 e 28 (PLANILHA AMPLA), pelo valor total R$ 192.337,50;
6-BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ Nº 23.523.598/0001-07 item: 26 (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total R$ 910,00;
7-DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 011.157.952/0001-30 item: 27 (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total R$ 3.278,00.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Dezembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CEB777BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/FMS/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 228/2020- **Processo Licitatório**: **081/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compras – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza e higienização e materiais de lavanderia, através da Secretaria Municipal de Saúde., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	DESODORIZADOR DE AR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AEROSOL, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 0,07%; SOLUBILIZANTES; COADJUVANTES; PERFUMES; BUTANO/PROPANO; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EMBALAGEM COM 400 ML DE PRODUTO COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. FRAGÂNCIA DE LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
2	RODO DE BORRACHA:CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE DE ALUMÍNIO OU PLÁSTICO PARA PISO, COM 01 (UMA) BORRACHA, BASE EM POLIURETANO COM 400 MM, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND.	150
3	SACO P/ LIXO COMUM - PRETO 100 LITROS: SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E A RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PACOTE	1.000
4	CLORO EM PÓ- ALVEJANTE EM PÓ, CONCENTRADO, CONSTITUÍDO DE CLORO EM COMPOSTO ORGÂNICO, COM ELEVADO PODER GERMICIDA E CAPACIDADE DE LIMPEZA. ESPECIAL PARA ROUPAS BRANCAS, DESINFETA E COM ALVEJAMENTO QUÍMICO IMPEDE A FIXAÇÃO DE MANCHAS, E CONSERVA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DOS TECIDOS NATURAIS OU SINTÉTICOS. CONTENDO: NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, CATEGORIA DO PRODUTO, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO), MODO DE USAR, INDICAÇÃO QUANTITATIVA, COMPOSIÇÃO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕESTOXICOLÓGICAS, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM.- BALDE DE 20 KG.	BALDE	150

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1-L O SOARES DE MORAES ME - CNPJ Nº 08.576.285/0001-15 o item: 01 pelo valor total R$ 3.695,00;
2-OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº 21.082.142/0001-15 o item: 02 pelo valor total R$ 600,00;
3-MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ Nº 31.202.451/0001-35 o itens: 03 e 04 pelo valor total R$ 39.289,50.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Novembo de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CC1262A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

PROCESSO Nº 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº**

166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/12/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.141.363/0001-72**, com sede à Rua José Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns PE, CEP: 55.295-360, telefone: (87) 3025-0703, e-mail: jccomalimentos@hotmail.com, representada por seu titular o Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, RG nº 1345368 SSP PE, CPF nº 143.310.124-68.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**CARNE BOVINA - tipo verde,** sem osso/primeira, Tipo PATINHO OU COXÃO MOLE, peça inteira, resfriado e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente,atóxico. Inspecionada pelo SIF.	KG	FRIBOI	350	R$ 36,22	R$ 12.677,00
2	**CARNE DE CHARQUE**, Produtopreparado com carne bovina, tipo CHARQUE ponta de agulha 1, qualidade, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria. Embalado a vácuo.	KG	FRINENSE	70	R$ 35,76	R$ 2.503,20
3	**PEITO DE FRANGO** - congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspecionado pelo SIF.	KG	MAURICÉA	2.200	R$ 12,01	R$ 26.422,00
4	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO**, congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspecionado pelo SIF.	KG	MAURICÉA	2.300	R$ 10,42	R$ 23.966,00
5	**SARDINHA EM LATA 130g** - composição: água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal.	LATA	88	500	R$ 3,82	R$ 1.910,00
6	**ARROZ PARBOILIZADO**, TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	GSOBRAL	1000	R$ 5,41	R$ 5.410,00
9	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA,** composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	VITABONO	1600	R$ 3,34	R$ 5.344,00
10	**CAFÉ ESPECIAL QUALIDADE SUPERIOR 6,51 E 7,6 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL -** Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	UND	GARANHUNS	2000	R$ 4,05	R$ 8.100,00
11	**EXTRATO DE TOMATE**, embalagens de até 360g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	TAMBAÚ	150	R$ 2,09	R$ 313,50
12	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1**, novo, sem sujidades e constituído de grãos inteiros, pacote de 1Kg.	KG	D'GUST	40	R$ 7,58	R$ 303,20
13	**FEIJÃO DE CORDA TIPO 1**, novo, sem sujidades e constituído de grãos inteiros, pacote de 1Kg.	KG	7 COLINAS	40	R$ 7,32	R$ 292,80
14	**FUBÁ DE MILHO** , com aspecto e sabor próprios, com umidade permitida por lei, isentos de sujidades, pacote de 500g.	PCT	GOSTOMIL	1300	R$ 1,34	R$ 1.742,00
15	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Pct** de 200g, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez)meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	CAMPONESA	105	R$ 6,65	R$ 698,25
16	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	CAMILA	2000	R$ 6,14	R$ 12.280,00
17	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. as características sensoriais. Compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	LATA	CONCÓRDIA	900	R$ 9,16	R$ 8.244,00
18	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA-** Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades, pacote de 500g.	PCT	SUPRESOY	700	R$ 4,22	R$ 2.954,00
19	**SAL REFINADO**, pacote de 01 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa.	KG	MASTER	400	R$ 0,89	R$ 356,00
20	**ADOÇANTE LÍQUIDO** - 200ml composto por: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno	UND	MAGRO	80	R$ 3,79	R$ 303,20
21	**Leite de coco** - , 200ml composto: água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223. acidulante INS 330 e espessante INS 466	UND	COPRA	100	R$ 2,93	R$ 293,00
22	**LEITE EM PÓ DESNATADO** - embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que	UND	CAMILA	70	R$ 13,50	R$ 945,00

	garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
23	**OVOS DE GALINHA** - BANDEJA COM 30 UNIDADES, isentos de sujidades	BANDEJA	OVO NOVO	800	R$ 11,93	R$ 9.544,00
24	**VINAGRE DE ALCOOL** - 750ml, Fermentado acético de álcool , água e conservante INS 224, acidez 4,0%	UND	MARATÁ	130	R$ 3,10	R$ 403,00
27	**BISCOITO INTEGRAL** - pct 400g,composição: farinha de trigo enriquecida de ferro com ácido fólico,gordura vegetal ,farelo de trigo,sal,açucar, amifdo ou creme de milho,açucar invertido,extrato de malte,fermentosquímicos,:bicárbonato amônio, bicarbonato de sódio,estabilizante:lecitina de soja, melhorador de farinha metalssulfito de sódio e aromatizante	PCT	VITABONO	900	R$ 4,19	R$ 3.771,00
28	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** - embalagem de 1kg, Farinha de trigo especial, sal e fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, com umidade permitida por lei, isentos de sujidades.	KG	SARANDI	360	R$ 4,12	R$ 1.483,20
29	**MACARRÃO** - PCT de 500g, composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	PCT	MAURICÉA	780	R$ 2,35	R$ 1.833,00
30	**MARGARINA** - Pote de 250g, composição: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	POTE	VITARELLA	180	R$ 2,42	R$ 435,60
32	**MILHO PARA MUNGUNZÁ** - Acondicionada em embalagem de 500g, isento de sujidades	PCT	GOSTOMIL	110	R$ 2,35	R$ 258,50
33	**XERÉM** - Acondicionada em embalagem de 500g, isento de sujidades	PCT	GOSTOMIL	110	R$ 2,12	R$ 233,20
34	**DOCE EM BARRA** - Sabores (banana, goiaba) acondicionada em embalagem de 500g, isento de sujidades	UND	PRAEIRA	120	R$ 4,07	R$ 488,40
35	**RAPADURA** - de cana de açúcar pura, tablete de 200g, com aspecto e sabor próprios e isentos de sujidades.	UND	IMPERIAL	120	R$ 3,66	R$ 439,20
36	**ARROZ INTEGRAL** - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	EMOÇÕES	70	R$ 6,57	R$ 459,90
56	**COLORIFICO EM PÓ** - Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PCT COM 1kg	KG	SABORMIL	70	R$ 10,33	R$ 723,10
60	**CUMINHO** - moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote de 1kg	KG	GRÃO VERDE	40	R$ 16,00	R$ 640,00

Total Global **R$ 135.769,25 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 03 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba - PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

J C Comercio De Alimentos LTDA EPP
CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F7DE14A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PROCESSO Nº 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2020, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/12/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMETOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto – São José do Egito PE, CEP 56.700-000, telefone: (87) 99619-6920 / (87) 98858-0448, e-mail: cwservico@hotmail.com , representada por seu titular o Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, RG nº 6430142 SDS PE, CPF nº 074.447.934-76.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	**AÇÚCAR CRISTAL**, amorfo de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	KG	RIACHO DO MEL	1700	R$ 2,60	R$ 4.420,00
8	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER,** composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	VITAMASSA	1600	R$ 2,90	R$ 4.640,00
25	**AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g**	UND	YOKI	70	R$ 3,78	R$ 264,60
26	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE** - LATA DE 300g, Alimento Em Po , Feito A Base De Proteina Isolada De Soja, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Sem Lactose. Pode Ser Utilizado No Preparo De Receitas, Permitindo Uma Dieta Sem Restricoes Aos Intolerantes A Lactose E Alergicos A Proteina Do Leite. Possui Reduzidos Teores De Gorduras E Calorias E Nao Contem Acucar, Podendo Ser Consumido Por Diabeticos.	LATA	NINHO	30	R$ 22,90	R$ 687,00
31	**FÉCULA DE MANDIOCA** - com aspecto e sabor próprios, com umidade permitida por lei, isentos de sujidades, embalagem de 1kg	KG	LOPES	220	R$ 4,00	R$ 880,00
37	**MACARRÃO INTEGRAL** - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	VILMA	80	R$ 5,24	R$ 419,20
38	**MANTEIGA PARA DIETA** - Pote de 250g	UND	BECEL	36	R$ 4,06	R$ 146,16
39	**ABÓBORA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	IN NATURA	150	R$ 2,47	R$ 370,50
40	**PIMENTÃO**	KG	IN NATURA	220	R$ 3,60	R$ 792,00
41	**BATATINHA**	KG	IN NATURA	180	R$ 3,47	R$ 624,60
42	**CEBOLA**	KG	IN NATURA	150	R$ 3,00	R$ 450,00
43	**TOMATE**	KG	IN NATURA	220	R$ 3,27	R$ 719,40
44	**REPOLHO** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	IN NATURA	130	R$ 2,70	R$ 351,00
45	**CENOURA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	IN NATURA	150	R$ 2,97	R$ 445,50
46	**CHUCHU** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	150	R$ 0,73	R$ 109,50
47	**BETERRABA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	IN NATURA	30	R$ 2,83	R$ 84,90
48	**ABACAXI** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	230	R$ 2,17	R$ 499,10
49	**MAÇÃ** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	230	R$ 0,63	R$ 144,90

50	**MAMÃO** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	IN NATURA	170	R$ 2,20	R$ 374,00
51	**GOIABA**- De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	IN NATURA	220	R$ 2,67	R$ 587,40
52	**MANGA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	500	R$ 1,97	R$ 985,00
53	**BANANA PRATA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	DUZIA	IN NATURA	120	R$ 3,90	R$ 468,00
54	**MELANCIA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	120	R$ 3,27	R$ 392,40
55	**LIMÃO** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	DUZIA	IN NATURA	60	R$ 2,30	R$ 138,00
57	**PIMENTA DO REINO** - moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PCT COM 1kg	KG	IN NATURA	70	R$ 22,67	R$ 1.586,90
58	**MELÃO** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	IN NATURA	50	R$ 2,67	R$ 133,50
59	**CÔCO**- De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	48	R$ 1,93	R$ 92,64
61	**BOLDO** - com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote de 1kg	KG	IN NATURA	40	R$ 23,67	R$ 946,80
62	**ERVA DOCE** - com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote de 1kg	KG	IN NATURA	40	R$ 23,67	R$ 946,80
Total Global **R$ 22.699,80 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 03 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Derepente Distribuidora De Alimetos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F35FFA5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
EDITAL DE PREMIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC Nº 001/2020 – ESCADA/PE - PRÊMIO JOSÉ LUIS MINDUCA DE CULTURA

Edital de Premiação da Lei Aldir Blanc: Prêmio José Luis Minduca de Cultura, apresentado pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes com a finalidade de premiar os projetos artísticos e culturais, visando a realização de ações emergenciais ao setor Cultural, minimizando os efeitos do estado de calamidade pública em virtude da covid – 19.

DA FINALIDADE:

Constitui objeto deste Edital: **PRÊMIO JOSÉ LUÍS MINDUCA DE CULTURA**, a premiação de projetos artísticos, visando a realização de ações emergenciais ao Setor Cultural em consonância com a Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 066/2020. A execução dos recursos disponibilizados será através de premiação das atividades culturais, com o objetivo de minimizar os efeitos do Estado de Calamidade Pública em virtude do COVID-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020. As inscrições, no período compreendido entre 02/12/2020 a 05/12/2020, serão executadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes de Escada/PE.

DO CALENDÁRIO:

DESCRIÇÃO:	DATAS:
Período de inscrições Online	02/12/2020 a 05/12/2020
Divulgação dos Inscritos	07/12/2020
Período de Análise das inscrições	08/12/2020 a 10/12/2020
Divulgação dos Habilitados	11/12/2020
Período de Entrega dos Portfólios	14/12/2020 a 16/12/2020
Período de Análise dos Portfólios	17/12/2020 a 19/12/2020
Divulgação dos Premiados	21/12/2020
Entrega da Premiação	28/12/2020

DA ORGANIZAÇÃO:

3.1 . O presente Edital é composta por (04) quatro etapas:

1ª Etapa: Inscrições;
2ª Etapa: Entrega e análise dos portifólios;
3ª Etapa: Premiação; 4ª Etapa: Pagamento

4. DO PROPONENTE:
4.1 . Poderão participar deste Edital artistas, coletivos, grupos (formais e/ou informais), técnicos e demais trabalhadores da cultura que realizam atividades em diversas manifestações artísticas e culturais, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou informais, devidamente constituídas na forma do direito, desde que exerçam suas atividades no município de Escada/PE há pelo menos 02 (dois) anos.

4.2 . Não poderão apresentar propostas, integrantes da Comissão deste Edital ou proponentes que tenham sido contemplados com o recurso da Lei Aldir Blanc em editais do Governo de Pernambuco.

4.3 . Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto para este Edital.

5. 1ª Etapa – INSCRIÇÕES:
5.1. O presente Edital de premiação "Prêmio Minduca de Cultura" será composto por 12 (doze) eixos de premiação, de acordo com as formas descritas abaixo:

EIXOS	AÇÕES	QUANTIDADE DE PRÊMIOS:	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
EIXO I Artesa nato	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	10 prêmios	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
EIXO II Novas Mídias	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	03 prêmios	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
EIXO III Áudio Visual	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	05 prêmios	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
EIXO IV Artes Cênicas	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	05 prêmios	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
EIXO V Artes Plásticas	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	05 prêmios	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
EIXO VI Dança	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	10 prêmios	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
EIXO VII Fotogra fia	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	08 prêmios	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
EIXO VIII Música	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	15 prêmios	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
EIXO IX Literatu ra	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	15 prêmios	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
EIXO X Cultura Popular	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	30 prêmios	R$ 2.000,00	R$ 60.000,00
EIXO XI Cultura Afro – brasileira	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	03 prêmios	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
EIXO XII Culinária	Ações desenvolvidas individualmente ou em grupos a partir de 02 (duas) pessoas	10 prêmios	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na página da internet **www.escadaeduca.net,** onde o proponente deverá indicar o Eixo de ação que pretende participar.

5.3. Para a conclusão da inscrição o Proponente deverá, **obrigatoriamente,** preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar os documentos abaixo descritos:

5.3.1. **PESSOA JURÍDICA:**

Prova de Inscrição do CNPJ atualizado;

Cópia do Registro Comercial, Ata da Eleição e Posse atualizada, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;

Número de inscrição Municipal.

5.3.2. **PESSOA FÍSICA:**

Cópia do RG e CPF do proponente;

Cópia do comprovante de residência do proponente (contas de água/luz; fatura de cartão de crédito ou outro documento oficial, por exemplo: Declarações de associações de Bairros, Sindicatos, entre outros ;

Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;

Consulta do e-Social do proponente.

5.4 . As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, e caso existam fatos supervenientes e impeditivos de participação, o proponente poderá responder civil e criminalmente por eventuais danos causados.

6. 2ª Etapa: HABILITAÇÃO:

6.1. As propostas inscritas serão analisadas pela Comissão Técnica de Avaliação obedecendo os seguintes critérios:

I - Viabilidade da proposta apresentada de acordo com as **diretrizes** do edital;
II - Viabilidade da execução da proposta de acordo com o **cronograma** do Edital;
III - Entrega de um portfólio comprobatório das atividades realizadas pelo proponente dentro do eixo escolhido, nas datas informada neste edital, no endereço: Av. Dr. Antônio de Castro, 680 – Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes, no prédio da Prefeitura Municipal da Escada.
IV - Coerência entre o portfólio e o eixo escolhido pelo proponente;
V - Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios:
Candidato com maior idade (faixa etária);
Candidato com maior tempo de desempenho na sua atividade cultural;
candidato com maior participação em eventos culturais;
6.2 . O presente Edital contará com os seguintes critérios para priorização de candidaturas:

I - Assegurar a aprovação de, no mínimo, um(a) candidato (a) por eixo inscrito;
II - Assegurar a aprovação de, no mínimo, 5% dos candidatos inscritos portadores de deficiência, ou que tenha declarado pelo menos, uma pessoa em seu grupo;
III - Assegurar a aprovação de, no mínimo, 5% de candidaturas de mulheres, ou que tenha declarado pelo menos, uma pessoa em seu grupo;
IV - Assegurar a aprovação de, no mínimo, 5% de candidaturas de pessoas negras, pardas e/ou indígenas, ou que tenha declarado pelo menos, uma pessoa em seu grupo;
V - Assegurar a aprovação de, no mínimo, 5% de candidaturas de pessoas maiores de 60 anos, ou que tenha declarado pelo menos, uma pessoa em seu grupo.
6.3. O resultado final da Habilitação será publicado no blog da Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes:**www.escadaeduca.net.**

6.4. A Comissão Técnica poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

7. 3ª ETAPA: PREMIAÇÃO**: PRÊMIO JOSÉ LUÍS MINDUCA DE CULTURA**

7.1. Eixo 1: Artesanato:	10 prêmios de R$ 2.000,00 reais;
7.2. Eixo 2: Novas Mídias:	03 prêmios de R$ 3.000,00 reias;
7.3. Eixo 3: Áudio visual:	05 prêmios de R$ 2.000,00 reais;
7.4. Eixo 4: Artes Cênicas:	05 prêmios de R$ 3.000,00 reais;
7.5. Eixo 5: Artes Plásticas:	05 prêmios de 3.000,00 reias;
7.6. Eixo 6: Dança:	10 prêmios de R$ 2.000,00 reais;
7.7. Eixo 7: Fotografia:	08 prêmios de R$ 2.000,00 reais;
7.8. Eixo 8: Música:	15 prêmios de R$ 2.000,00 reais;
7.9. Eixo 9: Literatura:	15 prêmios de R$ 2.000,00 reais;
7.10. Eixo 10:Cultura Popular:	30 prêmios de R$ 2.000,00 reais;
7.11. Eixo 11: Cultura Afro – brasileira:	03 prêmios de R$ 2.500,00 reais;
7.12. Eixo 12: Culinária:	10 prêmios de R$ 2.000,00 reais;

8. 4ª Etapa - PAGAMENTO:
8.1. Os recursos financeiros para o presente Edital decorrem da Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto é a destinação de recursos ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
8.2. O pagamento do valor da premiação ocorrerá após a publicação dos PREMIADOS.
8.3. O não cumprimento de todas as exigências do Edital poderá acarretar nas sanções previstas sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 9 e na Lei nº 8.666/93.
9. DAS PENALIDADES:

9.1. A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, durante todos os atos referentes a este Edital, acarretará a automática nulidade da inscrição, bem como a abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n° 8.666/93 e demais Legislação pertinente, garantido a ampla defesa e o contraditório.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1.Qualquer Proponente participante deste Edital poderá recorrer ao Presidente do Conselho de Política Cultural domunicípio de Escada/PE,e/ou ao Gestor Municipal da Cultura, dos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação dos habilitados no endereço eletrônico (www.escadaeduca.net).

10.2.O recurso deverá ser entregue em documento que deverá ser protocolizado no endereço eletrônico (www.escadaeduca.net).

10.3.Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de 03 (três) dias úteis após o prazo final para apresentação dos recursos.

10.4. São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural da Cidade de Escada em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1.Caso as quantidades de ações / atividades estipuladas neste Edital não sejam preenchidas, os valores remanescentes poderão ser remanejados para outras modalidades a critério da Administração Pública.

11.2.O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura de Escada/PE e no endereço eletrônico (www.escadaeduca.net).

11.3. A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

11.4. Os vídeos habilitados serão exibidos via internet estarão automaticamente cedendo os direitos de transmissão e captação gratuitas de sua imagem e voz para a Prefeitura de Escada/PE.

11.5. Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

11.6. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Escada/PE.

11.7. Não será permitida a veiculação de nenhum tipo de propaganda partidária e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto desta Convocatória, em atendimento às normas, previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/97).

11.8.Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Formulário de Recurso;
Anexo II- Formulário para o recebimento do prêmio;

11.9. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas através do endereço eletrônico ou pelos telefones (81) 99874 - 7154 e (81) 99142 - 7395.

Escada, 26 de novembro de 2020.

TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA GUIMARÃES DE MELO
Secretária Executiva de Cultura

CÍCERA MARIA DE ARAÚJO IZÍDIO
Conselho Municipal de Política Cultural
1ª Secretária

DIMISON CESAR VIEIRA GOMES
Conselho Municipal de Política Cultural
2° Secretário

EDVALDO JOSÉ LEVINO
Conselho Municipal de Política Cultural
Membro

TARCÍSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Conselho Municipal de política Cultural
Membro

ANEXO I :

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES:
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO EDITAL
DE PREMIAÇÃO LEI ALDIR BLANC:
PRÊMIO JOSÉ LUIS MINDUCA DE CULTURA - ESCADA/PE:

EIXO: _____

Razão Social/ Nome Social:
CNPJ/ CPF:
Responsável Legal:
Telefone para contato:
E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de Recurso):

Escada, de de 2020.

Assinatura do responsável

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição *e só poderá ser utilizado após a publicação do resultado* ***PRELIMINAR****, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.*

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
JOSÉ LUIS MINDUCA DE CULTURA - ESCADA/PE:

Eu, _____, portador do CPF nº _____ RG n°_____, Órgão Emissor _____, residente e domiciliado na Rua _____,Bairro_____, Escada/PE, CEP 55.500-000, representante legal da Entidade/Grupo _____,
recebi da Prefeitura Municipal de Escada/PE, a importância de R$ _____(_____) referente ao pagamento do Eixo _____ premiado de acordo com os critérios previstos no EDITAL DE PREMIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC: PRÊMIO JOSÉ LUIS MINDUCADE CULTURA – ESCADA/ PE.

ASSINATURA

ESCADA/PE, _____de _____ de 2020

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:899F6D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2020
Aos 08 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI						
CNPJ: 37.465.734/0001-56						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Ficha Cadastro de anticoncepcional tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas	DR DIGITAL	BLOCO	50	13,00	650,00
2	Cartão programa nacional de hipertensão e diabetes tamanho 10x15cm em papel offset 180g.	DR DIGITAL	UND	15000	0,16	2.400,00
3	Ficha prontuário do paciente tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	DR DIGITAL	UND	20000	0,16	3.200,00
4	Ficha prontuário do paciente dentista tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	DR DIGITAL	UND	20000	0,16	3.200,00
5	Cartão de matrícula e aprazamento da família tamanho 15x20 em papel offset 180g.	DR DIGITAL	UND	15000	0,15	2.250,00
6	Bloco requisição de Planilha para Anotação dos óbitos tamanhos A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.	DR DIGITAL	BLOCO	20	12,25	245,00
7	Bloco requisição de exames citopatolólogico tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.	DR DIGITAL	BLOCO	50	12,00	600,00
8	Bloco requisição de mamografia tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.	DR DIGITAL	BLOCO	50	12,75	637,50
9	Bloco SISVAN – Mapa de Acompanhamento Nutricional tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.	DR DIGITAL	BLOCO	50	12,75	637,50
10	Bloco Ficha Testes Rápidos para detecção de anticorpos ANTI HIV, SÍFILIS, E HEPATITES B e C tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.	DR DIGITAL	BLOCO	50	12,85	642,50
11	Ficha de termo de consentimento livre e esclarecido tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,80	640,00
12	Ficha Controle de Vacinação tamanho 15x20cm em papel offset 180g.		UND	20000	0,17	3.400,00
13	Ficha perinatal ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,75	637,50
14	Ficha cadastro domiciliar e territorial E–SUS tamanho A4 56g 1 via 100 folhas.		BLOCO	100	12,90	1.290,00
15	Ficha de atendimento Individual E–SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	200	12,90	2.580,00
16	Ficha de atividade coletiva E–SUS tamanho A4 em papel offset 75g 4 vias 100 folhas.		BLOCO	100	11,85	1.185,00
17	Ficha de procedimentos E–SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	150	12,95	1.942,50
18	Ficha de cadastro individual tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	200	11,85	2.370,00

19	Ficha visita domiciliar E–SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	150	12,00	1.800,00
20	Boletim diário de produção ambulatorial SIS/SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	100	11,95	1.195,00
21	Envelope prontuário do paciente, branco, papel gramatura 90 g/m2 tipo saco comum,450 x 325 mm.		UND	20000	1,00	20.000,00
22	Receituário médico tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	5000	4,97	24.850,00
23	Atestado médico tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	1000	5,10	5.100,00
24	Solicitação de exames tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	1000	2,70	2.700,00
25	Receituário controle especial tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	1000	4,99	4.990,00
26	Caderneta de Menina tamanho 15x30cm em papel offset 180g.		UND	600	6,05	3.630,00
27	Caderneta de Menino tamanho 15x30cm em papel offset 180g.		UND	600	7,85	4.710,00
28	Ficha Sinais Vitais e Cuidados de Enfermagem dos técnicos de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOBO	50	12,85	642,50
29	Prescrição médica e relatório de enfermagem tamanho A4 em papel offset 56g 1 via 100 folhas.		BLOCO	500	12,90	6.450,00
30	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de infecção) tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,85	385,50
31	Folha de internação e alta hospitalar em obstetrícia tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,85	642,50
32	Folha de internação hospitalar tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,85	642,50
33	Ficha recém–nascido tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,95	647,50
34	Laudo para solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial tamanho A4 em papel offset 56g 2 vias 100 folhas.		BLOCO	50	12,85	642,50
35	Ficha evolução clínica tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	500	11,95	5.975,00
36	Folha de anestesia tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,95	388,50
37	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	13,05	391,50
38	Ficha de atendimento odontológico individual E–SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	11,75	587,50
39	Ficha Evolução Multiprofissional CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	13,00	650,00
40	Ficha RAAS do CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	20	12,25	245,00
41	Ficha BPA–C CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via		BLOCO	20	13,15	263,00
42	Notificação de Receita (receita azul) B		BLOCO	1000	11,93	11.930,00
43	Ficha BPA – I 02 folhas tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,95	647,50
44	Registro diário do serviço antivetorial tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,95	647,50
45	Registro diário de coproscopia e tratamento tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,95	388,50
46	Ficha de pesquisa entomológica tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,95	388,50
47	Boletim de campo do LIRA tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		UND	10000	0,13	1.300,00
48	Boletim consolidado do LIRA supervisor tamanho 20x25cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		UND	10000	0,13	1.300,00
49	Cartão de vacina adulto tamanho 15x20 em papel offset 180g.		UND	10000	0,17	1.700,00
50	Ficha de exames parasitológicos medindo 10x15cm em papel 180g.		UND	10000	0,16	1.600,00
51	Ficha de visita domiciliar medindo 10x15cm em papel 180g.		UND	20000	0,15	3.000,00
52	Ficha Planilha de visita domiciliar ACS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,95	647,50
53	Ficha de Resumo semanal do serviço antivetorial tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,95	388,50
54	Timbrado Oficial Secretaria de Saúde tamanho A4 em papel offset 75g 1 via		UND	10000	0,17	1.700,00
55	Atestado de Comparecimento tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	200	5,40	1.080,00
56	Ficha Evolução Psicológica tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	13,25	397,50
57	Ficha índice medindo 10x15cm em papel 180g.		UND	10000	0,15	1.500,00
58	Ficha identificação do paciente 10x15 cm em papel offset 180g.		UND	10000	0,15	1.500,00
59	Lona impressão digital colorida, acabamento com bastão/ ponteira e estirante/bainha e ilhós MT2		M²	700	41,90	29.330,00
TOTAL						175.481,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI.

CNPJ: 37.465.734/0001-56.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R$ 175.481,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 03 de dezembro de 2020

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:89375A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – PRÊMIO CONECTA ARTE

Artes Visuais - Contemplados			
POSIÇÃO:	**Nome do projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação final:**
1º	Bate papo no Ateliê	Silvana Karla da Silva Nascimento (Sil Karla)	**9**
2º	FAROL - Festival de Arte de Rua de Olinda (2ª Edição)	Raoni Assis de Oliveira Pimentel 07349797460 MEI (Casa Balea)	**9**
3º	Juliana Notari e a experiência artística em Olinda	Juliana Notari Nascimento (Juliana Notari)	**9**
4º	Cartilha Visual de Olinda	Filipe Cardoso de Macedo (Filipe)	**8**
5º	Oficina de processo criativo artístico pluriversal	Rayana Bacelar Viana (Rayana Rayo)	**7**
6º	Exposição: Vida e Obras do Artista Zé Som - Um Artista do Povo.	Shiva Deva da Cunha Sarmento (Shiva Deva Sarmento)	**6**
7º	Um Ponto de Luz na Escuridão	Katia Santos Araújo (Katia Ondina)	**6**
8º	Teoria das cores para crianças	Noelis Gricel Quijada Rios (Mirarte)	**5**
9º	COMPLEXO DAS GUEIXAS	Marcelle Octavie Celestine Dardenne (Cellestine Dardenne)	**5**
10º	Fotografia com Smartphone: Um Olhar Sobre o Século XXI	Rodrigo Araújo Solar Barrios (Rodrigo Solar)	**4**

Artes Visuais – Inabilitados		
Nome do Projeto:	**Nome/Razão Social:**	**Justificativa:**
Galeria a Céu Aberto	Rafael de Lima Freitas (RAFAEL FX)	Proponente apresentou mais de 1 proposta, sendo considerada a última inscrição encaminhada (Itens 9.6 e 9.8 do Edital 03/2020).
Mostra Virtual Seres e Cores	Silvana Karla da Silva Nascimento (Sil Karla)	Proponente apresentou mais de 1 proposta, sendo considerada a última inscrição encaminhada (Itens 9.6 e 9.8 do Edital 03/2020).
Residência da Pedra	Kelly Ferreira de Lima (Kelly Saura)	A proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).

Design e Moda - Contemplados			
Posição:	**Nome do projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação final:**
1º	O TURBANTE COMO CONEXÃO DAS NOSSAS ANCESTRALIDADES	ZARINA MODA AFRO (JÉSSICA ZARINA)	**10**
2º	TRANSMOLDANDO	DEIVSON MANOEL DA CUNHA (DM ATELIÊ / CEDUC)	**9**
3º	Decoração cospplay -Arlequina em Cena	ALCIMAR RIBEIRO DA SILVA (Arlequina)	**6**
4º	Determinação	JOELMA SHARA NASCIMENTO SANTOS (JOELMA SHARA)	**4**

Design e Moda - Inabilitados

Não houve.

Fotografia - Contemplados			
Posição:	**Nome do projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação final:**
1º	O Efêmero: Arte, Memória e Afetividade	Manuela Cardoso de Macêdo (Manuela Cardoso)	**10**
2º	Recortes de um Patrimônio	Adalberto Alves de Oliveira Júnior (Adalberto Oliveira)	**10**
3º	Passado Presente	Marina Soares da Silva (Marina Soares)	**10**
4º	Oficina de Fotografia O que eu vejo	Vinicius Alexandre Alves Rodrigues (Vinicius Rodrigues)	**10**
5º	Olinda Ancestral	Joãomiguel Ananda Torres Pinheiro 62114107434 (3 Tabelas Produções)	**7**

Fotografia - Inabilitados

Não houve.

Teatro - Contemplados			
Posição:	**Nome do projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação final:**
1º	Mamulengo Água e Cacimba apresenta "A Flor do Mamulengo"	Mariana Acioli de Siqueira Aguiar (Mariana Acioli)	**10**
2º	"DRAMATURGIA PODCAST" - PEÇA SEM ATORES PARA UM ESPECTADOR COM FONES DE OUVIDO	Luiz Manuel dos Santos Silva (Luiz Manuel)	**9**
3º	O dia em que a Morte sambou	Valeria Rey Soto 0160194245 (Habib Zahra & Valeria Rey Soto)	**9**
4º	Todo poder ao povo preto!	Nataly de Oliveira Sousa (Nataly Sousa)	**9**
5º	Espetáculo Teatral Chapeuzinho Moderno	Grupo de Teatro Amanhã eu Digo o Nome	**9**
6º	De artista e Louco todo Mundo Tem um Pouco	Grupo de Atores Independentes de Olinda-GAIO	**9**
7º	VIVÊNCIA ONLINE ARTE EM CASA: TEATRO PARA CRIANÇAS COM A FAMÍLIA	Anny Rafaella Ferreira de Lima (Anny Rafaella Ferli)	**9**
8º	A Mala com Histórias abriu na rede	IURE AUGUSTO CORREIA MARTINS LIRA (IURE LIRA)	**9**
9º	CARONA DO CORONA	IVO RODRIGUES DA SILVA (IVO RODRIGUES)	**8**
10º	Jornal de Ontem	Ronaldo Quirino da Silva	**7**
11º	Joao Cabral de Souza Junior	Joao Cabral de Souza Junior (Joao Cabral)	**6**
12º	Alzheimer uma História de Amor	Francelina Maria Lima da Silva (Celina Joplin)	**4**
13º	CAÇURISOS, BRINCANDO COM OS BONECOS	BIANCA HONORATO DE ANDRADE (BIA – CAÇURISOS)	**3**

Teatro - Inabilitados		
Nome do Projeto:	**Nome/Razão Social:**	**Justificativa:**
O BOI AS AVESSAS	IVO RODRIGUES DA SILVA/GRUPO ARTEIROS DE OLINDA	Proponente apresentou mais de 1 proposta, sendo considerada a última inscrição encaminhada (Itens 9.6 e 9.8 do Edital 03/2020).
Partituras Poéticas	Ana Gabriela Correia dos Santos (Ana Gabriela)	Proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).
#□□ (ME SEGUE! Curte. Compartilha. E se inscreve no canal)	Andreza de Lima Alves (Andrezza Alves)	Proponente encontra-se residente e/ou domiciliada no exterior (Art. 2º, § 2º, Decreto nº 10.464/2020)
Espetáculo Cavalar	Associação de Teatro de Olinda-ATO	O proponente está cadastrado em mais de um edital (Item 8.3 do Edital 03/2020)

Cultura Popular - Contemplados			
Posição:	**Nome Do Projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação Final:**
1º	Live Do Coco De Umbigada	Centro Cultural Coco De Umbigada (José Carlos Barbosa)	**10**
2º	Têm Yabas No Samba	As Yabás Do Samba (Maria Da Conceição De Oliveira Gomes)	**10**
3º	Afro Senzala Apresenta Samba Regage Em Olinda	Grupo Aafro Senzala (Amauri Antônio Alves Junior)	**10**
4º	Bateria Da Charanga Do Bié	Charanga Do Bié (Mercia Maria Da Silva)	**10**
5º	Nego Do Sax E A Cocada	Valdir Weverthon Figueiredo Costa (Nego Do Sax)	**10**
6º	Anfitriões De Olinda	José Aristones Nunes Da Silva (Nudasi Produções)	**10**
7º	Uirá - Gravação De Videoclipe	Flávio Luz Do Nascimento (Viola Luz)	**10**

8º	Coco Do Amaro Branco	Centro Cultural Coco Do Amaro Branco (Isa Christina De Melo E Silva)	**10**
9º	Da Rua Para A Rede: Oficina De Iniciação Em Frevo De Rua	Ismar Dos Santos Feitosa	**10**
10º	Live Do Afoxé Babá Orixalá Funfun	Pablo Oxaguiam Santiago Barbosa (Afoxé Babá Orixalá Funfun)	**10**
11º	Enegrecer	Thayane Gomes Alheiros	**10**
12º	Capoeira Para Todas As Idades	Capoeira Pe (Shirleno Gomes Da Silva)	**10**
13º	Mestra Célia Do Coco	Centro Cultural Célia Do Coco (Célia Maria Do Monte Silva)	**10**
14º	A Primeira Escola De Samba De Pernambuco Pede Passagem	Gremio Recreativo Escola De Samba Oriente (Getulio Noel Barros De Paiva)	**10**
15º	Troça Carnavalesca Mim Leva Que Eu Vou	Troça Carnavalesca Mim Leva Que Eu Vou (Soraia Patricia Rodrigues Dos Santos)	**10**
16º	Banda Afro Abé Adulofé	Banda Afro Abé Adulofé (Heloneide Fagundes Da Silva)	**10**
17º	Bloco Do Amigos Em Redes Sociais	Bloco Dos Amigos (Edilson Xavier Da Silva)	**10**
18º	A Viúva Em Folia Na Defesa Das Mulheres	Tcm A Viúva Em Folia (Patrícia Lucia De Souza Romão)	**10**
19º	O Coco E O Cocar	Leandro José De Moraes (Leo Do Coco De Cocar)	**10**
20º	As Desocupadas Do 7º RO	Troça Carnavalesca Mista As Desocupadas Da Vila Da Cohab 7°RO (Elvira De Melo Micheles)	**10**
21º	O Raparigueiro De Olinda	TCM O Raparigueiro (Sanderlan Menezes Gonçalves)	**10**
22º	A Buchecha De Olinda	Troça Carnavalesca Mista Buchecha De Olinda (Maria Aparecida Alves Da Silva)	**10**
23º	TORÉ CANTORIAS DA MATA POPULAR	Leandro Da Paz Barbosa (Preciawá Porângueté)	**10**
24º	TAMBOR DE ANGOLA (LIVE)	Rivaldo José De Albuquerque Pessoa (Pessoa)	**10**
25º	O Filho Do Homem Da Meia Noite No Frevo	Clube De Alegoria O Filho Do Homem Da Meia Noite (Adriana De Souza Costa)	**10**
26º	Artuzão Em Folia	Troça Carnavalesca Mista Artuzão (Otavio Luiz Alves Da Silva)	**10**
27º	Canto De Candomblé Do Mestre Ivanildo	Ivanildo Pinheiro Da Silva (Ivanildo De Oxossi)	**10**
28º	Centro Cultural Coco Dos Guará Reverência A Tradição Do Bairro Da Sapucaia	Centro Cultural Coco Dos Guarás (Gustavo Henrique Rodrigues Dantas)	**10**
29º	A Garota É Da Ilha Do Maruim	Clube De Boneco Garota Da Ilha Do Maruim (Abdias Bonifácio Avelino)	**10**
30º	Encontro Dos Juremeiros De Xambá	Centro De Umbanda Cabocla Iracema (Yrlã Paraízo De Assunção)	**10**
31º	A TCM Quase Que Não Sai Em Folia E Em História	Troça Carnavalesca Mista Quase Que Não Sai (ILZO PEREIRA LIMA)	**10**
32º	O Bacalhau Do Povo	Bloco Bacalhau Do Povo (Célio Teotônio Da Silva)	**10**
33º	Um Passeio Histórico E Musical Sobre O Coco Da Xambá	Coco Da Xambá (MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA)	**10**
34º	A Cultura Integradas De Um Quilombo Através De Uma Feira	Feira Cultural E Literária Jeito Xambá De Ser (Tila Severina De Oliveira Gomes)	**10**
35º	O Coco Do Pneu Em Live	Fernando Antônio Da Anunciação (Mestre Lu Do Coco Do Pneu)	**10**
36º	Nininha E O Coco De Roda	Ondina Barros Da Silva (Dona Nininha Do Coco)	**10**
37º	Gervásio Do Coco O Mestre	Gervasio Ferreira De Melo (Mestre Gervásio Do Coco)	**10**
38º	Arnaldo O Coco E A Pesca	Arnaldo José Da Silva (Mestre Arnaldo Do Coco)	**10**
39º	Bordando Sua Identidade	Paulo George Lima De Santana (George Santana)	**10**
40º	Afoxé Ylê Xambá Canta, Dança E Toca Seus 16 Anos De História	Jacilene Gomes Da Silva	**10**
41º	Historias Das Rádios Comunitárias De Peixinhos	Carlos Antônio Amaro Dos Santos (Delegado Do Brega)	**10**
42º	Viva O Mestre!	Karen Adrielly Aguiar De Souza (Karen Aguiar)	**10**
43º	Cirandando Com A Ciranda Cobiçada Do Mestre Walter	Walter Dos Santos (Ciranda Cobiçada Do Mestre Walter)	**10**
44º	Ijexá O Ritimo Do Afoxé E Do Candomblé.	Leonardo De Oliveira Azevedo (Leo Azevedo)	**10**
45º	Leticia Gabriele De Oliveira Silva	Leticia Gabriele De Oliveira Silva (Leticia Oliveira)	**10**
46º	As Influências Do Candomblé No Frevo	Raiane Ferreira De Santos Azevedo (Rai Azevedo)	**10**
47º	Axé Na Força Das Ervas	Paulo Henrique Cabral Dos Santos (Babalorixá Paulo Henrique)	**10**
48º	Live Na Levada Do Coco "Dona Del Do Coco & Ciranda	Dona Del Do Coco (Dona Del Do & Ciranda)	**10**
49º	Na Virada Do Coco Da Liberdade	Fabiano Batista De Oliveira (Fabiano Batista)	**10**
50º	HISTÓRIA DA LIGA CARNAVALESCA DE BLOCOS E TROÇAS DE PEIXINHOS	Nilson Lins Da Paz (Liga Carnavalesca De Blocos E Troças De Peixinhos)	**10**
51º	Conhecendo Nossa História	Aurilene De Lira Feijo (Maracatu Nação Tigre)	**10**
52º	Caçulinha Em Folia	Eliana Henrique Gonçalves (Troça Carnavalesca Mista Caçulinha Do 7º RO)	**10**
53º	Contando Nosso História	Cicero Uriel Da Silva (Bloco Do Além)	**10**
54º	Conhecendo Nossa Origem	Sonia Ferreira Dos Santos (As Novinhas Do Cajueiro)	**10**
55º	Nossa História	Diomenis Machado Da Silva (União Do Samba)	**10**
56º	Show Do Ventríloquo Paulino Dos Bonecos	Jose Paulino Da Costa Filho (Paulino Dos Bonecos)	**10**
57º	Contando Nossa Historia - Mais Um Corno Da Giriquiti	Marcos Ramos Eleonoro (Mais Um Corno Na Giriquiti)	**10**
58º	Ciranda Pernambucana De Olinda Do Mestre Ferreira	Maria José Ribeiro Martins (Zezé Da Ciranda Pernambucana De Olinda)	**9**
59º	Olinda Em Mim	Joao Diego Costa Ferreira (Tcm A Bela Da Tarde E Seus Bonecos Gigantes)	**9**
60º	Conexão	Fabiano Santos Da Silva (Fabiano Santos)	**9**
61º	Contando Nossa História - Tcm A Burrinha De J.R	Zelma Dos Santos Pereira (Tcm A Burrinha De J.R)	**9**
62º	Grupo Multicutural Quilombo Dos Palmares	Carlos Alberto Da Silva (Mestre Carlos Loy)	**9**
63º	Coco Do Miudinho Da Xambá Celebra 10 Anos De História Com Festa Para Criançada	Glória Maria Oliveira Da Silva (COCO DO MIUDINHO DA XAMBÁ)	**9**
64º	Ritimos Básicos Do Samba Reegae.	Luiz Felipe Santos Da Silva (Felipe Santos)	**9**
65º	Uma Santa E Seis Mulheres Realizam Cultura No Bairro De Aguazinha	Grupo De Coco Raízes (Liliana Jéssica Da Conceição Verissimo Melo)	**9**
66º	Em Olinda Tem Pitú No Frevo	Clube De Alegoria E Critica Pitú No Frevo (Maria Salete De Souza)	**8**
67º	Sambada Rural Do Maracatu Aguiã De Ouro De Olinda	Maracatu Aguiã De Ouro De Olinda (Wilton Jose Da Silva)	**8**
68º	Corte E Custura	Alberto José Batista Da Silva (Beto Costureiro)	**8**
69º	Tambor Na Terceira Idade	Inocêncio Lopes Da Silva (Inocêncio Lopes)	**8**
70º	Conectando Poemas	Maria Das Graças Santos Da Silva (Maria Das Graças)	**8**
71º	José Nicolau Cavalcanti	Bloco Os Cornelios	**7**
72º	Afoxé Retrô	Thúlio Cláudio De Albuquerque Nascimento (Thulio Xambá)	**5**
73º	Contando Nossa História - Bloco Da Varanda	Edna Maria Dos Santos (Bloco Da Varanda)	**4**
74º	Gleibson Florêncio Arruda Da Silva	Gleibson Florêncio Arruda Da Silva (Bloco Chora Ninguem)	**4**
75º	Contando Nossa História	João Paulo Rocha Da Silva (Bloco Os Palhaços De Peixinhos)	**4**

Cultura Popular - Inabilitados

Nome do Projeto:	**Nome/Razão Social:**	**Justificativa:**
Mestra Ana Lúcia	Ana Lúcia Nunes Da Silva	O proponente está cadastrado em mais de um edital (Item 8.3 do Edital 03/2020)
Ibejís	Felipe Cardoso Costa De França (Felipe Francinha)	O proponente está cadastrado em mais de um edital (Item 8.3 do Edital 03/2020)
Preto Velho Conecta Samba, Cultura E Ancestralidade	Grêmio Recreativo Escola De Samba Preto Velho (Daniel Nascimento Dias)	O proponente está cadastrado em mais de um edital (Item 8.3 do Edital 03/2020)
Maracatu De Baque Virado Nação De Luanda "Live Dança Dos Orixas"	Maracatu De Baque Virado Nação De Luanda	O proponente está cadastrado em mais de um edital (Item 8.3 do Edital 03/2020)
Uma Noite De Natal	Cacs-Pas (Cacs-Pas (Centro De Assistência Cultural Social _ Prof. Alexandre Spain)Ial - Prof. Alexandre Spain)	Proponente foi selecionado no Edital 02/2020 (Item 8.1 do Edital 03/2020)
Tapioca	Jorge Sinésio De Menezes (Jorge Sinésio)	Proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).
Celebração Aos 70 Anos Da Troça Carnavalesca Mista Mulher Do Dia	VITÓRIA RÉGIA DA SILVA 462841174-34 (VITÓRIA RÉGIA)	Proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).

Artesanato - Contemplados

Posição:	**Nome Do Projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação Final:**
1º	Jacira Lucena Santana De Carvalho	Jacira Lucena Santana De Carvalho (Oficina De	**10**

		Ceramica Jacira Lucena)	
2º	Jogo De Máscaras Web	Libanise Menezes Silva (Lia Menezes)	**10**
3º	Ivanilton José Da Silva Junior	Ivanilton José Da Silva Junior (Nito)	**9**
4º	Cultura E Vida	José Henrique De Freitas (Henrique Freitas)	**9**
5º	Nossa Arte Nas Praças	Sandra Arlinda Da Silva	**9**
6º	Ateliê Diogum - Arte Em Ferro	José Diogo De Oliveira (Diogum)	**8**
7º	Arte É Vida - Reciclar É Viver!	Gustavo Alexandre Silva (Gustavo Art´S)	**8**
8º	República Dos Mamulengos	Monica Maria Fonseca De Melo	**7**
9º	Fabricação De Óculos De Madeira E Aproveitamento Dos Resíduos	Raul Teixeira De Menezes (Raul Menezes)	**6**

Artesanato - Inabilitados		
Nome do Projeto:	**Nome/Razão Social:**	**Justificativa:**
Ciclo de Oficinas de Artesanato	Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes de Pernambuco (Leonam Monteiro Mendonça Xavier)	Proponente encaminhou a proposta após o prazo estabelecido no cronograma do edital (Item 9.2 do Edital 03/2020)
Libanise Menezes Silva	Libanise Menezes Silva (Lia Menezes)	Proponente apresentou mais de 1 proposta, sendo considerada a última inscrição encaminhada (Itens 9.6 e 9.8 do Edital 03/2020).
Mostra Virtual Ateliê Diogum	José Diogo de Oliveira (Diogum)	Proponente apresentou mais de 1 proposta, sendo considerada a última inscrição encaminhada (Itens 9.6 e 9.8 do Edital 03/2020).

Circo - Contemplados			
Posição:	**Nome do projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação final:**
1º	Gira Virtual: Cena e Circo	Raquel Franco Almeida	**9**

Circo - Inabilitados		
Nome do Projeto:	**Nome/Razão Social:**	**Justificativa:**
show lá, show cá!	Ricardo Alexandre Crispim Da Silva (Ricardo Crispim)	Proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).
A Conexão da Magica	Erisson Correia de Melo (Erisson Correia)	Proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).
Oficina de educadores de circo social	Maria de Fátima Pontes (Fátima Pontes)	Proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).

Literatura - Contemplados			
Posição:	**Nome Do Projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação Final:**
1º	Beco em poesia	Coletivo Beco Cultural (Israel Ubaldo Vasconcelos Neto)	**10**
2º	"Mombeu'rã - Histórias da América Latina Indígena "	Laís Cabral Neckel 080040178937 (Laís Cabral)	**10**
3º	Cirandinha de Leitura	Lindacy Silva Assis (Lindacy Assis)	**7**
4º	Oficina de poesia	Maria das Dores de Andrade (Maria de Andrade)	**2**

Literatura - Inabilitados		
Nome do Projeto:	**Nome/Razão Social:**	**Justificativa:**
Retalho de Palavras - ContAção de Histórias	Laís Cabral Neckel 08840178937 (Lais Cabral)	Proponente apresentou mais de 1 proposta, sendo considerada a última inscrição encaminhada (Itens 9.6 e 9.8 do Edital 03/2020).

Patrimônio - Contemplados			
Posição:	**Nome Do Projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação Final:**
1º	1º Memorial em Terreiro de Candomblé de Pernambuco	Memorial Severina Paraíso Da Silva (Hildo Leal Da Rosa)	**10**
2º	Histórias e Culturas da Capoeira Angola em Gira de Resistência – Patrimônio da Cultura Negra	TEMPLO DE UMBANDA E CARIDADE CABOCLO FLECHEIRO D'ARAROBÁ (Centro Social Caboclo Flecheiro)	**10**

Patrimônio – Inabilitados

Não houve.

Artes Integradas – Contemplados			
Posição:	**Nome do projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação final:**
1º	Xs Cabras - Feijam	Rui Alberto Pereira Alves de Mendonça	**10**
2º	Laboratório Percussivo com Tonyboy e A Parte percussiva	Bruna Cristina Pessoa Noronha 06988150412 (Tonyboy e A parte)	**10**
3º	Memória Viva	Centro De Cultura Professor Luiz Freire (Paulo Valença Júnior)	**10**
4º	I Mostra De Artes Integradas Nossas Artes	Roseane Alves Rodrigues (Rosi Rodrigues)	**10**
5º	Portas Abertas	Barbara Cristina Ivo de Freitas (Barbara Ivo)	**10**
6º	50 anos de Samba!	Selma Elias dos Santos (Selma do Samba)	**10**
7º	MOVÊNCIAS: CORPOemARTE	Leila Loureiro Palmeira (Leila)	**9**
8º	Live Boteco Reconkista	Allyson Rafael Bezerra da Silva (Reconkista)	**9**
9º	Projeto Arrudêia	Antonio Ricardo Rocha de Lima (Ricardo Rocha)	**8**
10º	Exposição virtual de azulejos personalizado homenageando três grandes artistas plásticos olindense	Maha Visnu da Cunha Samento (Azulejdecor)	**8**
11º	Kombi do Reggae Cultural e Digital	Armando da Silva Oliveira (Armandinho Reggae)	**7**
12º	Por Amor a Olinda	Alessandra Cecilia Loyo Cavalcanti (Alessandra Cavalcanti)	**7**
13º	Intervenções Práticas para Crianças e Idosos	Suelen Talita Nascimento Cruz (Suelen Talita)	**6**
14º	Introdução ao método Vinyasa yoga para alunos da rede municipal de ensino em Olinda-PE	Bruno Carvalho Vieira (Bruno Carvalho)	**5**

Artes Integradas – Inabilitados		
Nome do Projeto:	**Nome/Razão Social:**	**Justificativa:**
Tv Cricri @ Urso Maluco Beleza	José Sérgio Luiz Bezerra 85709840491	O proponente apresentou mais de 1 proposta, sendo considerada a última inscrição encaminhada (Itens 9.6 e 9.8 do Edital 03/2020).
Gestão e produção de eventos e o novo normal.	Bruna Cristina Pessoa Noronha (Bruna Pessoa)	O proponente apresentou mais de 1 proposta, sendo considerada a última inscrição encaminhada (Itens 9.6 e 9.8 do Edital 03/2020).

Audiovisual – Contemplados			
Posição:	**Nome do projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação final:**
1º	Bloco do Isolamento	Daniel De Barros Soares 04122560454 (Daniel Barros)	**10**
2º	Cine Arte Curta Peixinhos	Emanuel Albuquerque Do Nascimento (Cine Arte Curta Peixinhos)	**10**
3º	Conectar as artes	José Sérgio Luiz Bezerra (TvCriCri@)	**9**
4º	Olinda Cinema Panorama	Bonsucesso Comunicação E Cultura (Rafael Dos Santos Barreira)	**9**

5º	ORLINDA	Bruna Raphaella Santana Macedo Leite (Bruna Leite)	**9**
6º	Digitalização de Acervo	Gilson Martins Da Silva (Gilson Martins)	**8**
7º	Tecnicas De Som E Iluminação	Roberto Ferreira Dos Santos (Loloca Som)	**6**

Audiovisual – Inabilitados		
Nome do Projeto:	**Nome/Razão Social:**	**Justificativa:**
Roteiro de cinema para crianças, imagem e som um portal para a imaginação	Iris Samandhi Costa Pereira (Íris Samanddhi)	A proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).
Curta de Palhaços e Cultura Popular	Lucas Mariz Pereira de Araújo (Lucas Mariz)	A proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).

Dança – Contemplados			
Posição:	**Nome do projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação final:**
1º	Oficina Projetando- Transformando Ideias Em Projetos Culturais	Christianne Silva Galdino (Christianne Galdino)	**10**
2º	Magê Molê 23 Anos De Resistência	Gilson Jose Pereira Gomes (Professor)	**10**
3º	Dancehall: Construindo Os Primeiros Passos De Uma Nova Corporeidade	José Victor Vicente Coutinho (Victor Vicente)	**10**
4º	Dos Cambitos À Cacunda	Angélica Lins Da Paz (Angélica Lins)	**10**
5º	Pílula Do Frevo - Com Audiodescrição	Mariangela Valença França (Mariangela Valença)	**9**
6º	Aulas Básicas Da Dança Ijexá	Tifani Barbosa Ramos (Tifani Barbosa)	**9**
7º	Do Afro Ao Frevo	Fabio Roberto Do Nascimento (Fabio Nascimento)	**9**
8º	Manual Breaking Virtual	Coletivo Hip Hop Rio Doce (Rafael De Lima Freitas)	**9**
9º	Cia La Mafia	Edlis De Albuquerque Rodrigues (Big)	**8**
10º	A Importância Da Posturologia Para Os Bailarinos De Afoxés	Maria Carolina Silva De Oliveira (Ló Oliveira)	**8**
11º	Dançando Olinda	Companhia Acauã De Dança (Veronica Gomes Dos Santos)	**7**
12º	Aprendendo a Dançar Frevo	Everton da Silva Pequeno (Everton Frevo)	**7**
13º	Frevo - Uma História Pra Contar!	Mateus Ramos De Moura (Mateus Ramos)	**7**
14º	Oficina De Forró Para Iniciantes	Paulo José Felipe De Vasconcelos (Paulo Vasconcelos)	**7**
15º	Frevo Nas Comunidades De Baixa Renda	Shirley Maria De Assis (Shirley Assis)	**7**
16º	Brinquedos De Carnaval - Uma Aventura De Criança!	Taynara Thaisa Dos Santos Freitas (Tay Freitas)	**6**
17º	Frevo Para Crianças - Sua Importância, Tradição E Identidade!	Larissa Carla Da Silva (Larissa Carla)	**5**
18º	Dançando Frevo - Incentivando A Cultura!	Júlio Matheus Leite Luna (Júlio Matheus)	**5**
19º	No Toque Da Capoeira, Meu Frevo É Folia!	Anderson Cesar Vicente (Anderson Cesar)	**4**

Dança – Inabilitados		
Nome do Projeto:	**Nome/Razão Social:**	**Justificativa:**
Aterro	Jares dos Santos silva (Jares Yurema)	Proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).
Recicla Sons	Emerson Dias da Silva (Emerson Dias)	Proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).
Iara Sales Agra	Iara Sales Agra (Iara Sales)	Proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).
Gabriela Wanderley de Holanda	Gabriela Wanderley de Holanda 09718457437 (Gabriela Holanda)	Proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 do Edital 03/2020).

Gastronomia – Contemplados			
Posição:	**Nome Do Projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação Final:**
1º	NATURIZE-SE	Andrea Nivea de Assis Hunka (Andrea Hunka)	7
2º	Alexandre	Alexandre dos Santos Araújo	5
3º	André	André Nadson Silva Paes	5
4º	Carlos	Luiz Carlos ferreira Braga	5
5º	Célia	Célia Cícera da Silva	5
6º	Claudio	Claúdio Moreira da Silva Borba	5
7º	Cristina	Sônia Cristina David Da Silva	5
8º	Edna	Edna Maria Araújo de Souza	5
9º	Edna	Edna Luzinete Silva de Santana	5
10º	Eduardo	Eduardo Lima Ferreira	5
11º	Eraldo	Eraldo Batista de Santana	5
12º	Espaço Cultural Maria Conga	Iran Ricardo de Oliveira	5
13º	Fábio	Fábio Martinho Pereira	5
14º	Fabíola	Fabiola Torres Mattos	5
15º	Flávio	Flávio Nobre Calife	5
16º	Íris	Íris Quitéria da Silva	5
17º	Ivson	Ivson da Silva Costa Garcez	5
18º	João	João Guilherme Morato Menezes	5
19º	"Gastronomia pernambucana: unindo sabores com o mundo"	Luiz Siqueira Netto da Costa Pinto (Lula da Costa Pinto)	5
20º	Manu	Manuela Caroline de Oliveira Mota	5
21º	Maria	Maria das Dores Elias da Silva	5
22º	Maria	Maria do Carmo Barboza	5
23º	Maria das Graças	Maria das Graças da Silva	5
24º	Naíde	Naíde Maria de souza	5
25º	Neide	Edineide de Lima Souza	5
26º	Paloma	Paloma Ribeiro Calífe	5
27º	Rayssa	Rayssa de Moura Ribeiro	5
28º	Roberta	Roberta Cassiano da Silva	5
29º	Rosália	Maria Rosália Moreira da Silva	5
30º	Santo's comida caseira	Marcelo Pontes dos Santos	5
31º	Severino	Severino Marcos de Souza	5
32º	Simone	Simone David da Silva	5
33º	Sônia	Sônia Maria David da Silva	5
34º	Valéria	Valéria Maria Oliveira	5
35º	Yasmin	Yasmin Mariana ferreira de Lima	5
36º	Helena	Helena Maria da Silva Pereira	4
37º	Arnaldo	Arnaldo Cadete da Silva	3
38º	Arquimedes	Arquimedes Martins Barboza Neto	3
39º	Bruna	Bruna Rafaela Xavier da Silva	3
40º	Camila Elisa Albuquerque dos Santos	Camila Elisa Albuquerque dos Santos	3
41º	Carminha	Maria do Carmo Elias da Silva	3
42º	Cristiane	Cristiane Francisco Nascimento	3

43º	Cristina	Maria Cristina de Andrade	3
44º	Gabriela	Gabriela Stephanye Palmeiras dos Santos	3
45º	Gerônimo	Gerônimo Antônio da Silva	3
46º	Ingrid	Ingrid Victoria da Matta Santos	3
47º	Janete Maria do Nascimento	Janete Maria do Nascimento	3
48º	Jeniffer	Jeniffer Paula Andrade Nascimento	3
49º	Marcos	Marcos Roberto Cavalcante Leite	3
50º	Marcos	Marcos Rosa de Souza	3
51º	Marília	Marília Ribeiro	3
52º	Moises	Moises Bezerra Chaves	3
53º	Mônica	Mônica Maria Cavalcante dos Santos	3
54º	Paulo	José Paulo da Silva Ribeiro	3
55º	Rafael	Rafael Alves da Silva	3
56º	Renata	Renata Soares dos Santos Oliveira	3
57º	Rosane	Rosane Nascimento de Almeida	3
58º	Sandro	Sandro Alves da Silva	3
59º	Severino	Severino Martins Barbosa Filho	3
60º	Sônia	Sônia Maria da Silva Ribeiro	3
61º	Thacy	Thacyane Barbosa dos Santos	3
62º	Thaty	Thatyane Barbosa dos Santos	3
63º	Valéria	Valéria Carneiro da Silva	3
64º	Vicente	Vicente Leandro Viana Oliveira dos Santos	3
65º	Wesley	Wesley Ferreira de Lima	3
66º	Eva	Eva Vilma Pereira	2
67º	Renata	Renata Roberta Lira Garcia	2

Gastronomia – Inabilitados

Não houve.

Música – Contemplados			
Posição:	**Nome Do Projeto:**	**Nome/Razão Social:**	**Pontuação Final:**
1º	Bongar Rumo Aos 20 Anos	Centro De Arte E Cultura Grupo Bongar (Grupo Bongar)	10
2º	Olinda E O Rock Periférico	Pácua E Via Sat (Ailton Da Silva Tenório)	10
3º	Akiles Flores - Circo Dos Versos	Akiles Cavalcanti Costa Flores (Akiles Flores)	10
4º	Homenagem Do Afoxé Oxum Pandá Ao Babalorixá Genivaldo Barbosa	Tétis Maria Duarte (Afoxé Oxum Pandá)	10
5º	Ritmos Do Oeste Africano	José Isaac Da Silva Souza (Isaac Souza)	10
6º	EDILZA AIRES – Da Alma, Do Soul	Edilza Aires Dos Santos Me (Edilza Aires)	10
7º	Escritos – Cláudia Ferrari E Músicos Convidados (Live/Pocket Show)	Cláudia Regina Ferrari Soares (Cláudia Ferrari)	10
8º	Panela De Barro	Rosileyde Gouvea Tavares Da Silva (Keka Villaverde)	10
9º	Jorge Riba Canta Jamelão	Jorge José De Oliveira Ribeiro (Jorge Riba)	10
10º	Oficina De Timbal Com Rodolfo Dik	Rodolfo Rodrigo Camilo Da Silva (Rodolfo Dik)	10
11º	Bárbara Aires Canta Jackson Do Pandeiro	Bárbara Jamile Aires Dos Santos (Barbara Aires)	10
12º	Live - Ganga Barreto	Angelita Neyde De Freitas Henriques Barreto (Ganga Barreto)	10
13º	Vídeo Festival Cena Peixinhos 11 Anos	Michelle Correia Gomes Da Silva (Festival Cena Peixinhos)	10
14º	Live Festival Natora	Luiz Carlos Da Silva (Festival Natora)	10
15º	Trombone, Performance No Frevo E Preparação	Marcone Tulio Do Nascimento (Marcone Tulio)	10
16º	Serestas Em Olinda	Associação Cultural Seresteiros De Olinda	10
17º	Portal Do Samba	Julio Carlos Carneiro Da Cunha (Lelecão Brasil)	10
18º	Charque Trio	Pedro Osvaldo De Moraes Pinheiro (Pedro Vivant)	10
19º	Percursos	Gilson Lúcio Do Amaral Filho (Gilú Amaral)	10
20º	Marcio Pereira De Albuquerque	Marcio Pereira De Albuquerque (Marcio Rastaman)	10
21º	Eduardo Rossi Show	Carlos Eduardo De Oliveira Souza (Eduardo Rossi)	10
22º	Acusmática - Uma Composição A Partir De Gravações Tomadas Em Olinda	Thelmo Cristovam Lino E Silva (Thelmo Cristovam)	10
23º	Projeto Musical Os Meninos De Peixinhos	Lúcio Sócrates Barros De Oliveira (Projeto Musical Os Meninos De Peixinhos)	9
24º	Inusitar	Juliana Valença Gomes (Ju Valença)	9
25º	Projeto Oficina De Percussão Dos Tambores D'Saia: Criando E Inventando Com A Turma Dos Tambores	Romero Barbosa Paiva Da Silva (Grupo Percussivo Tambores D'saia)	9
26º	Carnaval Em Casa Com Samba Soul Delas	Yanka Pessoa Tavares Da Silva 70628048432 (Samba Soul Delas)	9
27º	Ateliê Musical	Carlos Alberto De Souza (Pedro Índio)	9
28º	Soltando A Voz	Angela Maria Santana De Souza (Angela)	9
29º	Música, Cultura, Patrimônio Histórico Em Plataforma Digital	Ediclecio Gomes Da Silva	9
30º	Nossa História - Kombi Do Reggae	Felipe Ricardo Aded Aires (Kombi Do Raggae)	9
31º	Live Fábrica De Samba	Andersson Luna Da Cunha (Fábrica De Samba)	9
32º	Super Live - A Grande Roda	Silvio Cézar Lima De Andrade (Tcmj Causa Ganha)	9
33º	Frevo Na Praça	Ozéias Leão De Souza (Maestro Ozéias)	9
34º	Historia Contada - As Raizes Do Samba De Peixinhos	Savanne Cavalcanti De Lima (Sevanne Do Cavaco)	9
35º	Banda Cascabulho 25 Anos De Carreira (Gravação De Vídeo).	Eiraldo Valença Galvão Pinho (Eiraldo Valença)	9
36º	Dos Terreiros Aos Palcos - Inclusão Social Através Dos Tambores	Gilberto José Dos Santos Filho (Gilberto Bala)	9
37º	Jacy Soares De Lima	Jacysoares De Lima (Bateria Sultaki Do Samba)	9
38º	Kleber Roberto Quintas De Lira	Kleber Roberto Quintas De Lira (Kleber Quintas)	9
39º	A Música É Infinita, E Os Instrumentos São Universais.	Anderson Da Silva Barbosa (Slap - Mão Nervosa)	9
40º	Ska Maria Pastora	Vitor Guimarães Da Costa Lima (Vítor Magall)	9
41º	Gravação Vídeo Gustavo Da Lua	Luis Gustavo Pereira Das Neves (Gustavo Da Lua)	9
42º	Cantos de Casa	Gabriel Oliveira De Melo (Gabriel Melo)	9
44º	Olinda Musical	Igor Cavalcanti Da Silva (Igor Cavalcanti)	8
44º	Live: Olinda Eletro Music	Sutra Da Cunha Sarmento (Sutra Da Cunha)	8
45º	Festival Xêro De Cultura	Marileide Alves De Lima (Xêro Café E Arte)	8
46º	Saudades De Um Poeta	Maria Francisca Da Silva (Mary France)	8
47º	Referencias Regionais	Geovane Raphael Souza Do Nascimento (Liuterry)	8
48º	Bateria Sombatuki	Hugo Wesley Da Silva Rodrigues (Bateria Sombatuki)	8
49º	O Negócio Da Música: Lançamento E Distribuição Digital	Thiago Neves Cunha (Thiago Neves)	8
50º	Angélica Criss Em Sons E Sambas	Angélica Cristina Silva De Souza (Angélica Criss)	8
51º	Melancolia De Carnaval - Da Pré-Produção Ao Clipe	Felipe Mendes Souza (Felipe Muito)	8
52º	Bateria Cabulosa	Mucio Antonio Mariano Da Silva (Bateria Cabulosa)	8
53º	Hugo Gila Compõe E Toca Versões De Músicas De Sua Autoria Que Fazem Parte Da Cena Contemporânea Olindense.	Hugo Gila De Souza (Hugo Gila)	8
54º	30 Anos De Bastidores Do Homem Da Meia Noite	Reginaldo Patrício De Araújo (Regis Trompetista)	8
55º	Melhor Forró Da Região	Wellington Nery Da Silva (Nerynho Do Forró)	8

56º	Levando Música	Arthur Farias Da Costa (Triângueiro Arthur)	8
57º	Workshop Na Tora Estudio	Cleidson Da Silva Ferreira (Seu Cleison)	8
58º	Live -MAGNATAS DA BEIRA MAR	Adailson Jorge Cunha Feitosa (Perninha)	8
59º	Aulas De Rodie -Pegando Na Graxa	Fabiana Jose Dos Reis França* (Pequeno)	8
60º	Bia Apresenta: Família Musicavalcanti	Beatriz Cavalcanti Alencar (Beatriz Cavalcanti)	7
61º	LIVE - Eduardo Convida Banda Capim Santo	Eduardo José Belo (Cocão)	7
62º	Projeto Faixa A Faixa	Ayana Maria Moura Da Silva (Mouras Produções Artísticas)	7
63º	Forró Cultura Viva	Edson Jorge Gomes Da Silva (Edson Da Zabumba)	7
64º	Cultura Com Kaçulas Do Forró	Silvania Claudia Souza De Andrade (Kaçulas Do Forró)	7
65º	Robson Santos	Robson Santos Da Silva	7
66º	Show Cultural Dum Barba	Wellington Nery Da Silva Filho (Dum Barba)	7
67º	Ensaios Sobre A Ansiedade	Marcos Paulo Da Silva Lima (Fluno)	7
68º	Bratuque	Pablo Agnelo De Mesquita Pinto (Pablo Mesquita)	7
69º	Sonorização Ao Vivo	Daniel Rodrigues Lemos Junior (Dj Daniel)	6
70º	Live Dj Dell O Incomparável	Andre Gomes De Oliveira (Dj Dell)	6
71º	Vitor Aragão	Vitor Aragão Da Silva 04703980436 (Vitor Aragão)	5
72º	Washington Da Paz Marinho	Washington Paz Marinho 73445665400 (Washington Paz)	5
73º	Bruno Swing Misturas De Ritmos	Bruno Cesar Messias De Andrade (Bruno Swing)	5
74º	Brega Romanticos Para Todos	Arthur Henrique De Andrade Nogueira Lima (Arthur Nogueira)	4
75º	Fundamentos Da Música	José Wandelson De Almeida (WANDELSON)	4
76º	Andrezinho E Banda	André Felipe Alves (Andrezinho)	2

Música – Inabilitados		
Nome do Projeto:	**Nome/Razão Social:**	**Justificativa:**
As Cantorias Da Mata Popular	Leandro Da Paz Barbosa	O proponente apresentou mais de 1 proposta, sendo considerada a última inscrição encaminhada (Itens 9.6 E 9.8 Do Edital 03/2020).
Mestre Lua De Olinda	Antonio João Da Silva (Mestre Lua De Olinda)	Proponente não apresentou o certificado de homologação no Cadastro Olindense Artístico e Cultural – COAC (Item 7.3 Do Edital 03/2020).
Preto Velho Live Show: Baile Do Verde E Rosa De Olinda	Grêmio Recreativo Escola De Samba Preto Velho (Daniel Nascimento Dias)	O O proponente está cadastrado em mais de um edital (Item 8.3 do Edital 03/2020)
Tambores D'saia Live: + Sororidade E Machismo Nunca Mais	Romero Barbosa Paiva Da Silva 01835256473 (Grupo Percussivo Tambores D'saia)	O proponente apresentou mais de 1 proposta, sendo considerada a última inscrição encaminhada (Itens 9.6 E 9.8 Do Edital 03/2020).
Uma Noite De Natal	CACS-PAS (Centro De Assistência Cultural E Social - Prof. Alexandre Spain)	O proponente foi selecionado no edital 02/2020 (Item 8.1 Do Edital 03/2020)

Olinda, 04 de dezembro de 2020

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:6CAE7313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS CONVOCADOS PELO DECIMO PRIMEIRO EDITAL

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 19, no que se combina com o disposto no artigo 22, incisos V e VII, da Lei Municipal n.º. 322/2009, de 27 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e no artigo 7º da Lei Municipal n.º. 348/2010, de 03 de junho do ano de 2010, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Terezinha – PE torna público o Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais realizados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada dia 08 de fevereiro de 2017 com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de Fevereiro de 2019, convocados por meio do Decimo Primeiro Edital de Convocação para tal fim, sendo eles:

Nome	**Inscrição**	**Resultado do Exame Médico**	**Resultado do Exame Psicotécnico**
Adilma Ferreira Leite	27	APTO	APTO
Gilvaneide De Souza	1080	**	**
Maria Gizelli Leite Santos	2200	APTO	APTO
Maria Julyette Beserra Freire	2265	APTO	APTO
Maria Marisa Ferreira Feitosa	2289	APTO	APTO
Maria Sidney Feitosa Moreira	2327	APTO	APTO
Michele Romana da Silva Barbosa	2416	**	**
Millena Tatiane Lima Silva	2428	APTO	APTO
Natalha Nascimento Lira	2474	APTO	APTO
Perivaldo Tenório O De Oliveira	2567 PcD	APTO	APTO
Rafaela do Nascimento Nunes	2604	APTO	APTO
Robson Fernando de Lima Oliveira	2711	**	**
Rosana Goveia Lima	2755	APTO	APTO
Rosangela Brito de Melo	2758	APTO	APTO
Tainara Diniz De Lira	2897	APTO	APTO

**** Não Compareceu**

Santa Terezinha (PE), em 03 de dezembro do ano de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:C9E53434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga a lista preliminar dos selecionados e classificados no Edital nº 001/2020, Cultura Viva de Vicência (Pessoas Físicas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;
Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 29, de 18 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
Considerando o Edital nº 001/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" (pessoas físicas), cujo período de inscrição foi entre os dias 16 a 25 de novembro; e
Considerando a Resolução nº 01/2020 da Comissão de Avaliação do Edital nº 001/2020, supracitado;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar lista preliminar dos classificados no Edital 001/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" (pessoas físicas), conforme Anexo I.
§1º O presente resultado será divulgado no Átrio, nas redes sociais e no site da Prefeitura de Vicência (https://www.vicencia.pe.gov.br/), e do Diário Oficial da Amupe (D.O), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
Art. 2º Caberá pedido de recurso a todos aqueles que assim desejarem, entre os dias 04 e 07 de dezembro.
§ 1º O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser apresentada através do Email: **labvicencia2020@gmail.com**, em formulário específico de recurso (Anexo II do Edital).
§ 2º A Comissão de Análise fará o julgamento dos pedidos de recurso no dia 08 e 09 de dezembro, e nos casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
§ 3º O resultado do recurso e a lista final de classificados na Etapa Seleção serão divulgados a partir 10 de dezembro, no site oficial da Prefeitura de Vicência (https://www.vicencia.pe.gov.br/), e no Diário Oficial da Amupe (D.O.), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
Art. 3º Apenas farão jus as premiações culturais do Município, aqueles que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Municipal de Cultura de Vicência;
II – Cadastros Estaduais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicência, 03 de dezembro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

ANEXO I

Lista preliminar dos selecionados no Edital nº 001/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" – pessoas físicas (Faixa 1).

Ordem de classificação	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	CPF	Nota	Segmento Cultural	Situação de Classificação
1	PF 0124	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO	024.734.104-53	100	ARTESANATO	Classificado
2	PF 0133	ANTONIO JOAQUIM DE SANTANA	650.420.424-15	100	CULTURA POPULAR	Classificado
3	PF 0007	SEVERINO RAMOS DE LIMA	405.025.894-34	100	MÚSICA	Classificado
4	PF 0045	JOSÉ EDINILSON COSTA	389.931.124-87	100	ARTESANATO	Classificado
5	PF 0117	JOSÉ LEONARDO FELISBERTO DA SILVA	023.850.114-09	100	MÚSICA	Classificado
6	PF 0075	FLORENITA TRAVASSOS GUERRA DA SILVA	580.761.904-87	100	ARTESANATO	Classificado
7	PF 0119	JOSÉ HELENO DA CRUZ	377.998.004-53	100	ARTESANATO	Classificado
8	PF 0012	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS	345.780.724-87	85	MÚSICA	Classificado
9	PF 0135	SEBASTIÃO MANOEL CÂNDIDO DE LIMA	020.224.894-11	85	CULTURA POPULAR	Classificado
10	PF 0094	SEBASTIÃO PEDRO FRANCISCO	300.393.634-49	80	ARTESANATO	Classificado
11	PF 0030	SEVERINO NAZÁRIO DE SOUZA	009.669.078-09	80	MÚSICA	Classificado
12	PF 0085	COSMA PEDRO DA SILVA	909.188.434-72	85	ARTESANATO	Classificado
13	PF 0125	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA	856.366.304-68	75	ARTESANATO	Classificado
14	PF 0129	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	818.748.714-34	75	ARTESANATO	Classificado
15	PF 0033	JOAQUIM FERREIRA FILHO	793.979.134-68	75	MÚSICA	Classificado

16	PF 0132	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	183.072.304-97	75	CULTURA POPULAR	Classificado
17	PF 0071	LÚCIA MARIA DE MORAIS LIRA	613.732.494-04	70	ARTESANATO	Suplente
18	PF 0086	DYNAH ELIZABETH JUSTINO DA SILVA	519332845-87	70	ARTESANATO	Suplente

Lista preliminar dos selecionados no Edital nº 001/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" – pessoas físicas (Faixa 2).

Ordem de classificação	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	CPF	Nota	Segmento Cultural	Situação de Classificação
1	PF0090	SEVERINO BELO DA SILVA	972.676.004-68	100	CULTURA POPULAR	Classificado
2	PF0145	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	356.608.254-87	100	CULTURA POPULAR	Classificado
3	PF0070	MARIA DO ROSÁRIO EUFLAUSINO MUNIZ	183.062.764-34	100	ARTESANTO	Classificado
4	PF0089	FERNANDO LOURENÇO LIBERATO	567.796.894-16	100	CULTURA POPULAR	Classificado
5	PF0051	SÉRGIO ALFREDO DA SILVA	856.361.934-91	100	MÚSICA	Classificado
6	PF0028	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	976.685.754-72	100	MÚSICA	Classificado
7	PF0080	MARIA JOSÉ DE MORAIS SANTOS	023.509.844-27	100	ARTESANATO	Classificado
8	PF0023	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	024.396.414-56	100	MÚSICA	Classificado
9	PF0137	JOÃO FRANCISCO DE LEMOS	050.464.894-22	100	MÚSICA	Classificado
10	PF0024	GILVAN VICENTE DA SILVA FILHO	096.805.394-74	100	MÚSICA	Classificado
11	PF0164	TÚLIO HENRIQUE CRUZ BARBOSA	088.523.774-92	100	MÚSICA	Classificado
12	PF0079	LUZINETE MARIA DA SILVA FERREIRA	976.677.654-72	95	ARTESANATO	Classificado
13	PF0101	ROSENILDO ALVES PEQUENO	044.576.864-92	95	CULTURA POPULAR	Classificado
14	PF0006	ARLINDO PEDRO DA SILVA	592.854.514-20	90	MÚSICA	Classificado
15	PF0082	ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA	650.547.254-15	90	CULTURA POPULAR	Classificado
16	PF0052	JOSÉ MARÇAL DA SILVA	389.932.794-20	90	MÚSICA	Classificado
17	PF0004	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	615.572.424-53	90	MÚSICA	Classificado
18	PF0169	ROZENILDA LOURENÇO DA SILVA	021.720.144-00	90	ARTESANATO	Classificado
19	PF0098	JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS	059.335.614-44	90	CULTURA POPULAR	Classificado
20	PF 0118	RAMONN DIÊGO DO NASCIMENTO	102.982.184-45	90	MÚSICA	Classificado

Ordem de classificação	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	CPF	Nota	Segmento Cultural	Situação de Classificação
21	PF0002	GIDEÃO DOS SANTOS ANDRADE	111.103.984-41	90	MÚSICA	Classificado
22	PF0157	MAXWILLYS BATISTA GALVÃO	134.802.764-90	90	ARTES VISUAIS	Classificado
23	PF0018	MARIA LÚCIA DA SILVA	624.853.007-63	85	ARTESANATO	Classificado
24	PF0152	BATALHA MARIA DA SILVA	085.922.544-50	85	ARTESANATO	Classificado
25	PF0014	JOSÉ NILDO AQUILINO DAS NEVES	033.904.684-80	85	MÚSICA	Classificado
26	PF0148	ADEMIR REGIS MARTINS DE MELO	037.391.944-13	85	PRODUÇÃO CULTURAL	Classificado
27	PF0020	SEVERINO JOÃO DOS SANTOS	028.097.674-75	85	MÚSICA	Classificado
28	PF0172	EDSON ANTÔNIO DE SOUZA GOUVEIA	056.973.764-80	85	ARTES VISUAIS	Classificado
29	PF0110	RENATO BELÉM DE OLIVEIRA	066.630.154-94	85	MÚSICA	Classificado
30	PF0039	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	043.780.144-67	85	MÚSICA	Classificado
31	PF0001	IRANILDA MARIA DA SILVA	076.038.034-11	85	MÚSICA	Classificado
32	PF0075	MARIELLY CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	094.529.094-20	85	ARTESANATO	Classificado
33	PF0114	LEANDRO DE SOUZA DA HORA	096.369.534-73	85	MÚSICA	Classificado
34	PF0032	RONALDO GERALDO SOARES DA SILVA	095.061.114-05	85	MÚSICA	Classificado
35	PF0122	MARIA CLEIDIANE DA SILVA PEREIRA	104.802.124-65	85	ARTESANATO	Classificado
36	PF0170	EDSON RAMOS GOMES	126.736.184-06	85	PRODUÇÃO CULTURAL	Classificado
37	PF0083	NÍCILLAS GERVÁGIO DAS NEVES SILVA	713.305.244-03	85	CULTURA POPULAR	Classificado
38	PF0111	CLÁUDIO FERNANDO DIONÍZIO ARAÚJO	132.791.504-93	85	PRODUÇÃO CULTURAL	Classificado
39	PF0100	ANTÔNIO COSME DO NASCIMENTO	514.799.744-04	80	CULTURA POPULAR	Classificado
40	PF0031	ADRIANO SÂNGELO FALCÃO SILVESTRE	084.242.204-45	80	MÚSICA	Classificado
41	PF0123	EDIMILSON DA SILVA PEREIRA	040.412.184-54	80	ARTESANATO	Classificado

Ordem de classificação	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	CPF	Nota	Segmento Cultural	Situação de Classificação
42	PF0121	ANA CRISTINA DA SILVA	497.542.464-91	80	ARTESANATO	Classificado
43	PF0072	MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE HOLANDA	650.076.114-68	80	ARTESANATO	Classificado
44	PF0120	MARIA EDANIA DA SILVA ARAÚJO	764.481.424-87	80	CULTURA POPULAR	Classificado
45	PF0081	JOSÉ MANOEL DA SILVA	027.830.404-41	80	CULTURA POPULAR	Classificado
46	PF 0057	JAKELLYNNE FARIAS CAVALCANTI DE SOUZA SANTANA	078.688.404-55	80	DANÇA	Classificado
47	PF0036	IRAN JOSÉ DE LIMA	090.786.914-92	80	MÚSICA	Classificado
48	PF0127	ANA MARIA DA SILVA	089.340.494-21	80	ARTESANATO	Classificado
49	PF0066	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	093.629.724-76	80	OUTRAS LINGUAGENS (DECORAÇÃO)	Classificado
50	PF0144	MAYARA MARIA DA CONCEIÇÃO	119.435.964-76	80	ARTESANATO	Classificado
51	PF0005	DALTON JOSÉ LOURENÇO VASCONCELOS SILVA	133.256.314-79	80	MÚSICA	Classificado
52	PF0158	JOSÉ DE ANDRADE CRUZ	366.500.724-00	75	PRODUÇÃO CULTURAL	Classificado
53	PF0025	JOSÉ VANDERLEY CORREIA RÊGO	378.002.134-04	75	MÚSICA	Classificado
54	PF0019	EDIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	511.389.804-04	75	MÚSICA	Classificado
55	PF0104	SEVERINO FELIPE DOS SANTOS	856.421.504-72	75	CULTURA POPULAR	Classificado
56	PF0044	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	746.563.174-20	75	ARTESANTO	Classificado
57	PF0013	ISAIAS SOUZA DE MELO	109.437.354-08	75	MÚSICA	Suplente
58	PF0165	AGUINALDO SILVA SOBRINHO	084.522.214-79	75	FOTOGRAFIA	Suplente
59	PF0151	MARIA CILENE MENDES DA SILVA	103.017.194-70	75	ARTESANATO	Suplente
60	PF0134	ANTÔNIO JOAQUIM DE SANTANA NETO	101.495.434-76	75	PRODUÇÃO CULTURAL	Suplente

Ordem de classificação	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	CPF	Nota	Segmento Cultural	Situação de Classificação
61	PF0150	JOSÉ ELIABE SILBA DE SOUZA LEMOS	116.555.124-12	75	MÚSICA	Suplente
62	PF0166	ALISSON WAGNER DA SILVA BARBOSA	098.374.414-96	75	PRODUÇÃO CULTURAL	Suplente
63	PF0047	IVALDO RICARDO DA SILVA	485.766.624-34	70	MÚSICA	Suplente
64	PF0099	ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA	254.955.264-49	70	CULTURA POPULAR	Suplente
65	PF0095	ISAÍAS MARQUES FERREIRA	244.964.724-49	70	CULTURA POPULAR	Suplente
66	PF0003	RUBENS ANDRADE DE OLIVEIRA	267.051.254-20	70	MÚSICA	Suplente
67	PF0159	LUZIA JOSÉ BARBOSA	031.493.274-74	70	CULTURA POPULAR	Suplente
68	PF0034	FLÁVIO RAMOS DA SILVA	617.326.134-00	70	MÚSICA	Suplente
69	PF0073	EDILEUZA MARIA DA SILVA	023.959.354-50	70	ARTESANATO	Suplente
70	PF0102	LUÍS FLOR DA SILVA	022.053.084-08	70	CULTURA POPULAR	Suplente

71	PF0136	JOSEFA AMBROSINA DA SILVA	070.792.344-17	70	ARTESANATO	Suplente
72	PF0149	LINDOMAR VALDINO DE ARAÚJO	033.911.394-47	70	PRODUÇÃO CULTURAL	Suplente
73	PF0113	FELIPE JERÔNIMO PEREIRA FERREIRA	072.100.094-00	70	MÚSICA	Suplente
74	PF0156	ANDERSON BATISTA DA SILVA	097.088.504-03	70	PRODUÇÃO CULTURAL	Suplente
75	PF0021	RENATO MANOEL DA SILVA	120.407.484-40	70	MÚSICA	Suplente
76	PF0063	PAULO DONATO ROSA	273.780.984-34	65	PRODUÇÃO CULTURAL	Suplente
77	PF0053	GILBERTO CAETANO DE OLIVEIRA	835.361.754-45	65	MÚSICA	Suplente
78	PF0106	ANA LÚCIA ALFRÊDO DA SILVA	972.651.954-34	65	ARTESANATO	Suplente
79	PF0171	LUÍZ SEVERINO DA SILVA	856.595.764-00	65	PRODUÇÃO CULTURAL	Suplente
80	PF0162	CARLOS ALBERTO DE LIMA	022.591.474-37	65	PRODUÇÃO CULTURAL	Suplente
81	PF0087	SEVERINA VIEIRA DA SILVA	277.073.078-95	65	ARTESANATO	Suplente
82	PF0103	FERNANDO LUÍS DE ANDRADE	089.647.574-32	65	CULTURA POPULAR	Suplente

Ordem de classificação	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	CPF	Nota	Segmento Cultural	Situação de Classificação
83	PF0142	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	098.818.784-11	65	ARTESANATO	Suplente
84	PF0055	ELIENAI FÉLIX GONÇALVES PEREIRA	145.463.874-58	65	DANÇA	Suplente
85	PF0163	JADILSON EDIVALDO DA SILVA	074.057.014-50	60	PRODUÇÃO CULTURAL	Suplente
86	PF0069	KEVILLY LAÍNE SILVA	120.972.534-74	60	ARTESANATO	Suplente
87	PF0153	JONAS SIQUEIRA DE LIMA NETO	100.999.634-77	60	MÚSICA	Suplente
88	PF0139	JOSÉ CLÓVIS DE LIRA	084.510.874-34	55	ARTESANATO	Suplente
89	PF0093	NATANAEL JOSÉ SIVA DO NASCIMENTO	053.547.984-00	55	CULTURA POPULAR	Suplente
90	PF0160	SEVERINO RAMOS BELARMINO DA SILVA	095.720.414-01	55	PRODUÇÃO CULTURAL	Suplente
91	PF 0015	ISAQUE MARTINS DA SILVA	976.663.434-34	55	MÚSICA	Suplente
92	PF0154	VICTTOR MIGUEL FERREIRA DA SILVA	129.916.824-85	55	MÚSICA	Suplente
93	PF0168	CREUSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	378.004.504-49	50	ARTESANATO	Suplente
94	PF0161	SILVIA MENDES DA SILVA	090.208.654-55	50	ARTESANATO	Suplente
95	PF0155	EDIVALDO PONCIANO DA SILVA	039.110.584-11	20	ARTESANATO	Suplente
96	PF0167	MARIA DAS DORES DA SILVA	069.555.164-77	20	ARTESANATO	Suplente

Lista preliminar dos desabilitados no Edital nº 001/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" – pessoas físicas.

Nº do Cadastro Municipal	Identificação	CPF	Segmento Cultural	Razão da desclassificação
PF 0011	OLAVIO HERCULANO DA SILVA	034.791.644-98	MÚSICA	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF0018	TARCÍSIO ALEXANDRE MIRANDA DE ARAÚJO	022.744.734-47	MÚSICA	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF 0027	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	153.341.634-68	MÚSICA	DUPLICIDADE INSCRIÇÃO
PF0035	MARIA JOSENILDA DE BARROS	684.976.104-82	MÚSICA	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF 0050	JOÃO RAFAEL DE LEMOS	070.368.594-58	MÚSICA	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF 0054	MAURICÉA MARIA DA SILVA	021.529.174-30	DANÇA	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF 0058	VERA LÚCIA DE MELO	052.419.724-55	DANÇA	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF 0060	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DINIZ	115.707.824-90	DANÇA	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF 0084	MARIA CÉLIA DA SILVA	891.801.864-91	ARTESANATO	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF 0097	KÁTIA CILENE DA SILVA	793.981.114-20	CULTURA POPULAR	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF 0107	VALDECI MARTINS FILHO	450.446.274-53	ARTESANATO	DESCUMPRIU ITEM 6.1

Nº do Cadastro Municipal	Identificação	CPF	Segmento Cultural	Razão da desclassificação
PF0108	MARCELA SATURNO DA SILVA	061.846.454-98	CULINÁRIA TRADICIONAL	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF 0109	MARIA ELIZABETE DE ANDRADE	615.749.534-00	CULINÁRIA TRADICIONAL	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF0116	ORLANDO LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	090.197.614-80	MÚSICA	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF0128	SEVERINA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	684.975.044-53	ARTESANATO	DESCUMPRIU ITEM 6.1
PF0146	RONALDO FERREIRA DA SILVA	491.829.194-53	CULTURA POPULAR	DESCUMPRIU ITEM 6.1

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:9FD7FB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga a lista preliminar dos selecionados e classificados no Edital nº 002/2020, Cultura Viva de Vicência (grupos e espaços informais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;
Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 29, de 18 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
Considerando o Edital nº 002/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" (grupos e espaços informais), cujo período de inscrição foi entre os dias 16 a 25 de novembro; e
Considerando a Resolução nº 02/2020 da Comissão de Avaliação do Edital nº 002/2020, supracitado;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar lista preliminar dos classificados no Edital 002/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" (grupos e espaços informais), conforme Anexo I.
§1º O presente resultado será divulgado no Átrio, nas redes sociais e no site da Prefeitura de Vicência (https://www.vicencia.pe.gov.br/), e do Diário Oficial da Amupe (D.O), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
Art. 2º Caberá pedido de recurso a todos aqueles que assim desejarem, entre os dias 04 e 07 de dezembro.
§ 1º O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser apresentada através do Email: **labvicencia2020@gmail.com**, em formulário específico de recurso (Anexo II do Edital).

§ 2º A Comissão de Análise fará o julgamento dos pedidos de recurso no dia 08 e 09 de dezembro, e nos casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
§ 3º O resultado do recurso e a lista final de classificados na Etapa Seleção serão divulgados a partir 10 de dezembro de 2020, no site oficial da Prefeitura de Vicência (https://www.vicencia.pe.gov.br/), e no Diário Oficial da Amupe (D.O.), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
Art. 3º Apenas farão jus as premiações culturais do Município, aqueles que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Municipal de Cultura de Vicência;
II – Cadastros Estaduais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicência, 03 de dezembro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

ANEXO I

Lista preliminar dos selecionados no Edital nº 002/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" – grupos e espaços informais (Faixa 1).

Ordem de classificação	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	Nome do representante	CPF	Nota	Segmento Cultural	Situação de Classificação
1	GI 0006	CIA DE ESPETÁCULO ESCUTA-ME	EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO	039.689.844-04	100	TEATRO	Classificado
2	GI0005	BANDA XV DE NOVEMBRO	SEVERINO IVAN DE LIMA	047.497.334-40	100	MÚSICA	Classificado
3	GI 0009	TROPEIROS CIA. DE DANÇA	EDIVANIA MARIA ALVES	049.594.974-40	95	DANÇA	Classificado
4	GI 0010	COLETIVO QUILOMBOLA DE TRIGUEIROS	EDUARDO VANDERLEI DA SILVA	053.391.324-12	90	POVOS ORIGINÁRIOS OU QUILOMBOLAS	Suplente
5	EI 0002	CIRCO ITINERANTE POLIGRAN	VALQUIRIA OLIVEIRA DE SANTANA	097.275.634-57	85	ARTES CIRCENSES	Suplente
6	EI 0005	COOLABORAART	ANA LÚCIA ALFREDO DA SILVA	972.651.954-34	85	GASTRONOMIA	Suplente
7	GI 0011	ESPAÇO MARACATU PIADA DOURADA DO VALE DO SIRIJI	ROMILDO VICENTE DA SILVA	015.969.734-47	60	CULTURA POPULAR	Suplente

Lista preliminar dos selecionados no Edital nº 002/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" – grupos e espaços informais (Faixa 2).

Ordem de classificação	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	Nome do representante	CPF	Nota	Segmento Cultural	Situação de Classificação
1	EI 0004	DIVULGADORA PRINCESA VALE DO SIRIJI	HELOIZA KARLA GONÇALVES DE MEDEIROS SILVA	074.068.094-33	100	AUDIOVISUAL	Classificado
2	EI 0006	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ANTENA DIGITAL AZUL	ISAIAS MIGUEL GONÇALVES FERNANDES	055.524.628-07	100	AUDIOVISUAL	Classificado
3	GI 0008	GRUPO CAPOEIRA TUPINAMBÁ MURUPÉ	EDUARDO VALDECI DIONÍSIO	128.886.924-06	85	CULTURA POPULAR	Classificado
4	EI 0003	CACAU SHOW RECEPÇÕES E EVENTOS	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	153.341.634-68	80	MÚSICA	Classificado
5	GI 0007	COLETIVO MARACATU ESTRELA CADENTE	EDY RAMAIANY DA SILVA ARAÚJO	117.694.194-11	70	CULTURA POPULAR	Classificado
6	GI 0001	FORRÓ PÉ DE CHINELO	JOSE MARÇAL DA SILVA	389.932.794-20	70	MÚSICA	Classificado
7	EI 0001	MUSEU ENGENHO JUNDIÁ	ZÉLIA MARIA CÉSAR CORREIA DE ANDRADE	321.650.134-53	60	PATRIMÔNIO E MEMÓRIA	Suplente
8	EI 0007	VICÊNCIA MAIS	WALDENIRA CARLA L MARTINS DA SILVA	138.860.595-56	55	PRODUÇÃO CULTURAL	Suplente

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:A42498F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga a lista preliminar dos selecionados e classificados no Edital nº 003/2020, Cultura Viva de Vicência (grupos e espaços formais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;
Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 29, de 18 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
Considerando o Edital nº 003/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" (grupos e espaços formais), cujo período de inscrição foi entre os dias 16 a 25 de novembro; e

Considerando a Resolução nº 03/2020 da Comissão de Avaliação do Edital nº 003/2020, supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista preliminar dos classificados no Edital 003/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" (grupos e espaços formais), conforme Anexo I.
§1º O presente resultado será divulgado no Átrio, nas redes sociais e no site da Prefeitura de Vicência (https://www.vicencia.pe.gov.br/), e do Diário Oficial da Amupe (D.O), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
Art. 2º Caberá pedido de recurso a todos aqueles que assim desejarem, entre os dias 04 e 07 de dezembro.
§ 1º O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser apresentada através do Email: **labvicencia2020@gmail.com**, em formulário específico de recurso (Anexo II do Edital).
§ 2º A Comissão de Análise fará o julgamento dos pedidos de recurso no dia 08 e 09 de dezembro, e nos casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
§ 3º O resultado do recurso e a lista final de classificados na Etapa Seleção serão divulgados a partir 10 de dezembro, no site oficial da Prefeitura de Vicência (https://www.vicencia.pe.gov.br/), e no Diário Oficial da Amupe (D.O.), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
Art. 3º Apenas farão jus as premiações culturais do Município, aqueles que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Municipal de Cultura de Vicência;
II – Cadastros Estaduais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicência, 03 de dezembro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

ANEXO I

Lista preliminar dos selecionados no Edital nº 003/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" – grupos e espaços formais (Faixa 3).

Ordem de classificação	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	Nome do representante	CPF	Nota	Segmento Cultural	Situação de Classificação
1	GF 0010	MARACATU LEÃO DE FLORESTA DE VICÊNCIA	MARIA ANUNCIADA ANDRADE DO NASCIMENTO	21.690.679/0001-68	80	Cultura popular	Classificado
2	GF 0007	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA FORMOSA	HELENO BEZERRA DA COSTA	14.241.793/0001-45	80	Cultura popular	Classificado

Lista preliminar dos selecionados no Edital nº 003/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" – grupos e espaços formais (Faixa 5).

Ordem de classificação	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	Nome do representante	CNPJ	Nota	Segmento Cultural	Situação de Classificação
1	EF 0003	FLORICULTURA FLOR DO AMANHANCER	ANA CLAUDIA DE MORAIS FIGUEIREDO SOUZA	19.249.047/0001-05	90	DECORAÇÃO	Classificado
2	EF 0006	DOM DIGITAL	ADON MANOEL DE AGUIAR LIMA	27.394.538/0001-84	90	AUDIOVISUAL	Classificado
3	GF 0001	AL EVENTOS E SERVIÇOS MUSICAIS	JOSÉ ADRIANO DE LIMA	23.945.134/0001-80	80	MÚSICA	Classificado
4	EF 0008	CASA DE FARINHA	JOSÉ NILTON DE SANTANA	13.719.742/0001-13	80	GASTRONOMIA	Classificado
5	GF 0013	SANFONA QUENTE	JOVENILDO FRANCISCO	27.534.865/0001-94	80	MÚSICA	Classificado
6	GF 0004	LUCIANA ALVES	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	24.090.742/0001-13	75	MÚSICA	Classificado
7	GF 0003	K-SARÃO DE COURO	JOSÉ AGRIPINO DA SILVA	28.776.281/0001-98	65	MÚSICA	Classificado
8	GF 0005	SAULO DINIS	SAULO DINIS DA SILVA	32.269.857/0001-06	50	MÚSICA	Classificado

Lista preliminar dos desabilitados no Edital nº 003/2020, Prêmio "Cultura Viva de Vicência" – grupos formais.

Nº do Cadastro Municipal	Identificação	CPF	Segmento Cultural	Razão da desclassificação
GF 0002	CRISTIANE SEVERINA DOS SANTOS ANDRADE	37.862.112/0001-61	FOTOGRAFIA	MENOS DE UM ANO DE ATIVIDADE
GF 0008	MARACATU ESTRELA DA JACY	26.695.161/0001-30	CULTURA POPULAR	DESCUMPRIU ITEM 6.1

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:C8B5D371